SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 66, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Designar os Membros da Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai e dá outras providências**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os Membros da Comissão Julgadora do Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai, com o tema "AMAMBAI 70 ANOS".

Parágrafo Único. A Comissão foi constituída por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente formada para este fim, ficando com a seguinte composição:

Francisco Ribeiro da Silva;
Marlene Fátima Picinin Rossi;
Matheus Clemente Selhorst;
Nanci de Jesus Albuquerque Pissini;
Viviane Scalon Fachin.

Artigo 2º. O objetivo principal do concurso é motivar os estudantes matriculados nas escolas públicas e particulares da cidade a explorarem sua criatividade e originalidade na criação de frases inspiradas nas características de Amambai adquiridas ao longo da nossa História local e tem caráter exclusivamente cultural.

Parágrafo Único. A Comissão julgadora escolherá as 03 (três) frases vencedoras de cada categoria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de agosto de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:4A43CC40

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO - CONCURSO DE FRASES EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

REGULAMENTO

ARTIGO I

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO II

As frases ganhadoras serão divulgadas em materiais informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

ARTIGO III

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema "AMAMBAI 70 ANOS", e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome "AMAMBAI 70 ANOS". A frase em questão deve ser curta;

Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;

Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;

Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

ARTIGO IV

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as frases, sendo até duas de cada categoria.

ARTIGO V

O concurso terá a seguinte programação:
- No dia 06 de agosto do ano de 2018 – Lançamento do Concurso;
- 07 à 31 de agosto de 2018 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2018 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2018 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

ARTIGO VI

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARTIGO VII

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:
criatividade;
originalidade;
adequação ao tema.

ARTIGO VIII

O concurso será realizado nas seguintes categorias:
- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio
A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

ARTIGO IX

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:
Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola.

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:
1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 1º ao 3º ano do Ensino Médio:
1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.
Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

ARTIGO X

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO XI

Os ganhadores autorizam, mediante Termo de Cessão de Direito, assinado pelo próprio concorrente, se maior, ou pelo responsável legal, a utilização de seu nome, frase, imagem, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO XII

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO XIII

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

ARTIGO XIV

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de junho de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:DD7BAE5D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.884.892,23	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.421.582,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	15.679.424,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.621.942,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.242], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:504767C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.603/2018 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068428/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO – LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 27.625.593/0001-38, com endereço Avenida Pedro Manvailer, n° 4022, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, conforme a Segunda Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada realizada em 22 de Junho de 2018, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1321092 SSP/MS e do CPF n.º 005.626.441,05, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS, cópia da documentação em anexo.
Dotação:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Agosto de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D731ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições no Centro de Educação Infantil Terra Mater, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.
Valor: R$ 1.278,43 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.
Prazo: 06 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 06 de agosto de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB0A1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 037/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARIA VANILDA AGENOR
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições na Escola Municipal Maria Bataglin Machado, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.
Valor: R$ 1.278,43 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais.
Prazo: 05 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 05 de julho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARIA VANILDA AGENOR
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD986C91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 055/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ADEIR GONÇALVES BATISTA.

PORTARIA – IPAMAT N º 055/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Adeir Gonçalves Batista."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Adeir Gonçalves Batista, efetiva no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 08 de agosto de 2018, com previsão de término em 30 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01679P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 30 de setembro de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4D45D483

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 056/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SELMA APARECIDA BERNARDES LEMES."

PORTARIA – IPAMAT N º 056/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Selma Aparecida Bernardes Lemes."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Selma Aparecida Bernardes Lemes, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de agosto de 2018, com previsão de término em 12 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01678P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 12 de janeiro de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 07/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:202D667C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 057/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA LUCINEIA SILVA DE FREITAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 057/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Lucineia Silva de Freitas."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora ***Lucineia Silva de Freitas***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 08 de agosto de 2018, com previsão de término em 31 de agosto de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01677P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de agosto de 2018, com previsão de termino no dia 31 de agosto de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/08/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH ºN 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C890002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 032/2018.
Objeto: Aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 316/2018, processo administrativo n° 045/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como
DESERTA.

Batayporã-MS; 07 de agosto de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:28035D2D

LICITAÇÃO.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo automotor 0km – (pick-up cabina dupla 4x4 – diesel), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 282/2018, processo administrativo n° 046/2018, em virtude de impugnação ao edital interposta pela empresa Nogueira Lins Peças e Serviços, para análise e ulterior decisão. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 08 de agosto de 2018. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A583D7C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.116 /2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS,

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Agosto de 2018. **HORAS**: 07h00 (sete horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 07 de Agosto de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CFBD3C90

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 046/2018

Contratada: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO.

A empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n. 73.765.877/0001-47 firmou Ata de Registro de Preços com a Municipalidade de Bodoquena para entrega de 65 computadores INTEL CORE L3 9GHZ 4GB marca POSITIVO modelo Master D 210 mais monitor OR AOC modelo E 2270 PWHE, no valor unitário de R$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco Reais), com valor total de R$ 250.575,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco Reais).

Pois bem, após assinatura da Ata o Município de Bodoquena requisitou a entrega dos equipamentos, tendo a contratada desde o início criado todas as dificuldades possíveis.

Primeiro, se recusou a entregar pedidos de pouco volume exigindo que fosse solicitado uma quantidade vultosa ou todo contrato.

Depois, a empresa alegou que não poderia entregar a marca licitada do monitor solicitando alteração, o que foi deferida de forma a possibilitar a entrega dos produtos.

Após mais de 33 (trinta e três) dias de atraso e fora do horário de expediente a empresa contratada realizou a entrega dos produtos requisitados em total desacordo com o disposto na Ata e na proposta de preços por ela mesmo apresentada, conforme se infere pelo parecer técnico da informática.

Dessa forma, o Município realiza neste ato a devolução de todos os produtos entregues assim como das respectivas notas fiscais ao fornecedor RR NOGUEIRA vez que em total desacordo com o disposto no instrumento contratual.

Ademais, em razão da urgência e necessidade, observado o interesse público o Município de Bodoquena realiza a RESCISÃO UNILATERAL da presente Ata de registro de preços com relação ao fornecedor RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n. 73.765.877/0001-47, devendo ser feita a convocação do segundo colocado INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELLI – EPP, CNPJ n. 08.091.350/0001-12.

DO EMBASAMENTO JURÍDICO.

O administrador deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública pela Constituição Federal, além daqueles princípios aplicáveis na Lei de licitações (interesse público, economicidade, dentre outros).

A rescisão é a cessação da eficácia do contrato antes de encerrado o término do seu prazo de vigência.

A Lei 8666/93, em seu artigo 79, indica três modalidades de rescisão: rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, a rescisão amigável e a rescisão por determinação judicial.

Nesse sentido, no caso presente se trata de RESCISÃO UNILATERAL, que deve ser reduzida a termo no processo de licitação, aplicando, desta forma, o artigo 79 da Lei:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

O Artigo 78, incisos I a IV dispõe que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Para MARÇAL JUSTEN FILHO, o termo "conveniência" "não significa arbítrio ou discricionariedade em promover a rescisão e compor as perdas e danos decorrentes". (Comentários à Lei de Licitaçõs e Contratos Administrativos. 11° edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 601).

Em posse da formalização da rescisão, caso o edital convocatório não prescreva a hipótese de nova licitação, a Lei já mencionada possibilita o chamamento do segundo colocado, independente da modalidade rescisória, quando:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]

§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Nesse liame, faculta-se à Administração convocar o segundo classificado devidamente habilitado; ou, na impossibilidade deste, a comissão pode promover nova licitação.

Corolário deste entendimento temos:

"Frustrando-se a contratação em virtude do não comparecimento do convocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação. Ofertar-lhes-á a contratação nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado classificado. Os terceiros não estarão obrigados a aceitar a contratação e sua recusa não acarretará qualquer espécie de punição. A administração poderá optar por revogar a licitação e promover outra." (JUSTEN FILHO, Marçal, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 708).

No caso em tela, a contratação ocorreu por meio da modalidade licitatória pregão presencial, da qual os preços ofertados para entrega dos produtos haviam sido previamente registrados em Ata de Registro de Preços.

O artigo 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) disciplina que ao pregão serão aplicadas subsidiariamente as regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, na hipótese de um contrato oriundo de um processo licitatório ser rescindido, é viável à Administração chamar os demais licitantes que participaram do certame, na ordem de classificação, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto que inicialmente a Administração buscará contratar com aquele certame licitatório.

Nesse sentido:

"Outrossim, necessário assinalar que, em consequência de rescisão contratual, é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, com espeque no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. É certo, porém, que o sobre preço e o superfaturamento nas obras (...) impõem que os preços a serem pactuados observem parâmetro que devem ser fixados pelo próprio TCU" (Acórdão TCU nº 1.287/2007 – Plenário. Relatório do Ministro Relator)

A propósito, o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 é aplicável qualquer tipo de contratação:

A possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação. (Acórdão TCU nº 412/2008 – Plenário)

Esclarece-se ainda que, na medida em que se trata de contrato firmado após licitação na modalidade pregão, ao convocar o segundo colocado, deverá a Administração promover a análise de sua documentação de habilitação, uma vez que no pregão a administração somente analisa a documentação de habilitação do licitante vencedor, devendo o licitante demonstrar, por meio de documentos válidos, o preenchimento das mesmas condições exigidas por ocasião do pregão.

Dessa forma, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Edital, e tendo o licitante aceitando contratar nas mesmas condições exigidas por ocasião do pregão, inclusive, quanto ao preço anteriormente ofertado pelo segundo colocado assim como pela descrição do produto a ser fornecido, poderá a Administração firmar o contrato, dando-se continuidade à regular execução da obra, serviço ou fornecimento.

Nesse sentido:

Para que não paire nenhuma dúvida sofre os efeitos danosos da aquiescência da empresa (...) em contratar com a Administração Pública, em desacordo com o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, trago à baila o seguinte excerto do voto condutor da decisão embargada: "Não obstante os responsáveis aleguem dúvida interpretativa, o art. 24, inciso XI, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos é de clareza meridiana ao exigir que a contratação direta de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, oriunda de rescisão contratual, deva obedecer às mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Essas condições referem-se aos prazos de execução, aos preços unitários e global e à forma de pagamento, as quais devem ser idênticas às da proponente vencedora do certame licitatório. (Acórdão TCU nº 744/2005 – Segunda Câmara. Voto do Ministro Relator)

Importante salientar que o licitante convocado não estará obrigado a aceitar a contratação nas mesmas condições de preço do licitante vencedor, não sendo, a sua negativa, objeto de qualquer punição por parte da administração pública. Nessa hipótese, o ente público deverá chamar o terceiro colocado e assim por diante, na ordem de classificação das propostas.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, de acordo com o entendimento consolidado no âmbito do TCU, a possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação.

Fica assim rescindida a Ata de Registro de Preços n. 011/2018 com relação ao fornecedor RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, cujo objeto do contrato já se encontra em execução, chamar os demais licitantes que participaram do certame, na ordem de classificação, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto que inicialmente a Administração buscara contratar com aquele certame licitatório.

Esclarece-se, ainda que na medida em que se trata de contrato firmado após licitação na modalidade pregão, ao convocar os demais licitantes em ordem de classificação, deverá a Administração promover a análise de sua documentação de habilitação, devendo o licitante demonstrar, por meio de documentos válidos, o preenchimento das mesmas condições exigidas por ocasião do pregão.

Por fim, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem o contrato, deverá a Administração proceder a um novo processo de licitação para a conclusão do objeto. Porém, caso a obra, serviço ou fornecimento seja de caráter imprescindível, cuja eventual interrupção possa causar riscos ou prejuízos à Administração ou aos administrados, poderá efetuar-se uma contratação emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Deixamos de aplicar a multa moratória e a multa contratual em razão mesmo da convocação do segundo colocado.

É a decisão.

Bodoquena – MS, 20 de julho de 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PÉRICLES GARCIA SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/MS n. 8.743

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:765A1253

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 046/2018

Contratada: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

DECISÃO ADMINISTRATIVA. RESCISÃO CONTRATUAL. REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA OS ITENS CANCELADOS. APLICAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL

A empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 08.835.955/0001-47 firmou Ata de Registro de Preços com a Municipalidade de Bodoquena para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena.

A empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda foi vencedora de diversos itens da Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo licitatório n. 028/2018, Pregão Presencial n. 013/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que a empresa Delta não vinha cumprindo com a entrega dos pedidos de medicamentos, o que acarretou problemas preocupantes para o Município de Bodoquena, uma vez que não se consegue atender a demanda dos nossos pacientes, muitos deles em tratamento medicamentoso contínuo.

Por várias vezes se tentou contato com a empresa através de e-mail e telefone, porém não se obteve resposta, tendo sido por isso enviado, no dia 24 de maio, o Ofício n. 133/2018/SMS-Secretários, via correio e e-mail, cuja resposta se deu em 07 de junho de 2018, quando foi solicitado pela empresa contratada a prorrogação no prazo de entrega dos itens remanescentes até o dia 20 de junho de 2018.

Vencido o prazo e não tendo a fornecedora atendido as solicitações, a Secretaria de Saúde entrou em contato novamente com a empresa contratada, sendo que no dia 05 de julho de 2018, a empresa contratada encaminhou um e-mail com justificativas sobre as dificuldades que ela vem tendo para atender os seus clientes e pediu fossem encaminhados os pedidos pendentes, o que foi feito em 10 de julho. Posteriormente em 12 de julho de 2018, a empresa contratada solicitou a rescisão do contrato.

Ademais, em razão da urgência e necessidade, observado o interesse público, o Município de Bodoquena realiza a RESCISÃO UNILATERAL da presente Ata de registro de preços com relação ao fornecedor DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 08.835.955/0001-70, devendo ser feita nova licitação.

DO EMBASAMENTO JURÍDICO.

O administrador deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública pela Constituição Federal, além daqueles princípios aplicáveis na Lei de licitações (interesse público, economicidade, dentre outros).

A rescisão é a cessação da eficácia do contrato antes de encerrado o término do seu prazo de vigência.

A Lei 8666/93, em seu artigo 79, indica três modalidades de rescisão: rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, a rescisão amigável e a rescisão por determinação judicial.

Nesse sentido, no caso presente se trata de RESCISÃO UNILATERAL, que deve ser reduzida a termo no processo de licitação, aplicando, desta forma, o artigo 79 da Lei:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

O Artigo 78, incisos I a IV dispõe que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Para MARÇAL JUSTEN FILHO, o termo "conveniência" "não significa arbítrio ou discricionariedade em promover a rescisão e compor as perdas e danos decorrentes". (Comentários à Lei de Licitaçõs e Contratos Administrativos. 11° edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 601).

Em posse da formalização da rescisão, caso o edital convocatório não prescreva a hipótese de nova licitação, a Lei já mencionada possibilita o chamamento do segundo colocado, independente da modalidade rescisória, quando:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. [...]

§ 2º. É facultado à Administração quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato

convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Nesse liame, faculta-se à Administração convocar o segundo classificado devidamente habilitado; ou, na impossibilidade deste, a comissão pode promover nova licitação.

Corolário deste entendimento temos:

"Frustrando-se a contratação em virtude do não comparecimento do convocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação. Ofertar-lhes-á a contratação nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado classificado. Os terceiros não estarão obrigados a aceitar a contratação e sua recusa não acarretará qualquer espécie de punição. A administração poderá optar por revogar a licitação e promover outra." (JUSTEN FILHO, Marçal, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 708).

No caso em tela, a contratação ocorreu por meio da modalidade licitatória pregão presencial, da qual os preços ofertados para entrega dos medicamentos haviam sido previamente registrados em Ata de Registro de Preços.

O artigo 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) disciplina que ao pregão serão aplicadas subsidiariamente as regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, na hipótese de um contrato oriundo de um processo licitatório ser rescindido, é possível à Administração chamar os demais licitantes que participaram do certame, na ordem de classificação, para firmar contrato visando atender ao remanescente do objeto que inicialmente a Administração buscará contratar com aquele certame licitatório.

Nesse sentido:

"Outrossim, necessário assinalar que, em consequência de rescisão contratual, é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, com espeque no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. É certo, porém, que o sobre preço e o superfaturamento nas obras (...) impõem que os preços a serem pactuados observem parâmetro que devem ser fixados pelo próprio TCU" (Acórdão TCU nº 1.287/2007 – Plenário. Relatório do Ministro Relator)

A propósito, o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 é aplicável qualquer tipo de contratação:

A possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação. (Acórdão TCU nº 412/2008 – Plenário)

Importante salientar que o licitante convocado não estará obrigado a aceitar a contratação nas mesmas condições de preço do licitante vencedor, não sendo, a sua negativa, objeto de qualquer punição por parte da administração pública. Nessa hipótese, o ente público deverá chamar o terceiro colocado e assim por diante, na ordem de classificação das propostas.

Considerando a inviabilidade da convocação dos licitantes remanescentes face o grande número de itens e a diversidade de licitantes, torna-se viável a realização de nova licitação.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, de acordo com o entendimento consolidado no âmbito do TCU, a possibilidade de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual prevista no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se a qualquer tipo de contratação.

Fica assim rescindida a Ata de Registro de Preços n. 002/2018 com relação ao fornecedor DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto do contrato já se encontra em execução, devendo ser realizado novo procedimento licitatório, vez que os licitantes remanescentes não têm interesse em fazer o preço do 1º colocado.

Porém, caso a obra, serviço ou fornecimento seja de caráter imprescindível, cuja eventual interrupção possa causar riscos ou prejuízos à Administração ou aos administrados, poderá efetuar-se uma contratação emergencial, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

É a decisão.

Bodoquena – MS, 06 de agosto de 2018.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PÉRICLES GARCIA SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/MS n. 8.743

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6593E9AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 166/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do **Sr. Jair Beltramelo Ferracine** – *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* / Contratante.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME - Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Contratação de Empresa especializada para Construção do "Centro de Convenções Serra da Bodoquena", conforme Convênio nº 784147/2013 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula Décima, item 10.5 do Contrato originário e artigo 65, I, letra "b", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 04/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
3.1 – O valor do contrato originário é de R$ 1.311.814,36 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Na data de 01 de agosto de 2016 foi realizado um Termo Aditivo de valor (denominado 2º TERMO ADITIVO-REPROGRAMAÇÃO CONTRATO 166/2015), referente à 1ª Reprogramação Financeira do contrato, na qual foi aditivada a quantia de R$236.311,51 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos), utilizando 18% do valor contratual.
No entanto surgiu a necessidade de uma 2ª Reprogramação Financeira no valor de R$ 90.060,87 (noventa mil, sessenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 6,88%, que somados à primeira reprogramação totaliza o percentual de 24,88% do valor base do contrato.
O novo valor do contrato será no montante de **R$ 1.638.186,74 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, após a soma do valor global com os valores aditivados.

Segue abaixo:

Secretaria de Obras e Infra- Estrutura – Aquisição de Material				
Item	**Dados do Contrato**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Contratação de Empresa especializada para Construção do "Centro de Convenções Serra da Bodoquena", conforme Convênio nº 784147/2013 e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.	Serviço global	1	**R$ 1.638.186,74**

Valor do contrato	**R$** 1.311.814,36
Valor da 1ª Reprogramação Financeira	**R$** 236.311,51
Valor da 2ª Reprogramação Financeira	**R$** 90.060,87
Valor total	**R$ 1.638.186,74**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 03 de agosto de 2018.

Assinam: Jair Beltramelo Ferracine – *Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura* - Contratante.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:46E73EE0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
N & A INFORMÁTICA - EIRELI - EPP – Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, visando modernizar a Administração Municipal, com módulos totalmente integrados que permitam realizar rotinas e estabelecer controles gerenciais, com emissão de relatórios que orientem os processos de tomada de decisão e atendam as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, melhorar o atendimento aos munícipes e aos servidores públicos, otimizando os processos de relacionamento diário com o cidadão através de interfaces online que diminuam a burocracia e o tempo de atendimento, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de referência (Anexo I A) elaborado pela secretaria requisitante, parte integrante do Edital.

A prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA compreende:
- Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.
- Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.
- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- Suporte técnico após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Licitatório – 039/2017 - Pregão Presencial 021/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
3.1 - Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 14 de julho de 2018, conforme cláusula sétima, item 12.1 do contrato, para o dia **14 de março de 2019** (8 meses), conforme solicitação de prorrogação de prazo – CI nº108/2018/ADM-PMB, podendo ser aditado ou prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **14 de julho de 2018.**

ASSINAM: Juliardson de Castro Couto – Sec. Mun. de Adm. e Finanças - Contratante.
N & A INFORMÁTICA - EIRELI – EPP - Contratad

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F50F3C6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS, através do **Sr. Juliardson de Castro Couto –** *Secretário Municipal de Adm. e Finanças* / Contratante.
WV ENGENHARIA E PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME / Contratada.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados.

Fundamento Legal: O presente tem por fundamentação legal a cláusula segunda, item 1.1 do contrato originário, bem como o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial 102/2017**.

Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 27 de julho de 2018, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato, para o dia **27 de julho de 2019 (12 meses)**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **27 de julho de 2018.**

assinam: Juliardson de Castro Couto – *Secretário Mun. de Adm. e Finanças* / *Contratante.*
WV ENGENHARIA E PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME / *Contratada.*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4BA663FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO CMB Nº 05 DE, 07 de Agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Maria Lúcia Gonçalves de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a alteração da composição da **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2018, nomeando os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes:
Elber Gonçalves Canos – Presidente – Servidor Quadro Não Efetivo;
Lucimar Xavier de Lima – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;
Luciana Pavani Widal – Membro – Servidor Quadro Não Efetivo;
Aline Santos Nolasco – Suplente – Servidor Quadro Não Efetivo;

Art. 2º Autoriza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de Agosto de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:6BFE5E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de KATIA KELLI MOURA CANDADO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **KATIA KELLI MOURA CANDADO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **31/07/2018.**

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4B417B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica, Símbolo DAS – 5, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2018**.

Bonito/MS, 06 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4BADA7BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 605/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 605/2018-RH, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VEBISTON DA SILVA BORGES**, por necessidade de serviço, do período de **13.08.2018 a 25.08.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **10.09.2018 a 29.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:52BB2B69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4724 DE 09 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2728 de 27 de junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,no valor de R$ 24.174,23, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.049,63

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-339030-Material de Consumo 528,60

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 20.596,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6604F00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4728 DE 16 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 94.187,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.068-319013-Obrigações Patronais 12.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 44.347,16

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.840,61

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.068-339030-Material de Consumo 12.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 30.000,00

06.02.10.301.5092.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 44.347,16

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.840,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8EF374F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4733 DE 20 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 58.284,62, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.520,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5112.031-449052-Equipamento E Material Permanente 1.010,86
07.02.08.244.5122.084-449052-Equipamento E Material Permanente 10.242,86
07.02.08.244.5132.023-449052-Equipamento E Material Permanente 462,39
07.02.08.244.5132.027-339030-Material de Consumo 6.000,00
07.02.08.244.5132.027-449052-Equipamento E Material Permanente 11.058,60
07.02.08.244.5142.086-449052-Equipamento E Material Permanente 8.706,79
07.02.08.244.5152.085-449052-Equipamento E Material Permanente 10.283,12

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:5BCD489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4735 DE 23 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.692,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 4.692,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 4.692,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:F072EA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4736 DE 24 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2731 de 23 de julho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 138.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 130.000,00
06.02.10.305.5092.041-449052-Equipamento E Material Permanente 8.500,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1226F254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4739 DE 31 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2731 de 23 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.797,64, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5082.080-339032-Material de Distribuição Gratuita 24.797,64

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.08.244.5082.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.797,64
07.02.08.244.5082.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
07.02.08.244.5082.097-449052-Equipamento E Material Permanente 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:323DC0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2018
Recursos Financeiros

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
PROCESSO Nº. 4717/2018
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a destinação de recursos financeiros provenientes às pessoas com deficiência, com atendimento (educacional, clinico e social), preparando para o mercado de trabalho. E também promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (aquisição de combustível, pagamento de fonoaudiólogo e encargos e aquisição de ar condicionado).

O Termo de Colaboração, firmado em 06 de Março 2018, estabeleceu em suas Cláusulas que as despesas decorrentes com a contratação ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Munic. Assist. Social
07.03.08.244.508.2.058.33.50.43 Fonte 181503 Ficha 415

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pôde-se verificar que parte da despesa tem sido executada com Recurso do Fundo de Assistência Social – FIS. Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de Inclusão de Dotação Orçamentária, inserindo uma nova dotação orçamentária abaixo citada para a Ficha 497 Fonte 129, visando atender as despesas decorrentes durante o exercício.

Desta forma, solicitamos que seja inserida uma nova dotação orçamentária para execução da despesa:

Sec. Munic. Assist. Social
07.02.08.244.511.2.099.33.50.43 Fonte 129 Ficha 497

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 06 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2EC9930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2018

CONTRATO 121/2014
Provedor de Internet – Escola Mutum

CONTRATADO: FABRICIO ALBERTO SANTANA ME
OBJETO: Inclusão do Fiscal do Contrato
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Provedor de internet Banda Larga com aplicação de equipamentos para atender a Escola Municipal no Assentamento Mutum, através da Secretaria Municipal de Educação.

Visando atender a demanda do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, fica nomeado os seguintes servidores públicos (efetivos) para acompanhar o contrato:

. Fiscal de Contratos: ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS CPF 038.571.461-09
. Suplente: NAIR DOS SANTOS SOUZA CPF 501.802.661-87

Fica desta forma, registrado os fiscais de contrato acima mencionados

As demais condições estabelecidas no Contrato n°. 121/2018 estão mantidas.

Brasilândia/MS, 07 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7B76F479

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 14/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 2703/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 14/2018, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em micro revestimento Etapa III, visando atender necessidade do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, R$ 222.645,78.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Brasilândia – MS, 07/08/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5152C74B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 039/2018, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, em atendimento às secretarias desta municipalidade; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda,** vencedora do item 01 pela Taxa administrativa de percentual de desconto 0,00%**.**

Camapuã, 07 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9101CCE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 083/2018, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda,** vencedora do item 01 pela Taxa administrativa de percentual de desconto 0,00%**.**

Camapuã, 07 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:20F398C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.304 / 2018

Decreto Orçamentário nº 4304 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Anulação de dotação para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Oficio nº 392/2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUA discriminadas abaixo:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.700,00
0100 - Recursos Ordinários	
Total Geral de Suplementações ...:	**82.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.1008 - Aquisição de Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	11.700,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
Total de Reduções ...:	**82.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 02 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:19E7D286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem

interessar que fará realizar **Audiência Pública** para apresentar a prestação de contas das metas do 2º semestre de 2018 e o projeto de lei da Lei Orçamentária Anual no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
Data – 10 de Agosto de 2018
Horário – 9:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F7793582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de Serviços Mecânicos para atender as necessidades das secretarias do Município de Caracol MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	**R$ 17.100,00**
TOTAL R$		**R$ 17.100,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 66
Org. Unid.....05.001 – DEPARTAMENTO EDUCAÇAO
Funçao.....12 – Educaçao
Sub-Funçao.....361 – Ensino Fundamental
Programa.....0601 – Transporte Escolar
Proj.//ativ.....2032– Manutenças do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa...3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....101 – Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos – Educaçao

Valor **R$ 5.000,00**

Código	20	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	131	Transferências dos Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Estado Decreto 10.500,28/09
Valor	**R$ 5.100,00**	

Cod. Reduzido.....73
Org. Unid.....05.001 – DEPARTAMENTO EDUCAÇAO
Funçao.....12 – Educaçao
Sub - Funçao.....361 – Ensino Fundamental
Programa.....0601 – Transporte Escolar
Proj.//ativ....2032– Manutenças do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....124 –Transferencias de Convenios Estado/Educaçao

Valor **R$ 7.000,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 30 de julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AC918178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MSatravés da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0102/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2018
OBJETO: Aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressorascom execução parceladamediante necessidade das Secretarias desta Municipalidade de Coronel Sapucaia – MS.
Vencedor(es): LEONARDO SKRASCKE - MEno Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 65totalizando R$ 133.381, 78 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos);

Coronel Sapucaia/MS2 de agosto de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS2 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B5BC7807

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018** originada no Processo Licitatório 051/2018 Pregão Presencial 019/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **SIM** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:714E4B42

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE ATA N° 004/2017

Processo Administrativo nº 072/2017
Pregão Presencial nº 041/2017
Vencimento prazo: 27/06/2018
Valor Contrato: 120.060,00
Valor Empenhado: 34.063,00
Valor Liquidado: 34.063,00
Saldo do Contrato: 85.997,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. **Flavio Galdino da Silva** Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado à Rua Alberto Mariano centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia/MS, de nominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.479.311/0001-31, com sede à Rua: Tatsuo Suekane, n° 180, Parque dos Jequitibás, na cidade Dourados estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu sódio diretor administrativo o senhor Willian Lopes Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.467.735 SSP/MS e CPF n.º 037.791.321-92, residente e domiciliado à Ciro melo, n° 165, Aptº 203 – Jardim Tropical, na cidade de Dourados estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O registro de preço para futura e eventual aquisição de gás medicinal (oxigênio),para atender as necessidades da secretaria de saúde de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 07 de agosto de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FC21710A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 58/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a instituição de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Deodápolis e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis, instituído como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 07 de julho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:C97EACC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 084/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 083/2018 de 23/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 23/07/2018.

CLASS	NOME	CARGO
15º	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	ENFERMEIRO

Deodápolis-MS, 07 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8A6FAB99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **Gabrielle Silvério dos Santos Brito**, Brasileira, solteira, RG nº 001091659 SSP/MS; CPF nº 92847579168, candidata aprovado no Concurso Público Municipal de Deodapolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 classificado(a) em 15º lugar para o provimento do cargo de **ENFERMEIRO,** conforme resultado final Publicado pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 067/2018 de 04/01/2018, publicado em 23/07/2018 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul. (ASSOMASUL).

Novo Horizonte do Sul, 03 de Agosto de 2018.

GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO
CPF: 92847579168

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B69D1671

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELIZA HISAKO NISIMURA IMAI,** com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Coordenadora Pedagógica das Creches do Município, Turnos Matutino e Vespertino. A partir do Período de 01 de Agosto a 21 de Dezembro de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo

Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:36ED81D4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 078/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, em favor da Empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, com o valor total de R$ 26.091,69 (vinte e seis mil noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Deodápolis – MS, 07 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 078/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C74C5615

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pintura para atendimento das Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de agosto de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B76F8CC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018
PROCESSO Nº: 061/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) monitores de sinais vitais e 01 (um) carro de emergência, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000961/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2018.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 07 de agosto de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:649D074A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 001/2018

Contrato nº 001/2018 Figueirão – MS, 06 de agosto de 2018.

Contrato que entre si Celebram a Câmara Municipal de Figueirão e a Empresa Rubem Teixeira Vasconcelos MEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, instituição político administrativa, inscrita no CNPJ nº 07.195.961/0001-48, com sede na Rua Claudio José de Lima, nº 813, Jardim Aeroporto, Figueirão/MS, neste ato representada por seu Presidente, **RONIS DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº. 841.498.331-68, residente e domiciliado na Rua Amorim nº 588, Bairro Nova Conquista, no Município de Figueirão-MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e a empresa **RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS MEI,** CNPJ Nº 13.389.024/0001-26, COM sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 865, Bairro: Centro no Município de Figueirão-MS, neste ato representada pelo senhor, **RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS,** portador do RG nº 060221 e do CPF nº 297.554.847-87, com poderes para representar a empresa nos termo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se ás normas preconizadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com a Dispensa de Licitação n 001/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 001/2018, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: **Do Objeto**

Constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa Rubem Teixeira Vasconcelos MEI, para prestação de serviços de formatação e compilação da legislação municipal, inerente ao período de 2005 a 2018, com inserção no site da Câmara e disponibilidade em DVD por exercício.

Cláusula Segunda: **Das Obrigações da Contratante.**

Para garantia o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **Contratante** se obriga a:

A) Efetuar o pagamento na forma convencionada na **Cláusula Quinta** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendida às formalidades previstas;
B) Notificar a **Contratada**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

Cláusula Terceira: **Das Obrigações da Contratada.**

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a **Contratada** se obriga a:

A) Fornecer fielmente o objeto do contrato;
B) Fornecer Nota (s) Fiscal (is) para cumprimento de pagamento

Cláusula Quarta: **Do Valor.**
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** à importância total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Cláusula Quinta: **Do Pagamento.**

O pagamento será efetuado pela **Contratante** até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do serviço, com o respectivo aceite e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestado pelo responsável da unidade recebedora.

Caso a entrega do serviço, se dê de forma fracionada, os pagamentos serão efetuados de igual maneira, devendo a **Contratada**, emitir nota fiscal equivalente ao percentual do serviço entregue.

Parágrafo único. A **Contratante** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Cláusula Sexta: **Da Despesa.**

As despesas decorrente da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da se seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima: **Da Rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **Contratante**, mediante notificação à **Contratada,** na ocorrência de termino do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Oitava: **Do Prazo de Vigência.**

O prazo de início do presente contrato será contado de sua Publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias corridos.

Cláusula Nona: **Da Fiscalização.**

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor **Nelson Godoy Júnior**, CPF nº 004.713.141-10

Cláusula Décima: **Do Foro.**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã-MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **Contrato** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Figueirão-MS, 06 de agosto de 2018.

RONIS DA SILVA MOREIRA
presidente
contratante

RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS MEI
Rubem Teixeira Vasconcelos
Contratada

Testemunhas:

NELSON GODOY JÚNIOR
CPF Nº 004.713.141-10

NÁDIA ZOTELLI
CPF Nº 031.595.921-54

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:19DA3F56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
PROCESSO Nº 44/2018

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

SRG – ATA 20

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes de Informática em atendimento a diversas Secretarias do Município de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/08/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F261E371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração da Cláusula quarta – Do Valor do Contrato n° 25/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares. Fica suprimido o contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor total para R$ 85.200,00 (oitenta cinco mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:26E7E93C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018
PROCESSO Nº 603/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior desconto em percentual.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual constante na Tabela de Preços de Medicamentos emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/08/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4ADBF7B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Credenciamento.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Sendo as áreas de Pediatria e Psiquiatria contratados por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: 08/08/2018.

HORÁRIO: em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4230AE72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017
PROCESSO N° 609/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V.R. FURTADO EPP CNPJ, 16.835.849/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 120 MATA BURROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322.180.26.783.0004.2100.3.3.90.30.00.00
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2018 a 04/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5168F76C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2018

Concurso Público n. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 - Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises Araújo Galvão, n. 591, Centro, Cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2. Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
c) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;

d) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
e) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
f) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
g) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
h) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
i) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
j) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
k) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses; e
l) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.
3 - Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco do Brasil);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico do Município;
p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.
4 - O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 6 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 003/2018

Data da Inspeção Médica: 5 de setembro de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 5 de setembro de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	6040	Monique Aparecida Garcia Santos	4°
Cargo: Motorista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	6360	Mario Sergio Coelho Ramos	5°
Cargo: Operador de Máquinas Leves			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	11970	Fabio Leandro Alves dos Santos	2°
Cargo: Psicólogo			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	10440	Carolina Quevedo Tavares	2°
Cargo: Técnico em Radiologia			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	13100	Cristiane de Souza Pereira	2°

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:BAAF74C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 121, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:B625D336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 122, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **MARIO SERGIO COELHO RAMOS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:03CAD9D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 123, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:4D476E37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 124, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **CAROLINA QUEVEDO TAVARES** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:45876542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 125, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5943A6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 049, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 000947991 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:68782DD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 050, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1443329 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Diretor da UBS, DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:0EAA8E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 051, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **EVANÍRIA CANDIDA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001440652 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:B3892C95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 052, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1443329 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:04C3DEF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 053, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 000947991 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016, a contar do dia 8 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:FF54E72D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 054, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **FÁBIO DA COSTA BORGES**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 275631618 – SSP/SP, no cargo de provimento em comissão de Diretor da UBS, DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016, a contar do dia 8 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:59A171E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 055, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **LESLIANE DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1831460 – Sejusp/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016, a contar do dia 8 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:C1E209CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 003/2018 – PROCESSO Nº 989/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E RENATA MENDES ZANDONAI - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019 - VALOR DA ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO R$ 20.888,76 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ 203,45 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, SEGUNDO LTCAT, JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1º DE AGOSTO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

RENATA MENDES ZANDONAI
Contratada

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9C6FD15D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Condicionador de Ar de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo Referência, ANEXO IX.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de agosto de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9FFF08D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2017
PROCESSO N.º 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017
CONTRATANTE: Município de Iguatemi/MS
CONTRATADA: J. Moreira Filho - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a sua vigência final em 02/07/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPALDE IGUATEMI
01 GABINETE DA PREFEITA
01.03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
04.131.0200-2.091 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVISOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01.00.000 - Ficha 017
DATA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2018

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:FE01ABFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de **Materiais de Construção**, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referência** que fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de agosto de 2018, às 11h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C310D568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública do Pregão Presencial nº. 056/2018, no dia 27 de julho de 2018, às 09h00min, horário local, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção, sendo assim, a licitação foi declarada**DESERTA**.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.568/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C44F4B91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
DECRETO Nº 1.227/2018 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Poder Executivo
DECRETO N°1.227/2018
REPUBLICAR POR INCORREÇAO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2018/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2° - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godoi Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Sonia Nara Pestana	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelozi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Josina Maria de Andrade	Usuária
Zilda Pereira dos Santos	Trabalhador da área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 4° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

Mesa Diretora
Presidente:
MADALENA CARDOSO

Vice-Presidente:
ROSELI APARECIDA PINI

Secretária Executiva
NOEMI SILVA DE MORAES
Serviço Social

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS VINTE E TRES DE JULHO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:84478D87

RECURSO HUMANOS
DECRETO N º;1.228/2018 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO N°. 1.228/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇAO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;
DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão de 2018/2020 e a mesa Diretora gestão 2018/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Sabrina dos Santos da Silva	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelozi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da Área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Kinberlyn Thaina Braga	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da Área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Lucimara Dias de Souza	Usuária

Art. 3° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA
Presidente: Elenice Mendes Ramos
Vice-Presidente: Sabrina dos Santos da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Noemi Silvana Moraes Serviço Social

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3B10218C

RECURSO HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº.001/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2018

"APROVAR RELATORIO GESTAO 2015 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Relatório Gestão 2015
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 26 de janeiro de 2018.
_____

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5BF04C2D

RECURSO HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº;002/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2018

"APROVAR PRESTAÇAO CONTAS RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2017 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação Contas ano 2017
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:4714B0E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 14 de maio de 2018.
Horário: 15h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 4ª Reunião Extraordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural), Paulo Francisco Ângelo da Silva (Comproja), Getúlio Silvério Sandim (Sindicato Trabalhadores), André Jará (Associação do Vale Verde), Mamede Joaquim Borges (Agraer), Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal) e Silvana

Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação:
- Analisar e apresentar parecer jurídico sobre as ausências dos membros do Conselho.
1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões
- Foi apresentando ao Conselho a justificativa da ausência do Srº Daniel Moreira Severo da Iagro.
- Foi relatado ao Conselho pela Advogada Srª Maria Cristina, convida pelo presidente deste conselho, que os membros tiveram as seguintes faltas:

No ano de 2017.

Iagro 04 faltas;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais 06 faltas;
Associações 04 faltas;

No ano de 2018.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais 04 Faltas;
Associações 06 faltas;

A Sr.ª Maria Cristina sugeriu que para amenizar as faltas, se realize a indicação de 2 ou 3 suplentes para as entidades, que contradiz com o Art.3 º da Lei nº 867, de 17 de Agosto de 2017, cada instituição ou organismo integrante do CMDR indicará por escrito, um representante titular e um suplente.
Com relação à Ata do dia 26/04 / 2018, o Srº Jonas de Almeida Batista conselheiro do Sindicato Rural fez a seguinte ressalva sobre a votação para aprovação do projeto Fazenda Campo Verde. Esta deverá ser anulada, pois os membros faltosos nas reuniões são excluídos e não podem votar de acordo com o art.15º do Regimento Interno e art.9º Lei Nº 867 de 17 de Agosto de 2017, portanto a eleição da Ata 3º do dia 26 de abril foi realizada com membros excluídos e o presidente do CMDR deverá providenciar a substituição dos membros, e proceder à votação com os membros devidamente, regularizados.

Com a orientação da Srª Maria Cristina, realizou-se uma eleição com os membros participantes para notificação das entidades oportunizando a substituição dos membros faltantes ou a exclusão direta dos membros faltantes:

Sindicato Rural – Exclusão;
Associação – Notificação;
Sindicato Trabalhadores Rurais – Notificação;
Compro já – Notificação;
Agraer– Notificação depois pediu retificação do voto opinando pela exclusão;
Prefeitura Municipal –Exclusão;
Iagro- Não presente com justificativa;

De modo que houve impate ficando desempatado com o voto do presidente.

Presidente- Notificação;
Relembrando que no Regimento Interno e na Lei Nº 867, de 17 de Agosto de 2017, não cita a notificação dos membros faltosos e sim a exclusão.

- O Srº Mamede da Agraer pediu que na próxima reunião convide o Srº Jaime Elias Verruck presidente do CEDRS/MS Conselho Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Mato Grosso Sul, para participar da reunião.

- O Srº Jonas do Sindicato Rural pediu que na próxima reunião convide o Ministério Público para participar da reunião.

Encerramento:
Concluídos os informes a secretária, nesta reunião, retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 4ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 14 de maio de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B72F0484

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 02 de julho de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 7ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Walfrido N. Costa (Câmara Municipal), Mamede J. Borges (AGRAER), Getúlio S. Sandim (Sindicato dos Trabalhadores) e Dayana Ribeiro (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião ordinária iniciou com a leitura das atas passadas para aprovação: 4° Reunião Extraordinária e 6° Reunião Ordinária.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

• Discussões

1 – A secretária titular, representante da Prefeitura Municipal, retornou do período de férias e secretariou a Reunião.
2 – Os conselheiros da IAGRO justificaram suas ausências.
3 – O Sindicato dos Trabalhadores Rurais solicitou por ofício a alteração do membro suplente sendo então à partir desta Tatiane Roberta Ulrich Sandim.
4 – O secretário Kleber Oliveira da Costa (SEDEMA) solicitou a palavra para expor os seguintes assuntos:
-As leis municipais N° 884 de 27 de junho de 2018 e N° 885 de 27 de junho de 2018, referentes ao uso da patrulha mecanizada foi aprovada e sancionada pela Câmara Municipal, no entanto as tarifas e o maquinário que a compõe estão em fase de formalização.
-Os balancetes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS) estão disponíveis para o CMDRS.
-Ressaltou ainda a importância da elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural para direcionar os trabalhos da SEDEMA e CMDRS. Ficou acordado que seria solicitado um modelo ao CEDRS.
-Um dos temas que fará parte deste plano é a construção de um abatedouro frigrorífico de aves municipal, devido a necessidade existente. A AGRAER fornecerá um modelo de planta e para a Prefeitura será solicitada uma área baseada nesta planta.
5 – O conselheiro e presidente Sr. Walfrido N. Costa solicitou, via ofício, a manutenção de duas pontes no assentamento Harmonia: (1) ponte da entrada do assentamento; (2) ponte interna em frenta a igreja católica, popularmente conhecida como ponte do João Amiguinho.

2. Data da próxima reunião:

A próxima reunião, de caráter ordinária está agendada para o dia 06 de agosto de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari.

3. Encerramento:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 7ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 02 de julho de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F50151CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, sito à Rua: Quatorze De Julho, n°. 5002 Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.880.880/0001-26.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK E BEBIDAS A FIM ATENDER DIVERSOS EVENTOS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F80C479B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE N°. 131/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **A.P. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.041.492/0001-04. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº. 131/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATUAR NA LIMPEZA URBANA,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 13/06/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:77B1A66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 028/2018 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 028/2018

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo e função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

NOME: MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 08 de agosto ao dia 10 de agosto de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos..

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do titulo de eleitor, comprovante de votação;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 07 de agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1E715F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 7° (sétimo) dia do mês de Agosto de 2018, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. **1217/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°. **065/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SUS E OS MORADORES DA CASA LAR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Empresas vencedoras: **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.493.600/0001-02** no valor global de **R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais), EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 20.419.294/0001-06 no valor global de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**. 24.595.488/0001-05,** no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **EPP** inscrita no CNPJ sob o nº**. 28.069.066/0001-57,** no valor global de **R$ 8.699,50 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 07/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FCF4E6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAREM POSSE NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDITAL 029/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAREM POSSE NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargo na Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício do respectivo cargo que se inscreveu**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de: **ODONTÓLOGO e MÉDICO VETERINÁRIO**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado conforme lista seguinte:

CARGO: ODONTÓLOGO
NOME: **PAULA RENATA MALUF VASCONCELOS**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
NOME: ANA PAULABARBOZA DE SOUZA

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 02

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 08 a 13 de agosto de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 25 de agosto de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CDB3CA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS .

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 10h e 50m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7B36408F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.197.000,00
Previsão Atualizada	32.197.000,00
Receitas Realizadas	14.219.318,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.558.000,00
Créditos Adicionais	7.000,00
Dotação Atualizada	28.565.000,00
Despesas Empenhadas	18.200.138,83
Despesas Liquidadas	9.861.946,43
Despesas Pagas	9.162.515,22
Superávit Orçamentário	4.357.371,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.200.138,83
Despesas Liquidadas	9.861.946,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.634.164,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.629.726,63		0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.054.745,61		0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.233.098,94	0,00	777.063,02	456.035,92
Poder Executivo	1.233.098,94	0,00	777.063,02	456.035,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.247.466,56	762.327,75	1.383.083,70	2.102.055,11
Poder Executivo	4.223.486,56	762.327,75	1.383.083,70	2.078.075,11
Poder Legislativo	23.980,00	0,00	0,00	23.980,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.480.565,50	762.327,75	2.160.146,72	2.558.091,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.968.764,45	25%	32,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.497.387,98	60%	102,50 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.015.580,07	15%	21,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 11h e 01m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0BD57C16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº025/2018
Processo nº172/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE LADÁRIO-MS E SUAS SECRETARIAS

Data da Sessão: 22 de agosto de 2018.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:86831304

GABINETE
PORTARIA Nº 557/2018

PORTARIA № 557/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, a Sra. **TANIA NUNES VIANNA** – Técnico de Serviços Organizacionais II, matricula n° 152, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, em gozo de férias no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 15/10/2016 a 14/10/2017, para reassumir suas funções a partir de 01/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:95312F18

GABINETE
PORTARIA Nº 558/2018

PORTARIA № 558/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o Sr. **MARCOS SOARES** – Agente de Serviços Especializados II, matricula n° 1174, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - AGEMTRAT, em gozo de férias no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017 para reassumir suas funções a partir de 01/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F2727B5A

GABINETE
PORTARIA Nº 559/2018

PORTARIA № 559/2018.

Dispõe sobre designação de Diretor de Diretoria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS,** Diretor de Diretoria, para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º. Revogar a Portaria nº 294/2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0146EA78

GABINETE
PORTARIA Nº 560/2018

PORTARIA № 560/2018.

Dispõe sobre designação de Diretor de Diretoria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS,** Diretor de Diretoria, para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 02 de julho de 2018.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C40C0775

GABINETE
PORTARIA Nº 561/2018

PORTARIA № 561/2018.

Dispõe sobre dispensa de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica dispensada a Servidora Municipal Sra. **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS – matrícula nº 620**, da função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E8B20C95

GABINETE
PORTARIA Nº 562/2018

PORTARIA № 562/2018.

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA,** Gestor de Ações de Assistência, para exercer a função de Gerente da

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:66B4C1C2

GABINETE
PORTARIA Nº 563/2018

PORTARIA № 563/2018.

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

B
R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o **Sr. JOHNNYS FLEURI XAVIER,** do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 4665, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2018.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6979A915

GABINETE
DECRETO Nº 4272/2018

DECRETO № 4.272/2018.

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 197 da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2010 e;

CONSIDERANDO a atualização cadastral dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Ladário – Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargos públicos de provimento Efetivos Ativos e Inativos do regime RPPS; servidores em cargos comissionados; em desvio de função; servidores em cargos celetistas; servidores com funções gratificadas; servidores à disposição, servidores cedidos e trabalhadores temporários lotados na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da situação dos servidores do Município de Ladário, inclusive para alimentação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - e acompanhamento desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, enfim, os princípios e normas administrativas regentes do interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituído o recadastramento de todos os servidores da Prefeitura do Município de Ladário.
Art. 2° - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Ladário de que trata o art. 1° possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Ato.
Art. 3° - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **08 à 24 de Agosto a de 2018**, no horário normal de expediente de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 4° Fica estabelecido que o local para o recadastramento de que trata este Ato, dar-se-á nas suas respectivas secretarias, fundações e/ou repartição pública a qual pertence, que encaminhará para o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 5° O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Ladário será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1° O formulário de recadastramento, disponibilizado na Prefeitura Municipal de Ladário e em cada secretaria, fundações e/ou repartição pública à qual pertence, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, mesmo estando em gozo de licença ou gozo de férias.

Art. 6° Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:
- Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- Tipo do vínculo de origem;
- Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
- Data de Admissão;
- Nome completo, Registro Geral, Título de Eleitor, CPF, CNH, Certificado de Reservista, CLT, PIS/PASEP;
- Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- Endereço e telefone para contato;
- Grau de Instrução;
– Dependentes;
- Jornada de Trabalho/Horário;
- Atividades que desenvolve;
- Situação de Férias, trazer requerimento deferido;
- Situação de Licença, trazer requerimento deferido.

§ 1° Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2° Os servidores que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

Art. 7° - A publicação deste decreto já serve como convocação dos servidores para o recadastramento.
§ 1° O servidor público municipal que, em razão de situação grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este ato deverá apresentar justificativa e documentação probatória e, se a convalescência ocorrer após o prazo de recadastramento, deverá o servidor comparecer imediatamente à Prefeitura Municipal, realizando o recadastramento.

Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 7 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E19E7215

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2018			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.465.712,74	7.295.358,54	7.266.628,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.356.397,67	7.186.043,47	7.157.313,81
Empréstimos	7.356.397,67	7.186.043,47	7.157.313,81
Internos	7.356.397,67	7.186.043,47	7.157.313,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	109.315,07	109.315,07	109.315,07
DEDUÇÕES (II)	24.933.529,28	31.863.963,69	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	24.746.195,26	31.690.685,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.311.785,85	31.966.130,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.565.590,59	275.444,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	187.334,02	173.277,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	7.266.628,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.357.466,96	57.897.845,31	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,73	12,60	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-32,14	-42,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	65.228.960,35	69.477.414,37	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	58.706.064,32	62.529.672,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 1º SEMESTRE**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATÉ O 2º SEMESTRE**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.256.979,30	466.278,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador Do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:50941350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO III RGF 1º SEMESTRE 2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA/ FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2018			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.247.573,99	57.897.845,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	11.934.466,27	12.737.525,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	10.741.019,65	11.463.773,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C58BCCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2018
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2018		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No	Até o

	Semestre	Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.897.845,31	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.647.564,25	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C7470FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 6 - RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		56.808.713,64
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		56.808.713,64
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	32.513.794,95	57,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	30.676.705,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	29.142.870,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	27.609.034,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	68.170.456,37	0,83
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador Do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2794DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 14 RREO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Balanço Orçamentário				
Janeiro à Junho de 2018/ 3° Bimestre				
	Balanço Orçamentário			**Até o Bimestre**
1	RECEITAS			0,00
2	Previsão Inicial			67.600.000,00
3	Previsão Atualizada			67.600.000,00
4	Receitas Realizadas			32.398.557,79
5	Déficit Orçamentário			0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
7	DESPESAS			0,00
8	Dotação Inicial			67.600.000,00
9	Créditos Adicionais			3.548.000,00
10	Dotação Atualizada			71.148.000,00
11	Despesas Empenhadas			32.937.029,81
12	Despesas Liquidadas			27.769.946,43
13	Despesas Pagas			24.291.368,02
14	Superávit Orçamentário			4.628.611,36
	Despesas por Função / Subfunção			**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas			32.937.029,81
16	Despesas Liquidadas			27.769.946,43
	Receita Corrente Líquida - RCL			**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida			57.897.845,31
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência			**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social			0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-432.945,29
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			432.945,29
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-432.945,29
	Resultado Nominal e Primário	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
27	Resultado Primário	45.398.173,49	0,00	0,00
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.489.526,79	0,00	1.215.293,58	274.233,21
29	Poder Executivo	1.489.526,79	0,00	1.215.293,58	274.233,21
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.256.979,30	110.034,05	680.666,47	466.278,78
32	Poder Executivo	1.256.979,30	110.034,05	680.666,47	466.278,78
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	2.746.506,09	110.034,05	1.895.960,05	740.511,99

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	3.835.563,07	25,00	24,47
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	Médio 3.727.101,85	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.797.203,63	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5.679.619,54	10.049.557,88	11.118.070,78	1.706.058,58
46	Receitas Previdenciárias (IV)	2.839.809,77	5.024.778,94	5.559.035,39	853.029,29
47	Despesas Previdenciárias (V)	1.390.081,11	4.429.999,25	7.859.925,45	8.256.095,11
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	1.449.728,66	594.779,69	-2.300.890,06	-7.403.065,82

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.902.924,11	15,00	18,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0C3E5E77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2018**, que versa sobre Aquisição de Material Hospitalar, realizada em 03/08/2018, com início às **09h00min**, sagram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor valor por item, as licitantes:

Proponentes: **ÁGIL PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI-ME**, 33 itens, totalizando **R$ 134.654,40** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSP.**, 195 itens, totalizando **R$ 939.767,60** (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, 11 itens, totalizando **R$ 87.070,00** (oitenta e sete mil, setenta reais); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, 10 itens, totalizando R$ 68.051,50 (sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Miranda/MS, 03 de Agosto de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F1F8D8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSP. / ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME / REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. / MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 06 de agosto de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6C7D5FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
PROC. ADM. Nº 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
2º TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / ADÃO CAVAGLIERI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor do quilômetro percorrido, referente à prestação de serviço de Transporte Coletivo de estudantes universitários e do IFMS, na cidade de Aquidauana/MS.

Serão acrescentados o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), sobre o quilômetro percorrido, passando seu valor final corrigido para R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).
Devido à alteração do valor unitário do quilômetro percorrido, o contrato terá um acréscimo no valor de R$ 44.015,40 (quarenta e quatro mil, quinze reais e quarenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2017.

Miranda/MS, 10 de Maio de 2018.

ASSINANTES: Marlene de Matos Bossay, pela contratante / Adão Cavaglieri, pela contratada

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7FDEACA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 081/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ROSIMEIRE TORRES ARBA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:7E874B8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 005/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANE PEREIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **005/**2018.
Vigência: até 21 de dezembro de 2018.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **005/2018** não modificadas por este instrumento.
Data: 29 de julho de 2018.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **FABIANE PEREIRA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F409E458

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 006/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **006/**2018.
Vigência: até 21 de dezembro de 2018.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **006/2018** não modificadas por este instrumento.
Data: 27 de julho de 2018.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B7502B56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4388/2018

PROCESSO Nº 113/2018 – PREGÃO Nº 059/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018. FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AO ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA: HTO-2337 – VALOR: R$ 1.538,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4F936119

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4393/2018

PROCESSO Nº 113/2018 – PREGÃO Nº 059/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018. FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DE PLACAS: NRL-8559, NRL-8560, NRL-8562, NRL-8563, HSH-5662, NRL-9987, HTO-3358 – VALOR: R$ 7.740,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8412650D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4394/2018

PROCESSO Nº 113/2018 – PREGÃO Nº 059/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018. FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER O VEÍCULO MB/SPRINTER DE PLACA: NRL-9991 E DUCATO ROTAN, PLACA: HSH-5791 – VALOR: R$ 3.760,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1257696C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4354/2018

PROCESSO Nº 113/2018 – PREGÃO Nº 059/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2018. FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS NRL-9993; NRL-9997; HTT-5445; HSH-5667; NRL-8616 E NRL-8618 – VALOR: R$ 6.880,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35E54A62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 031/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:272/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**031/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO NA COR BRANCA UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.

EMPRESA VENCEDORA: * EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, **CNPJ**: 20.419.294/0001-06.
ITENS: 001 e 002 – **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE** R$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1984).

Data da Ratificação: 06 de Agosto de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:874BB1F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2017

O Município de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 418/2017 - Pregão Presencial nº. 182/2017, cujo objeto seria: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.**

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1019BAB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 029/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da *Dispensa por LIMITE n.º 029/2018 – Processo n.º 268/2018* publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 03 de Agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 07 de Agosto de 2018

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F338B900

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017 - PROCESSO Nº. 272/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2158, na página 38, no dia 07 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ: – **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 272/2017 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2017 – Naviraí – MS, 06 de agosto de 2017

LEIA–SE: – **ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 272/2017 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2017 – Naviraí – MS, 06 de agosto de 2017**

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 013/2017

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A77F1896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 009/2018

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
142	LUCELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES	14 º
117	LAIZA RIBEIRO BARBOSA	15 º
328	ANDREA GONÇALVES DE ALMEIDA	16 º

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:88F7A5D1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 639, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS,**

ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I/Ref. 07, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C479B5BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 640, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS,** portadora do RG nº 14636080 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 403.288.051-49, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES/ REF. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 113 de 18 de Julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EAC0CF95

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 641, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno/Ref. 07, lotada junto a Controladoria Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F3B5B9E0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 642, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA FAUSTINO DIAS,** portadora do RG nº 1254706 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 002.025.491-19, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:10F03772

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
RCM INFORMATICA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativo necessário, que atenda as exigências e normas da STN, das Novas Normas de Contabilidade Pública (PCASP), normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: 06 de Agosto de 2018 até 06 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

ASSINAM:
NELO JOSÉ DA SILVA e
Vereador Presidente

CHRISTIANO BRITO DE MORAIS
Contratado

Paranaíba, MS, 06 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5D5115B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0064, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a servidora **Maília Cristina Ferreira**, símbolo ADM-2, matrícula 63, do cargo de **Controlador Interno**, nomeada através da **Portaria nº 008 de 23 de janeiro de 2017**, com seus efeitos a contar da presente data.

Artigo 2.º Fica a servidora obrigada a apresentar todos os relatórios necessários para a comprovação dos serviços prestados até a presente data.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B58D2810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **21 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada na ***prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água***, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de agosto de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4710AE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **21 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços especializados em ***dedetização, desratização e descupinização*** geral nas Unidades Básicas de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de agosto de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C3B9676A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 044 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INTIMAR, a servidora aposentada **Clarice Nunes de Oliveira** a comparecer neste Instituto de Previdência, no prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data da publicação desta Resolução, com a finalidade de regularizar as pendências referentes ao seu processo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:731C7A78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 49/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de mecânica, solda e torno/solda, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa Sebastião Carlos de Godoy - MEI – valor total R$120.000,00 – Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI – valor total R$96.200,00 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C84E9570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 50/2018, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Minimercado Sol Nascente Eireli ME – valor total – R$12.985,20 – Jayra Silva Froes ME – R$7.119,50

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5F4C774E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear o Sr. **José Lucenir Pereira de Souza,** para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Pedro Gomes-MS, 06 de agosto de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1F0ABE9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSADO: JOSÉ LUCENIR PEREIRA DE SOUZA
CARGO COMISSIONADO: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 39 DE 06/08/2018
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 06/08/2018
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E JOSÉ LUCENIR PEREIRA DE SOUZA

PEDRO GOMES-MS, 06 DE AGOSTO DE 2018

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6713757A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 044, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1° - Nomear Deividy Alberto Toaldo, Advogado do quadro Efetivo de funcionário deste Legislativo para promover a defesa do indiciado Douglas Galeano da Silva, nos termos do parágrafo 2º do art. 162 da Lei 686/2001.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3DA777FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de máquinas pesadas: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de**

agosto de 2018, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9DE0B873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO N° 058/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da sessão para abertura da proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, Processo nº 058/2018**.**
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **14 de agosto de 2018**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9727B14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2018, torna público aos interessados a relação dos nomes sorteados para compor a subcomissão técnica com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas na Tomada de Preços n. 001/2018, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, nos termos do § 4º do Art. 10 da Lei 12.232**:**

TITULARES
01. Alexandro Barbosa Pereira - Jornalista;
02. Antonio Francisco da Silva – Radialista;
03. Elton Luiz Vigilato Pereira – Diretor do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS;

SUPLENTES
Primeiro Suplente: Odirley José Deotti – Jornalista;
Segundo Suplente: Claudia Mara Basso - Jornalista;

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de agosto de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:1C8E70F8

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2018, CONVOCA os membros da Subcomissão Técnica (Titulares e Suplentes), de acordo com o sorteio realizado no dia 06/08/2018, para se fazerem presentes **na sede da Câmara Municipal,** para receber, desta comissão, os invólucros contendo as propostas técnicas para análise e julgamento referente à Tomada de Preços n. 001/2018 cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, nos termos do § 4º do Art. 10 da Lei 12.232**:**

DATA: **23 de agosto de 2018 (quinta-feira)** HORÁRIO: **14 horas**

TITULARES
01. Alexandro Barbosa Pereira - Jornalista;
02. Antonio Francisco da Silva – Radialista;
3. Elton Luiz Vigilato Pereira – Diretor do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS;

SUPLENTES
Primeiro Suplente: Odirley José Deotti – Jornalista;
Segundo Suplente: Claudia Mara Basso - Jornalista;

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de agosto de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:E056E456

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n. 002/2018, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como as especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme relação e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

DATA: **22 de agosto de 2018 (quarta-feira)** HORÁRIO: **9h**
LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, n. 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**

Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, ou:
email: licitacao@camarasgo.ms.gov.br
site: www.camarasgo.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de agosto de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:4EB8A1D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 059/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 059/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Fernanda Bellei Loss**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 092/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 07 de agosto de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1C572BEA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 06093/2018
Processo Licitatório nº 145/2018
Pregão Presencial nº 090/2018

OBJETO: Aquisição de KIT Ar Condicionado para os Caminhões placa HSH 2762, HSH 5513, HSH 5508, HSH 5514, HSH 5512, HSH 5535 e HSH 5567, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

RODRIGO MARQUES MACEDO - ME, CNPJ: 19.111.380/0001-60.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 090/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de agosto de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:7A820098

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

Processo Administrativo nº 01153/2018
Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 036/2017

Requerente: Miranda & Georgini Ltda.

Assunto: Requerimento para substituição de marca do Item 30 e 34.

DECISÃO – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

A empresa Miranda & Georgini Ltda apresentou requerimento para substituição dos Itens: 30 (Atadura de Crepom 10 cm de largura x 1,80m de comprimento) e 34 (Atadura de Crepom 8cm de largura x 1,80m de comprimento) da Marca ERIMAX para a Marca MB Textil - do processo licitatório em epígrafe, não apresentando justificativa plausível para tanto.

O parecer resultante da análise opinou no sentido de que a referida substituição pretendida para os itens 30 e 34, não foi devidamente justificada, ante a falta de argumentos, bem como documentos comprobatórios ao requerimento apresentado, opinando pelo indeferimento do pedido.

Adoto as razões de decidir expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **INDEFIRO** o pedido de substituição dos itens supracitados.

Intime-se o requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 07 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:139D77FC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 024/2018**/FUNSAÚDE
Processo Administrativo **nº 04417/2018**
Processo Licitatório **n° 117/2018**

Pregão Presencial **nº 070/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Oxi Morena Comércio de Oxigênio EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde** e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2018, Pregão Presencial nº 070/2018 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	FUNSAUDE – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 070/2018.
Assinantes:Dulcinéia Aparecida Munhoz Val /Tereza Jordana Talaveira da Silva
Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 251/2018
Processo Administrativo **nº 04417/2018**
Processo Licitatório **n° 117/2018**
Pregão Presencial **nº 070/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Oxi Morena Comércio de Oxigênio - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento** a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde **e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2018, Pregão Presencial nº 070/2018 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0003.2030.0008	SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar – Melhor Casa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 070/2018.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Tereza Jordana Talaveira da Silva.
Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:47DC20F3

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo aditivo nº 009/2018
Contrato Administrativo nº 001/2014
Processo Administrativo nº 010257/2013
Processo Licitatório nº 208/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato por meio do reajuste dos valores inicialmente propostos, com base no índice de reajustamento de obras divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, incidentes sobre o saldo contratual existente.
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Valor do termo aditivo: Fica o contrato **reajustado** no valor de **R$ 134.744,43 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme memória de cálculo que consta do processo. A partir deste instrumento, o valor total do **Contrato 001/2014 passa a ser de R$ 1.265.545,47 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:BBA008BD

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 052577/2017
Processo Licitatório nº 002/2018
Pregão Presencial nº 002/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Unic - Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados
Objeto: 06 - Código: 016.001.381 - Procedimento: Exames de Tomografia Computadorizada de Abdômen Total com Contraste – Quantidade: 03 – Valor Unitário: R$ 569,00 – Valor Total: R$ 1.707,00 (um mil e setecentos e sete reais); 12 - Código: 010.131.002 - Procedimento: Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com Contraste – Quantidade: 06 – Valor Unitário: R$ 364,00 – Valor Total: R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Clausula Quarta, alínea "c" do contrato 004/2018, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo: Conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório, o valor desse aditivo será de **R$ 3.891,00 (três mil e oitocentos e noventa e um reais),** respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe **passando o valor total do Contrato nº 004/2018 a ser de R$ 198.927,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e vinte e sete reais).**
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Data da assinatura: 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:15983835

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 582
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 5.815,00 (cinco mil e oitocentos e quinze reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 31/07/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 583
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.795,50 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 31/07/2018.
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 584
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 739,90 (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 31/07/2018.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 585
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica Onix Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 31/07/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F488698B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 612
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Processo Administrativo nº 052546/2017
Processo Licitatório nº 015/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val - Presidente FUNSAÚDE
Data: 02/08/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:6BFDE648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 0013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0013, de 06 de agosto de 2018.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
3716/2018	Osmar Alves Lino	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1890	3	1	Primo Maffissoni
3762/2018	Alexandre Pereira de Oliveira	Rua João Evangelista Rosa, S/N	7	40	Primo Maffissoni
3761/2018	Alexandre Pereira de Oliveira	Rua João Evangelista Rosa, S/N	7	39	Primo Maffissoni

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1F5CAC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2018, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes para atender as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO,** sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Flavio Henrique Severo Eireli** para o item 5, com o valor total de R$ 2.205,00 (Dois mil, Duzentos e Cinco Reais), **Bernardi Eireli** para os itens 6, 7, 8 e 9, com valor total de R$ 9.417,00 (Nove mil, Quatrocentos e Dezessete Reais) e a empresa **NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP** para os itens 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 20.005,80 (Vinte mil, Cinco Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4BB355EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 366/2018

Decreto "P" nº 366/2018 PMSGO-GAB 03 de agosto de 2018.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada definitivamente a servidora ***SONIA SERAFIM LOUREIRO***, matrícula 1022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Recepcionista, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E3BA3616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1234/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Data: 18/07/2018	**Valor:** 230,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	un	0,23	1.000,00	230,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F917A3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1233/2018	**Credor:** 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
Data: 16/07/2018	**Valor:** 1.085,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO POR ELISANGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	un	0,31	2.000,00	620,00

- COMPRIMIDO				
FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	un	0,31	1.500,00	465,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:23AF98D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1235/2018	Credor: 4000581 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
Data: 19/07/2018	Valor: 112,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE (FARMACÊUTICO - CRF 1501), CONFORME ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	un	0,03	2.000,00	66,00
Furosemida, 40 mg comprimio.	un	0,02	2.000,00	46,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5110307A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1210/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 18/07/2018	**Valor:** 984,50	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR ELISANGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	un	0,03	9.000,00	279,00
DEXAMETASONA4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTER	un	0,20	1.000,00	200,00
DEXAMETASONA0,1 MG/ML - ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTERO	un	1,30	150,00	195,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	0,06	3.000,00	189,00
PERMETRINA 5% - LOÇÃO	un	2,43	50,00	121,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FB6F659A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1209/2018	**Credor:** 4000579 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 18/07/2018	**Valor:** 1.210,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE (FARMACÊUTICO-CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	un	0,03	20.000,00	620,00
CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	un	5,90	100,00	590,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F5BA548E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1224/2018	**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME			
Data: 19/07/2018	**Valor:** 49,80	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	0,17	300,00	49,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:03ECF81F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1221/2018	**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME			
Data: 19/07/2018	**Valor:** 425,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE (FARMACÊUTICO-CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	0,04	3.000,00	105,00
SULFADIAZINA DE PRATA1% - CREME	un	3,20	100,00	320,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DFD6A867

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1208/2018	Credor: 3527 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 18/07/2018	Valor: 1.884,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO POR CARLOS ALEXANDRE (FARMACÊUTICO-CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Amoxilina 50 mg/ml	un	6,20	100,00	620,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2,14	200,00	428,00
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	2,09	400,00	836,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BBF20098

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 146/2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 147/2018 DE 07 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre retificação de Portaria e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar o Art. 1º da Portaria de nº 146/2018, de 06 de Agosto de 2018, que dispõe sobre erro de digitação de cargo de funcionário, de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, para Departamento de Indústria e comercio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2AB7E597

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 146/2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 146/2018 DE 06 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Carlos Alberto dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 16.429.207 SSP/MS e do CPF nº 272.406.901-80 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comercio, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:59619B40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 147/2018 DE 07 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 147/2018 DE 07 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, a Srª Madalena Pereira Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 8.670.773-0 SSP/PR e CPF nº 014.875.369-84 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, a qual foi nomeada em 21/02/2017.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:63BF4AB3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2018.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO 1ª CARNAVAL POPULAR DE SELVÍRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LDTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 02/2018, do Edital n.º 013/2018, devidamente homologado pelo Prefeito, aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção de eventos para realização do 1º Carnaval Popular de Selvíria/MS, conforme Termo de Convênio Nº 28020/2018 – Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
O período de festividades ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2018, Conforme Plano de Trabalho e agenda divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Os serviços a serem licitados e contratados pela prefeitura estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação, que definem as formas e especificações para sua execução.

DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R$ 53.118,00 (cinquenta e três mil, cento e dezoito reais).

DO PAGAMENTO:
O pagamento decorrente da execução da presente contratação será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.
O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.
Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.
No caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

DO REAJUSTE DO CONTRATO:
Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:
02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.006.13.392.0012.2110 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....R$ 24.106,00.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 27 – Transferência de Convênios / Estado.....R$ 29.012,00.

DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 05 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA* DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

G. L. Equipamentos de Sonorização e de Iluminação LDTA – ME
MAX GARCIA DE MELLO

Testemunhas.
_____
RG:
_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2955B676

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º48/2018, EDITAL N.º115/2018.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, MARIA ROSALINA DE FREITAS, CNPJ 04.419.022/0001-41, para prestações de serviços de dedetização para combate insetos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D677123B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2018, EDITAL N.º 115/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2018

PROCESSO N.º 115/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.°

14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.° 1053, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, Brasileira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF: 019.552.711-94, residente e domicilia na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 596, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

MARIA ROSALINA DE FREITAS, CNPJ 04.419.022/0001-41, sito na Rua Julio Cardoso Sobrinho, n.° 602, Bairro Centro, Santana da Ponte Pensa - SP, CEP 15.765-000, neste ato devidamente representado pela Srª. Maria Rosalina de Freitas, portadora do RG: 13917324 SSP-SP, inscrita no CPF: 173.641.898-07, residente e domiciliado na Rua Julio Cardoso Sobrinho, n.° 602, Bairro Centro, Santana da Ponte Pensa - SP, CEP 15.765-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de dedetização para combate insetos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15049 – Salário Educação

12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15049 – Salário Educação

02.0015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000

08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 29007

08.244.0018.**2174** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 29007

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa MARIA ROSALINA DE FREITAS, CNPJ 04.419.022/0001-41, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2722A8FE

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º49/2018, EDITAL N.º116/2018.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, visando aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:86E667C8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º49/2018, EDITAL N.º116/2018.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018

PROCESSO N.º 116/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede

na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, sito na Avenida Brasil, n.° 947, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Roberto justo, Empresário, portador do RG: 5773050 SSP-SP, inscrito no CPF: 979.612.308-82, residente e domiciliado na sito na Rua Pelotas, n.° 171, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 1.403,94 (mil quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 14013 – Vigilância Sanitária - FNS.

Justificativa:

I - Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

II - Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços anexadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:60CF70F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2018
Processo nº 0073/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica com acoplamento a pedido da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.122.002-2.005-4.4.90.52.00-192000 - Ficha: 0196
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência: 30/07/2018 à 30/08/2018
Data da Assinatura: 30/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FLAVIO NEI DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:349D23C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: *VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.*
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$: 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 5.580,94 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - *VIAÇÃO UMUARAMA LTDA*

Sete Quedas – MS, 07 de agosto de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1232C311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 144/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 144/2018, de 31 de julho de 2018.

Dispõe sobre as Escolas e CMEIS localizadas na área Rural no Município de Sidrolândia/MS consideradas de difícil acesso, 2º semestre letivo de 2018.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Escolas e CMEIS consideradas de difícil acesso localizadas na área Rural do Município de Sidrolândia-MS, 2º semestre letivo de 2018;

• Escola Municipal Ariano Suassuna (Assentamento Barra Nova II);

• Escola Municipal Eldorado (Assentamento Eldorado);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro - Polo (Assentamento Capão Bonito I);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão São Pedro (Assentamento São Pedro);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Estância Belém (Assentamento Geraldo Garcia);

• Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Valinhos (Assentamento Valinhos);

• Escola Municipal Monteiro Lobato (Assentamento Capão Bonito II);

• Escola Municipal Domingos Alves Nantes (Distrito do Quebra Coco);

• Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Elza Alves Leme (Distrito do Quebra Coco);

• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo (Assentamento Jiboia);

• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Extensão Vista Alegre (Assentamento Vista Alegre);

• Escola Municipal João Batista – (Assentamento Cheguevara);

• Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Polo (Aldeia Córrego do Meio);

• Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Extensão Marcelino José (Aldeia Lagoinha).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9AE93564

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº559/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº559/2018/SED** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.
Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D9A83857

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº429/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA CARMEN GOMES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº429/2018/SED** firmado em 15/02/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.
Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CARMEN GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9D66DFD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº612/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº612/2018/SED** firmado em 04/04/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.
Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BRUNA CHRISTINA CACEREZ DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0FB07A00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº030/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SIBELE CRISTINA SOUZA DE ARRUDA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº030/2018/SED** firmado em 02/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIBELE CRISTINA SOUZA DE ARRUDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB3B765B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº584/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SILVANA DE MELO MATA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº584/2018/SED** firmado em 09/03/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.
Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVANA DE MELO MATA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9FD59DF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 886/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **AVANI MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 63-1, concursada no cargo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4A263B12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 887/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ZOE PRATES SILVERIO**, matrícula nº 658-1, concursado no cargo de Médico Veterinário 40h, vinculado à Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:281F17FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 882/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Desaverbar Tempo de Serviço concedido ao servidor NATAL JOSE DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conforme Parecer nº 010/2017- PJUR, de 20 de fevereiro de 2017, da Procuradoria Jurídica desta prefeitura, autoriza, **desaverbar** o Tempo de Contribuição concedido anteriormente ao servidor **NATAL JOSE DOS SANTOS,** concursado no cargo de Vigia, matrícula nº 1020-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, correspondente aos períodos de 01/06/1977 a 30/11/1977, 24/05/1978 a 29/02/1996, 17/03/1997 a 17/02/1999, 01/03/1996 a 31/12/1996, 22/01/1974 a 28/03/1974 e 02/05/1974 a 08/06/1974, perfazendo um total de 7.777 (sete mil, setecentos e setenta e sete) dias líquidos, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06001200.1.00024/08-3, NIT: 1079837802-3, datada de 27 de junho de 2008.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4E4735ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 883/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar da função de Secretária Escolar / CPCSE - 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **SILVIA HORA MENEZES,** matrícula nº 5269-1, da função de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DB50FB3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 884/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonerar da função de Secretária Escolar / CPCSE - 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1° - Exonerar **VANESSA VIEIRA DUTRA,** matrícula nº 5309-1, da função de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DD7A1244

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 879/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANA CLAUDIA ALVES FLORES,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1237DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, fica convocado o representante da empresa **VALÉRIA LOPES CARDOSO,** vencedora da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 07 de Agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F311798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 07 de agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C2CFACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Aos 25 dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL CENTERMAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.593.986/0001-19, com estabelecimento na Av Dorvalino dos Santos, 1245, Centro, na cidade Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ricardo José Rocamora Alves**, brasileiro, portador(a) do RG n.º420045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º653.385.021-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **1665/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de desparafusadeira e parafusadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

COMERCIAL CENTERMAIS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	DESPARAFUSADEIRA E PARAFUSADEIRA COM TORQUE 130 Kgf/m - Motor: 5VC, Tensão: 220V, Fase: Trifásico, Rotação de saída no soquete: 38rpm, Torque: 130Kgf/m (no soquete), Possui duas rodas com 210 mm de diâmetro, Dimensões da máquina: comprimento 1400mm, largura 500mm, altura 370mm.	UN	1	19.950,00	19.950,00
VALOR TOTAL					**19.950,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial Centermais LTDA
CNPJ n.º24.593.986/0001-19
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CD5545E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 13h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de Agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 07 de agosto de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:90C24B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014:

PROCESSO Nº: 110/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Feira do Produtor no Município de Sonora, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, a ser executado com recursos do município e recursos provenientes do Convênio nº 28.760/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de agosto de 2018 às 08:30 horas.

O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 07 de agosto de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D995E38E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 195/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ANA PAULA ESTEVAM** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 07 de agosto de 2018 até 06 de agosto de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ana Paula Estevam.

Taquarussu - MS, 07 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:91464A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 196/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 07 de agosto de 2018 até 06 de agosto de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eliana Maria Souza Barbosa.

Taquarussu - MS, 07 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A29E3DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 020/2018.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Esportivos, para uso do Departamento de Esporte, Escola Irene Linda Ziole Crivelli e nos Projetos Esportivos do Município de Taquarussu- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Dotações Orçamentárias: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

VENCEDOR: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP, vencendo os itens 01 ao 57.
VALOR: R$ 58.609,70 (cinquenta e oito mil seiscentos e nove reais e setenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 01 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A70F0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 046/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017, Instrução Normativa SRH Nº 001/2017 e Resolução/SEMEC nº 004 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Claudete Laurindo da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em 20(vinte) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FA4607FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 047/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

Ato de Convocação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO,** portadora do RG. 001.213.970-SSP/MS, inscrita no CPF nº 953.153.491-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 3.315,90** (três mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais**, no 1º ano A e 2º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:EA6FCB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 048/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza,** professora efetiva, portadora do RG 000879634 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos); lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Pré I – A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FC9AE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 049/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** professora efetiva, portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais no 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:15BC2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 050/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Sandra da Silva Febbo da Rocha,** professora efetiva**,** portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanais no Maternal - B e Pré I – C**, nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:86D31DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 051/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento**, professora efetiva, portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanais no Maternal - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A1981CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 052/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Mirian Pinheiro das Neves,** professora efetiva, portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C, remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanais no Berçário - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:43B0117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 053/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Maria José Vieira Lopes,** professora efetiva, portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe E**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,44** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais** na (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte)**, Jardim - B, Maternal A e Pré I - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:250F5266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 054/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Valderice Gomes Ferro,** professora efetiva, portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanais no Jardim - A**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5E0863CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 055/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Vera Lucia dos Santos Maia,** professora efetiva**,** portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 721.512.771.00, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada em R$ 1.048,65** (um mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **11(onze) horas semanais** no 7º ano A e 8º ano B (matemática), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:641EC8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 056/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi**, professora efetiva, portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanais no Jardim – A e B**, nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8E9A483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 057/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Maria Aparecida de Araújo Machado,** portadora do RG. 000998355-SSP/MS, inscrita no CPF nº 328.981.908-61, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli" em 20 horas semanais no 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4094BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 058/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Nadir Cristina Soares,** professora efetiva**,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais de Língua Portuguesa no (7º A, 8º A e 8º B e Língua estrangeira (inglês) no 8º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DB9C01C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 059/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** professora efetiva, portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas semanais no Pré II – A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FE5DDCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 060/2018 DE 01 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Andréia Bastos dos Santos,** professora efetiva, portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas semanais no Pré II – A**, nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:872D7422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 061/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Roberta Braz de Medeiros,** professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas semanais no Maternal – A e B,** nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B219E9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 062/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do

RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, na (disciplina de geografia), em **20 (vinte) horas semanais do 6º ao 8º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B7FBEEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N º 063/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Andréia dos Santos Araújo,** professora efetiva, portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe C**, **remunerada mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais no 4º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D6975DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 064/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA,** portadora do RG. 001.346.958-SSP/MS, inscrita no CPF nº 003.365.351-80, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais no 2º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CDCDF266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 065/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** professor efetivo, portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe C**, **remunerado mensalmente em R$ 1.906,64** (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professor Itinerante no 8º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0178CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 066/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,44** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, na (disciplina de Ciências) **em 25(vinte e cinco) horas semanais do 1º ao 5º ano B,** com

vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9A4A47C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 067/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em mensalmente em R$ 2.314,98** (dois mil, trezentos e catorze reais e noventa e oito centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **29(vinte e nove) horas semanais** nas disciplinas; (matemática) no **6º ano-B, 7º ano-B e 8º ano-A e recuperação paralela no 6º ano A, 7º ano A e 8º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F801CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 068/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, o Sr. **Anderson Pereira Tolotti,** portador do RG: 1381642 - SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.150.421-30, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,44** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **25(vinte e cinco) horas semanais do 6º ano A ao 8º ano B;** na disciplina de (ciências), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1051F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 069/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.989,54** (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **24(vinte e quatro) horas semanais do 1º ano A ao 5º ano A, 7º ano A e 8º ano B (inglês), 6º ano A (Língua Portuguesa) e no 8º ano A paralela de (Língua Portuguesa)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F87B9374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 070/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portadora do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe A**, **remunerado mensalmente em R$ 1.823,75** (um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), lotado em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de história) em **22 (vinte e duas) horas semanais do 6º ano A ao 8º ano B**, com

vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A3FC5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 071/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018 a Srª **Verônica Rodrigues dos Santos,** portadora do RG 001.639.850 SSP/MS inscrita no CPF nº 020.296.171-05, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal Irene Linda Ziole Crivell, em **20(vinte) horas semanais de arte do 1º ano A ao 4º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DB17C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 072/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Sinéia Ferreira da Silva,** professora efetiva, portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe E**, **remunerada mensalmente em R$ 2.072,44** (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais de Língua Portuguesa (6º ano B e 7º ano B) e paralela de Português (7º ano A e 8º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes''

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7A169457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 073/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanais no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DF7A549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 074/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017**..**
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Adenilza José de Oliveira Santana,** portadora do RG. 001.524.278-SSP/MS, inscrita no CPF nº 016.130.171-11, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.394,81** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), lotada em Aulas temporárias no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **25(vinte e cinco) horas semanais no Pré II B**, (profª. Regente e nas disciplinas: natureza e sociedade, e ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:80A6AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 075/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.243,46** (um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), lotada em aulas temporárias na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina de Educação Física) **em 15 (quinze) horas semanais no 1º ano A ao 3º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:940A01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 076/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, o Sr. **Diego Ricardy da Costa Vieira,** portador do RG 001.618.831 SSP/MS inscrita no CPF nº 023.948.081-36, para exercer a função de **Professor Nível III, Classe A**, **remunerada em R$ 828,98** (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas semanais do 4º ano A ao 5º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7A608BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 077/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Givanilza Alves dos Santos,** portadora do RG. Nº 001083452 -SSP/MS, inscrita no CPF nº 927.935.251-20, para exercer a função de **Professora Nível II** – **Classe A**, **remunerada em R$ 1.596,54** ((um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 (vinte) horas semanais como professora Itinerante no 6º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D47AD21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 078/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO, Nível III** – **Classe A**, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, inscrita no CPF nº 572.817.851-00 para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos, lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no (4º ano A),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A referida professora é contratada em substituição ao professor efetivo em 20 horas **José Aparecido Silva Ferreira**, para nova função de Auxiliar Administrativo que obteve prorrogação da readaptação por mais um ano, conf. Processo administrativo de nº 132/2018.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E9707249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 079/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe A, remunerada mensalmente em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no 1º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DC5A2050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 080/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Silvana Martins do Prado Souza,** portadora do RG. 001171329-SSP/MS, inscrita no CPF nº 973.307.361-04, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 1.596,54** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), lotada **no CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas semanais do Berçário ao Pré II,** nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:726870A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 081/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **Jackelyne Souza Ferreira,** portadora do RG. 001.967.118/MS, inscrita no CPF nº 049.458.201-47, para exercer a função de **Professora Nivel II – Classe A**, **remunerada em R$ 1.596,54** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos, lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no 2º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DF364F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 082/2018 DE 016 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017, Instrução Normativa SRH Nº 001/2017 e Resolução/SEMEC nº 004 de 20 de dezembro de 2017.
.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG. 001.442.490-SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.319.101-20, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, **remunerado mensalmente em R$ 3.315,90** (três mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), lotado em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B7633E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 083/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª. **EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ,** portadora do RG. 001.144.846-SSP/MS, inscrita no CPF nº 921.090.631-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no 6º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu-MS, 16 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F696E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 084/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de Agosto/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, Srª. **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA RUEDA,** portadora do RG. 001.287.223-SSP/MS, inscrita no CPF nº 058.656.729-16, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, **remunerada em R$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no 7º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir 01 de Agosto de 2018.

Taquarussu - MS, 25 de Julho de 2018.

LUCIANA DE LIMA ALVES

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8E3EE052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NESTOR RODRIGUES NETO, do cargo de provimento em comissão de Assistente Especial, símbolo ADI-I, a contar de 07 de Agosto de 2018.

TERENOS, 07 DE AGOSTO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.08.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:355F0C23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA CARLOS EDUARDO ONO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pequenos reparos de manutenção predial com fornecimento de mão-de-obra e material para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

PRAZO: A partir da data de sua publicação com término na data de 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CARLOS EDUARDO ONO (PROPRIETÁRIO)

Três Lagoas/MS, 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B15D7777

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE POSSE DO SERVIDOR RANGEL PETTERSON DA SILVA

TERMO DE POSSE

Aos sete dias de agosto de 2018, na Câmara Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o presidente desta Casa de Leis, excelentíssimo Sr. André Luiz Bittencourt, compareceu o Sr. Rangel Petterson da Silva, portador do RG sob n. 001.612.092 – SSP/MS e CPF: 029.583.221-57, para tomar posse no cargo de técnico administrativo II, com as atribuições de auxiliar nos serviços da área administrativa; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial; organizar e confeccionar quadros de avisos; receber, controlar estoque mínimo e requisição de material; controlar e distribuir material de consumo; realizar outras funções correlatas, de acordo com o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nos termos do Edital 01/2016 de 12 de setembro de 2016.
Depois da apresentação e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, o Sr. Rangel Petterson da Silva foi nomeado pelo Sr. Presidente, sendo-lhe deferido o compromisso para o exercício do cargo acima especificado, o qual prometeu cumpri-lo bem e fielmente. Nestes termos, firmamos o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

RANGEL PETTERSON DA SILVA
Técnico administrativo II

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:66F4F72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Comitê de Uso e Ocupação do Solo instituído pela Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 208 de 18 de agosto de 2017, como membros:

I - **Presidente do Comitê de Uso e Ocupação do Solo:** Juliana Bernardi Petek, em substituição a Carmem Lúcia Ribeiro Goulart;

II - **Secretário Executivo do Comitê de Uso e Ocupação do Solo:** Ivy Carla Rodrigues de Paula, em substituição a Aline Hellen Lima e Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA926491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 156, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E CONTROLE URBANÍSTICO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Carmen Lúcia Ribeiro Goulart**, portadora do RG nº. 524.333 SSP/MS e do CPF nº. 694.890.847-00, do cargo em comissão de Diretora de Planejamento Econômico e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4B7EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 157, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA A ASSESSORA ESPECIAL DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS E HABITAÇÃO"

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Carmen Lúcia Ribeiro Goulart**, portadora do RG nº. 524.333 SSP/MS e do CPF nº. 694.890.847-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial de Capitação de Recursos e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EA3FE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 158, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Juliana Bernardi Petek**, portadora do RG nº 43.522.969-2 SSP/SP e do CPF nº 352.505.078-08, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD065647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E CONTROLE URBANÍSTICO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Juliana Bernardi Petek**, portadora do RG nº 43.522.969-2 SSP/SP e do CPF nº 352.505.078-08, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Planejamento Econômico e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B7CA363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Rosires Magalhães da Silva**, portadora do RG nº 024.824 SSP/MS e do CPF nº 257.095.691-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 06 de agosto de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D76A7C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 5.895/PMTL/SEMAD/ARH/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 27 de Julho de 2018, que "Fica cedido (a) o (a) servidor (a) Senhor (a) MAURO ROGERIO RODRIGUES GOMES, matrícula - 13723, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática com ônus para destino, pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2019 para Tribunal Regional do Trabalho nos termo da Lei Federal nº 6.999/82 e Resolução 23.255".

*Onde se lê: "**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário".*

*Leia- se: "**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário".*

Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE687795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.896/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1783/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 1783/2018 e demais documentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de julho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA7967AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.953/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 243/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 243/2018 e demais documentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de agosto de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34C74B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2017

Portaria nº 2.613/SEMAD/2017
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – FALTA DE ZELO PELA CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – REFERIR-SE DE MODO DEPRECIATIVO OU DESRESPEITOSO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS – AUTOR DO ATO NÃO POSSUI QUALQUER VÍNCULO FUNCIONAL – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar e em análise de todas as provas acostadas aos Autos, indentificou que o autor do ato não integra o quadro funcional da municipalidade. Diante disso, determina-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA96139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 016/2017

Portaria nº 2.716/SEMAD/2017
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – USO IRREGULAR DE VEÍCULO OFICIAL – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar e em análise de todas as provas acostadas aos Autos, não foi identificada qualquer materialidade infracional no caso em tese. Diante disso, determina-se o arquivamento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:705A219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 156/AJ/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato n° 156/AJ/2018 – Firmado junto com a Empresa Imperium Comunicações Eventos Eireli – ME.
Tal contrato tem como objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de algodão doce, pipoca, refrigerante e lanche, para atender a realização das Ações do Programa Bolsa Família e evento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora do CPF nº 636.841.871 - 00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Aline Silva Pereira dos Santos Martins, portadora do CPF n° 002.857.161 - 40, ocupante do Técnico Administrativo ll, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, ____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Aline Silva Pereira dos Santos Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C0FA207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/SMAS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos Empenhos n° 159 e 160/2018".

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no

uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho n° 159/2018 – Firmado junto com a Empresa Clínica Nutricional Ltda
Empenho n° 160/2018 – Firmado junto com a Empresa KPS Calux Comércio e Serviços

Tais empenhos tem como objeto:
Aquisição de formulados infantis, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional De Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora do CPF nº 221.483.988 - 73, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como Fiscal Titular do empenho, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo Encarregado de Serviço Administrativo Financeiro e Operacional, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2018.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Meire Gonçalves Barbosa, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA6A1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DELIBERAÇÃO Nº 144/CME/TL/MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DE ENSINO NAS UNIDADES ESCOLARES EM CUMPRIMENTO A META 20.20 DA LEI N° 2.925, DE 16 DE JUNHO DE 2015 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS / MS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N°07/SEMEC/2018 DISPÕE SOBRE A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 02 de agosto de 2018.

DELIBERA:

Art. 1° O quantitativo de funcionários das Escolas Municipais, obedecerá ao seguinte:

Categoria Funcionais Tipologia	A	B	C	D
Diretor (a)	1	1	1	1
Diretor (a) Adjunto (a)	1	1	-	-
Especialista em Educação	3	2	1	1
Secretário (a) Escolar	1	1	1	1
Assistente Administrativo	3	2	1	1
Monitor de Informática	1	1	1	1
Merendeira	2	2	2	2
Auxiliar de Escola	8	8	6	6
Zelador	2	2	1	1
Vigia	1	1	1	1

Art. 2° O quantitativo de funcionários dos Centros de Educação Infantil obedecerá ao seguinte:

Categoria Funcionais Tipologia	A	B	C	D
Diretor	1	1	1	1
Diretor Adjunto	1	1	-	-
Especialista em Educação	2	2	1	1
Secretário (a) Escolar	1	1	1	1
Assistente Administrativo	1	1	-	-
Merendeira	3	3	2	2
Auxiliar de Escola	6	6	4	4
Lavadeira	2	2	1	1
Zelador	1	1	1	1
Vigia	1	1	1	1

Parágrafo Único O quantitativo de Atendente dos Centros de Educação Infantil obedecerá ao seguinte:

Berçário	01 atendente para cada 05 crianças.
MI	01 atendente para cada 08 crianças.
MII	01 atendente por turma.
MIII	01 atendente por turma.

Art. 3º Em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares, que possuam salas extensões, e cujo número de matrículas iniciais, atinja o número mínimo de 100 alunos.

Especialista em Educação	01
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Escola	02

Art. 4º Em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares, que possuam dois ou mais pavimentos e que possuem um número mínimo de 650 alunos:

Especialista em Educação	01
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Escola	02

Art. 5° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 02/08/2018

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE3E0EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 056/SEMEC/RH/2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento nº 1248 e Empenho nº 1727 celebrado com a empresa Moura Produções e Eventos Eireli – ME.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matrícula 2-20624**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data 12/06/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 07 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES
Matrícula 2-20624.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA
Matrícula 2-13466.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E855CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 057/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 060/2015, processo nº 2308/2015, Pregão Presencial nº 018/2015, celebrado em a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda;
Nº 061/2015, processo nº 2308/2015, Pregão Presencial nº 018/2015, celebrado em a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Viação Clewis Ltda;
Nº 131/2017, processo nº 101/2017, Pregão Presencial nº 093/2017, celebrado em a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Adinan Aparecido da Silva**, cargo Assistente Administrativo, matrícula 1-1989, em substituição ao servidor Paulo Vital da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em sua ausência e em seu impedimento pelo servidor **Jair Pereira da Silva Santos**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2-523.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 06 de agosto de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE9EE1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR

PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Unidades Escolares, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação – Resolução nº26, de 17 de junho de 2013 – FNDE/PNAE e Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 07 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:99BED877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DETRAN-MS para ministrar cursos de capacitação para motoristas, nas seguintes categorias: Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/08/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 07 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:56781EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 189/2018.
Processo nº: 11.582/2017.
Requerente: GIOVANI GONÇALVES CHAVES SERVIÇOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção parcial (redução de 5% para 2%) do ISSQN, até 27 de novembro de 2017, pela prestação de serviços de transporte de passageiros, contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à NIPLAN ENGENHARIA S/A., e sub-empreitados à requerente GIOVANI GONÇALVES CHAVES SERVIÇOS LTDA., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 16, subitem 16.01, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 27 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão concordando parcialmente com a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE609FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 190/2018
Processo nº 520/2017
Requerente: Eldorado Celulose e Papel S.A
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 52.257,43 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO ISSQN PAGO INDEVIDAMENTE AO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, RELATIVO ÀS NOTAS FISCAIS Nº 469,541 E 602 EMITIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS ADILSON DA COSTA PINTO, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCORREU NO MUNICIPIO DE INOCÊNCIA-MS, DEVENDO O IMPOSTO SER RECOLHIDO NO LOCAL DO SERVIÇO PRESTADO, CONFORME ART. 3º, ITEM III, DA LEI COMPLENTAR 116/2003. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DO TRIBUTO. AMPARADOS PELO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI 1067/91) MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE REFERENTE AO ISSQN A REQUERENTE SUPRACITADA.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Viviane Aranha de Freitas, Narcizo Augusto dos Santos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7856E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 191/2018
Processo: 14815/2017
Recorrente: Auto Locadora Irigaray Ltda
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN, EMPRESA AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA – PAGAMENTO ESPONTÂNEO DE TRIBUTO EM DUPLICIDADDE, NO VALOR DE R$ 7.511,32 (SETE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS 216, 217, 218, 219, 220, 224 E 225 - JUNTADA DO COMPROVANTE AS FLS 07 E DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO JULGAMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTM – ASSIM, O VALOR RECOLHIDO EM DUPLICIDADE DEVE SER RESTITUIDO À RECORRENTE, CONFORME ARTIGO 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RESTITUIÇÃO DE ISSQN DEFERIDA.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela restituição de ISSQN recolhido em duplicidade, no montante de R$ 7.511,32 (sete mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), à empresa Auto Locadora Irigaray Ltda, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Sônia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E49AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 192/2018
Processo: 19047/2017
Recorrente: ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de restituição do valor recolhido a título de ISSQN de forma espontânea indevidamente, gerando recolhimento em duplicidade - Cancelamento e substituição de Nota Fiscal sobre o serviço prestados - Comprovação nos autos do recolhimento em duplicidade – Parecer do Departamento de Fiscalização do Município Procedente - Julgamento de Primeira Instância Procedente - Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição do valor recolhido indevidamente em duplicidade, no importe de R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), recolhido a titulo de ISSQN, devendo ser devidamente corrigido nos termos da legislação vigente, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fundamento no artigo 146, I do CTM.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85187BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 193/2018
Processo: 16433/2017
Requerente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 9759/2017 – Acórdão 270/2017 - Julgamento de Primeira Instância procedente - Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010 - - pedido de vistas – voto divergente julgando pela improcedência do pedido de isenção ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando a relatora - Pedido de prorrogação do beneficio referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4501660576, objeto do Protocolo n.º 16433/2017, concedido, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 15 de novembro de 2017

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de

prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Simone dos Santos Godinho Mello, Sonia Aparecida Prado de Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69718350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 194/2018
Processo: 3648/2018
Requerente: Limpidoz – Higiene Industrial e Manutenção Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Sonia Aparecida Prado de Lima

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO PARCIAL de ISSQN, para a prestação de serviços de limpeza na implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 052/2016 – Protocolo n.3414/2016 – Acórdão 075/2016 - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido-Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o serviço prestado está tipificado no item 14, subitem 14.01, do artigo 23 do CTM – redução de alíquota de ISSQN de 5% para 2%, nos termos dos artigos 1º, 2º e 5º, parágrafo único, todos da Lei 2.467/2010 - Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010 - .Procedência do pedido de prorrogação do benefício de isenção parcial referente ao Instrumento PC n.º 4510951828, objeto do Protocolo n.º 3648/2018, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de abril de 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Parcial de ISSQN, reduzindo a alíquota de ISSQN de 5% para 2%, mantendo na integra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLAVIO BELLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Simone dos Santos Godinho Mello, Sonia Aparecida Prado de Lima e Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DCBCD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 195/2018
Processo: 3660/2018
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Pedido de prorrogação de benefício fiscal, concedido no Processo 14325/2017, com base na lei n° 2.467/ 2010 – pedido de compra 4510921215 – empresa Fortes Engenharia Ltda – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto da relatora pelo indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de prorrogação de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando o voto divergente, vencido o voto da relatora - benefício concedido da data do protocolo do pedido 20/02/2018 até 30/04/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Simone dos Santos G. Mello, Viviane Aranha de Freitas, Sonia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFA0223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 196/2018
Processo: 3654/2018
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Pedido de prorrogação de benefício fiscal, concedido no Processo 14328/2017, com base na lei n° 2.467/ 2010 – pedido de compra 451095126 – empresa Fortes Engenharia Ltda – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto da relatora pelo indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de prorrogação de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando o voto divergente, vencido o voto da relatora - benefício concedido da data do protocolo do pedido 20/02/2018 até 30/04/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Simone dos Santos G. Mello, Viviane Aranha de Freitas, Sonia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85AF79AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 197/2018
Processo: 22579/2017
Requerente: SAYAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Pedido de prorrogação de benefício fiscal, concedido no Processo 17.659/2017, com base na lei n° 2.467/ 2010 – pedido de compra 4508751447 – empresa Sayama Engenharia e Consultoria Ltda – contratada para prestar serviço de consultoria em engenharia, especificado no item 7, subitem 7.17, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância parcialmente procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento parcial do pedido - Voto do relator pelo deferimento parcial ante a nova redação da Lei 116/2003 alterada pela Lei Complementar 157/2016 - benefício fiscal de isenção total passou a não ser contemplado para o serviço prestado pela requerente – direito da requerente a isenção total até o dia 30/12/2017 e a partir de 01/01/2018 até 30/03/2018, isenção parcial, reduzindo a alíquota de 5% para 2% - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 - pedido de vistas – voto divergente indeferindo o pedido de isenção ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando o voto do relator, vencido o voto divergente – prorrogação do benefício de isenção total da data do protocolo até 30/12/2017 e isenção parcial consubstanciado na redução da alíquota de 5% para 2%, de 01/01/2018 até 30/03/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento parcial da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN da data do protocolo até 30/12/2017 e isenção parcial consubstanciado na redução da alíquota de 5% para 2%, de 01/01/2018 até 30/03/2018 à SAYAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.17, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flavio Belli, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Simone dos Santos G. Mello, Viviane Aranha de Freitas, Sonia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09A72F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 198/2018.
Processo nº: 1.110/2018.
Requerente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento de prorrogação do benefício de isenção parcial de ISSQN pela prestação de serviços de pintura contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA e sub-empreitados à requerente REFRAMAX ENGENHARIA LTDA., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II - Julgamento procedente em primeira instância - Parecer Jurídico favorável - Voto da relatora pelo indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de prorrogação de benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com base no item 14, subitem 14.05, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 28 de fevereiro de 2018, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando o voto divergente, vencido o voto da relatora - benefício de isenção parcial concedido, reduzindo a alíquota do ISSQN de 5% para 2% até 28/02/2018.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, à REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, reduzindo a alíquota do ISSQN de 5% para 2% até 28/02/2018, incidente sobre os serviços especificados no item 14, subitem 14.05, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Simone dos Santos G. Mello, Viviane Aranha de Freitas, Sonia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C1244E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 199/2018.
Processo nº: 1.6647/2017.
Requerente: CONTRUTECKMA ENGENHARIA LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida nos autos do processo n.º 16.647/2017 – Acórdão 037/2017 - Julgamento de Primeira Instância procedente - Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento- Inaplicabilidade ao caso em tela da Lei 3406/2018, que alterou a Lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-A, I, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à Lei 2467/2010 - - pedido de vistas – voto divergente julgando pela improcedência do pedido de isenção ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – empate na votação – presidente proferiu voto de desempate acompanhando a relatora - Pedido de prorrogação do benefício referente ao Pedido N.º 4509631872 - Protocolo n.º 16647/2017 - concedido prorrogando-se a fruição do benefício de isenção total da data do protocolo 11/09/2017 até o dia 30/10/2017

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Total de ISSQN até 30/10/2017, mantendo na integra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Simone dos Santos G. Mello, Flavio Belli, Sonia Aparecida Prado Lima e Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88469901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 260/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2149, página 84 de 25/07/2018, foi publicado o EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 260/AJ/2016.

Onde se Lê: Contrato de prestação serviços n° 260/AJ/2017.
Leia-se: Contrato de execução de obras n° 260/AJ/2016.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BCC1A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 039/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.036/2018 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: Na data de 02 de abril de 2018, a CONTRATANTE celebrou com a INSTITUIÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, o Instrumento Contratual de Prestação de Serviços nº 039/2018, para atender a contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de Programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1000/1991 de 23/04/1991 Regulamentada pelo Decreto 60/1997 de 17/06/1997 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária especificada na Cláusula Oitava do presente Contrato, passará a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo: **0701.103010132.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 339039 – Ficha 241 – FR 102000.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos – programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.
VALOR: O valor mensal a ser repassado a cada estagiário de 06 (seis) horas diárias será de R$.864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) mensais, a título de bolsa auxílio e de R$.90,00 (noventa reais) a título de auxílio transporte. A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA uma taxa administrativa mensal, por estágio, no valor de R$.32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos) mensais por estagiário em situação vigente. No valor da Taxa Administrativa, inclui-se o valor da taxa de seguro contra acidentes pessoais.
A gestão do contrato será feita e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde competente, Secretária Municipal de Saúde **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE,** inscrita no CPF sob n° 104.849.301-68, puramente designada ordenadora de despesas, conferido pelo Decreto n° 230 de 02 de outubro de 2017, que em conjunto com o Sr° Prefeito Municipal, assinam o presente. O objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo FISCAL DE CONTRATO, a Srª JACKELINE ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO, Técnica de Administração I, inscrita no CPF/MF sob nº

005.546.991-41; e o Fiscal Suplente será o Sr. PEDRO OTÁVIO CAVALCANTE HIROTUKA, Coordenador de Serviços de Política Pública, inscrito no CPF/MF sob nº 406.952.938-18, conforme os autos do processo licitatório, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
As partes ratificam todas as demais disposições do contrato que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E9E71761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.254/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.254/2018 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação da empresa Ônix Negócios e Eventos para ministrar a Palestra Educacional com o tema: "Inclusão - mais do que um desafio escolar, um desafio social", conforme C.I 1849/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SANDRA R DI PAOLA BRANDÃO NEGOCIOS E EVENTOS -ME
Valor: R$ 6.864,19(seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
DATA: 06/08/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –100000-Ficha 125.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BEAB5845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.277//2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.277/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Contratação de serviço para a realização do procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscopia - CPRE com Colocação de Próteses e Ecoendoscopia com Punção para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência para a paciente Cleide Tereza Pereira - Autos 0801760-60.2018.8.12.0114. C.I 1853/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor: R$ 8.663,82(oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 06/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0D79CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.279/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.279/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas. **Objeto:** Contratação de serviço de Consulta Médica com Hepatologista para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Rosilaine Silva de Souza- Autos 0801437-55.2018.8.12.0114. C.I 1941/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AGATHA CHRISTIE F.G. MOLINARI & FABIO MOLINARI S/S
Valor: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)
DATA: 06/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.90 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,06 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1E6E9866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.284/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.284/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento em serviços de buffet por pessoa para atender aos participantes presentes na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas- MS que será realizado no dia 31 de agosto de 2018, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme C.I 13012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: REGINA APARECIDA GARCIA- ME
VALOR: R$ 5.775,00(cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 06/08/2018

Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha 408
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FDFFF991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.286/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.286/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três lagoas- MS que será realizada no dia 31 de agosto de 2018, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme C.I 13004/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI
VALOR: R$ 1.549,50(hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 06/08/2018
Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha 407.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C805ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.281/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.281/2018nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento Azacitidina 100mg para o tratamento continuo do paciente Luiz Claudio Caballer referente a determinação judicial proferida nos autos n° 0805542-34.2016.8.12.0021. C.I 1859/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 141.000,00(cento e quarenta e um mil reais)
DATA: 06/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:959E6CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.285/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.285/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento em serviços de coffee break por pessoa para atender aos participantes presentes na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas- MS que será realizado no dia 31 de agosto de 2018, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme C.I 13006/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PADARIA SANTO PÃO LTDA
VALOR: R$ 1.290,00(hum mil e duzentos e noventa reais)
DATA: 07/08/2018
Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha 408
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E5C7ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 175/2016".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Contrato Administrativo nº 175/2016 – Onévia Silva de Oliveira - Programa: Locação do imóvel situado na Rua Zuleide Peres Tabox nº 950 - Centro - Três Lagoas (MS), transcrito sob nº 20.516, Livro 2, do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas-MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do Programa CAPS II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Azambuja Viana Alvarenga, portadora da célula de identidade RG nº 001250642 SSP/MS, matrícula 13362, e como fiscal suplente Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da célula de identidade RG nº 19750366 SSP/MT, matrícula 17681, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADAS

Eu, Patrícia Azambuja Viana Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F335BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Pregão Presencial nº 021/2018 e Processo nº 025/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 021/2018 e Processo nº 025/2018 – Girogáz Comercial de Oxigênio LTDA – EPP - Programa: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, de urgência e emergência do Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Larissa Rachel Palhares Coutinho, portadora do RG nº 81325138, matrícula n° 1013439, e como fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do RG nº 19750366, matrícula nº 17681, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Larissa Rachel Palhares Coutinho, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDC0A15E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2268

<table>
<tr><td colspan="5">RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098</td><td colspan="3">CNPJ:03563335/0001-06</td><td colspan="2">OR - Ordinario</td></tr>
<tr><td colspan="8"></td><td>DATA</td><td>NÚMERO</td></tr>
<tr><td colspan="8">NOTA DE EMPENHO</td><td>26/07/2018</td><td>2268</td></tr>
<tr><td colspan="8">Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO</td><td>Reserva</td><td>1 of 1</td></tr>
<tr><td colspan="10">CREDOR: 111243</td></tr>
<tr><td colspan="7">NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP</td><td colspan="3">CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67</td></tr>
<tr><td colspan="10">ENDEREÇO: R PARAPUA</td></tr>
<tr><td colspan="4">MUNICIPIO: CAMPO GRANDE</td><td colspan="6">UF: MS</td></tr>
<tr><td colspan="4">TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO</td><td colspan="3">ESPÉCIE: OR - Ordinario</td><td colspan="3">LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL</td></tr>
<tr><td rowspan="2">CLASSIFICAÇÃO:</td><td>F.O</td><td>U.O</td><td>FUNÇÃO</td><td>SUB-FUNÇÃO</td><td>PROGRAMA</td><td>PROJET/ATIVIDADE</td><td>NATUR. DESPESA</td><td colspan="2">FONTE RECURSO</td></tr>
<tr><td>211</td><td>02.07</td><td>12</td><td>306</td><td>0007</td><td>2032</td><td>3.3.90.30.07</td><td colspan="2">1 00 000</td></tr>
<tr><td colspan="7">RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07</td><td>Nº Pedido</td><td colspan="2">CONTRATO</td></tr>
<tr><td colspan="7">ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação</td><td>02192/18</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="5" rowspan="2">O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</td><td colspan="3">SALDO ANTERIOR</td><td>VALOR EMPENHADO</td><td colspan="2">SALDO ATUAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">14.988,46</td><td>3.945,44</td><td colspan="2">11.043,02</td></tr>
<tr><td colspan="10">Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018</td></tr>
</table>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UN IT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.945,44
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D7AF978

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2269

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**26/07/2018**	**2269**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**					CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	207	02.07	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02193/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.508,28		1.838,30	4.669,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.838,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE00A2CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2270

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/07/2018	2270
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02194/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.187,13		2.087,59	99,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.087,59
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BD9D40D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2271

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2271**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02195/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						11.043,02	1.573,65	9.469,37	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – ATA Nº 10/2018									
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$		TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.573,65
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C14E315

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/07/2018	2272
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02197/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.643,25		2.131,20	512,05	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar – Placa BRA 0645. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.131,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:372B6171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2277

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2277**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02211/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.189,70		1.628,00	1.561,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa BWU									

9024. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.628,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D0B82CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2278

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							26/07/2018	**2278**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02206/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.490,44		3.448,40	14.042,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa HQH 0198. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	3.448,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E700DF4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2279

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO							26/07/2018	2279
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE	DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos					02207/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.042,04	2.146,00	11.896,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa GMB 4737. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F5EDBBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2280

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2280**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02208/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					11.896,04		3.004,40	8.891,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa BWL 7629. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.004,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5772E2E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2281

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2281**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**							CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							02209/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							8.891,64	2.368,00	6.523,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - BRA 0645. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.368,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4390C5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2282

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2282**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02210/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.523,64		4.898,80	1.624,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transporte Universitário - Placa GMB 4737. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.898,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37AC8A38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2283

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2283**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**									
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.16	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						02196/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.590,29		5.858,00	7.732,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE TONER - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018 - PARA SECRETARIA DE OBRAS.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.858,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							
15.244.105/0001-63							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:09B693F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2284

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
									DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**26/07/2018**	**2284**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**									**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**										
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**							CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº										
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007		2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							02198/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.112,05			2.020,20	18.091,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa OOM 6951. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.020,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16187597

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2285

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2285**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02199/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					18.091,85		919,08	17.172,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa NRZ 3724. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		919,08
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24998E97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2286

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2286**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19 1	70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02200/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					17.172,77		1.398,60	15.774,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIALE/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa NRZ 3725. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.398,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7559B9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2287

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**26/07/2018**	**2287**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02201/18		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			15.774,17			5.653,60	10.120,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HTO 3043. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		5.653,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E13ECF58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2288

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							26/07/2018	2288
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02202/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.120,57		4.721,20	5.399,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HTO 3042. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		4.721,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A5B459D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2289

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/07/2018**	**2289**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02203/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.399,37	2.516,00	2.883,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar – Placa NRZ 3725. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.516,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal								Secretária Da Educação , Esporte E Lazer	
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8731595

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2290

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/07/2018	2290
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02204/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.883,37		444,00	2.439,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa NRZ 3724. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		444,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11C0C40E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2291

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/07/2018	2291
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19		1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							02205/18		
O CRÉDITO DISPONÍVELFOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR VALOR	EMPENHADO	SALDO ATUAL
							6.439,37	2.900,80	3.538,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HTO 3041. Ata de Registro de Preços nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.900,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:10E62023

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2300

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**27/07/2018**	**2300**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**			
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**	CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02214/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.538,57		711,00	2.827,57	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM KOMBI DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HQH 4151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		711,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3EEF460

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2301

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/07/2018**	**2301**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	206	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02215/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.062,34		328,50	733,84

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA HSJ 6110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		328,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:325F3488

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2302

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/07/2018	2302
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	206	02.07	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					02216/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						733,84	301,50	432,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLACA HQH 5846. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		301,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal	Secretária Da Educação, Esporte E Lazer
Fornecedor	
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME	
37.192.747/0001-07	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90A900A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2303

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						27/07/2018	2303	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA					CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02219/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.469,37	208,31	9.261,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		208,31
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
PREFEITO MUNICIPAL						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
FORNECEDOR								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:203FE5FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2304

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/07/2018	2304
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19 1	70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02213/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.827,57		486,00	2.341,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VAN DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HSH 2253. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 101		LICITAÇÃO: 000101/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		486,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A55E4561

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2305

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO		**27/07/2018**	**2305**
Unidade Gestora:			

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	305	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						02225/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.751,35		7.805,00	6.946,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000105/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58. FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E BICOS PARA ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3042. ATA Nº 27/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017		LICITAÇÃO: 000105/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		7.805,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6840B72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2308

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						**OR - Ordinario**		
						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/07/2018**	**2308**
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02212/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.341,57	1.048,50	1.293,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VAN DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HTO 3024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101	LICITAÇÃO:	000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.048,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC45808D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2310

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/07/2018	2310
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA						CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69		
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02220/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.099,54		606,66	2.492,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		606,66

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA	
72.689.094/0001-69	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8D49611C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2325

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/07/2018**	**2325**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02222/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					142.920,69		1.125,00	141.795,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO BASCULANTE PLACA HQH 3927, CONFORME ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.125,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2DE90A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2327

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							30/07/2018	**2327**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02226/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						141.795,69	2.115,00	139.680,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO BASCULANTE PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO:	000102/17:	**Soma/Itens**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.115,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DE7CBFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2328

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							30/07/2018	2328
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME						CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					02227/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						139.680,69	1.425,00	138.255,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM PÁ CARREGADEIRA 930R, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		1.425,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:505A783D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2329

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						**OR - Ordinario**		
						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/07/2018**	**2329**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02228/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						138.255,69	1.410,00	136.845,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00		**Valor Empenhado**		1.410,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2764294F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2330

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/07/2018**	**2330**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02221/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						136.845,69	2.550,00	134.295,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO BASCULANTE PLACA BWB 5752, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.550,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		

Prefeito Municipal	Secretário de Obras e Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E6B092B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2331

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/07/2018**	**2331**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02223/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					134.295,69		1.200,00	133.095,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO PLACA HQH 2968, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.200,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C3AA9A05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2332

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/07/2018	2332
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02224/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						133.095,69	1.950,00	131.145,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM CAMINHAO PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.950,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8527AA58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2333

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		30/07/2018	2333
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154			

NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02230/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.105,92		102,00	11.003,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29. Fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break para reunião com professores, coordenadores e diretores sobre a Base Nacional Comum Curricular. - Ata nº 19/2018. ENTREGAR DIA 31/07 ÀS 07 H (BR) NO CENTRO CULTURAL.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		102,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9EFAB40

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2334

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR- Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/07/2018	2334
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						02235/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.293,07	1.650,20	1.642,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HQH 1131. Ata nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		1.650,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:004C1645

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2341

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/08/2018**	**2341**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4113**								
NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72**			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02260/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					36.236,79		180,00	36.056,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 26/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		180,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP	
21.979.543/0001-72	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C13A053F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2342

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						02/08/2018	2342	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4113								
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP					CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					02271/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.056,79	120,00	35.936,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 26/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			120,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer			
Fornecedor								
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP								
21.979.543/0001-72								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A278C4AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2343

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						02/08/2018	2343	
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4113								
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP					CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					02269/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.936,79	170,00	35.766,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 26/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			170,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer			
Fornecedor								
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP								
21.979.543/0001-72								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF8FA78F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2344

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/08/2018**	**2344**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**									
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	265	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02259/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.766,79		1.095,65	34.671,14	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 26/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.095,65
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:846E135A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2349

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/08/2018**	**2349**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4113**									
NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP**						CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72**			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80									
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	75	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.39.78	1 00000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.78						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Limpeza e Conservação						02278/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					49.033,46		750,00	48.283,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - PAÇO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			R$ 0,00	**Soma/Itens:**	**Valor Empenhado**		750,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP									
21.979.543/0001-72									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BFA392B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2350

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						**OR - Ordinario**		
						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/08/2018**	**2350**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						02280/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.838,99	380,00	7.458,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EQUIPE DA JUNTA MILITAR QUE ESTARÁ NO MUNICIPio nos dias 07/08/ a 08/08/2018 PARA VISITAÇÃO TECNICA. - ATRAVÉS								

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:** R$ 0,00		**Valor Empenhado**		380,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA CANDIDA DE FREITAS***		
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete		
Fornecedor							
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA							
03.678.192/0001-88							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DB01264

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2351

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/08/2018**	**2351**
Unidade Gestora:									
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**									
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**						CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02274/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.596,36		325,33	5.271,03	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		325,33
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD.DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECB4FD3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2352

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								03/08/2018	2352
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191									
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA						CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02273/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.700,57		574,17	4.126,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		574,17
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DD2F851

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2353

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/08/2018	2353
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva 1	of 1
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP					CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02275/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.271,03		5.234,64	36,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.234,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							
27.024.068/0001-67							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61660F75

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2354

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO							03/08/2018	2354
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008								
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP					CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	75	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.39.78	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.78					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Limpeza e Conservação					02279/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						48.283,46	2.474,25	45.809,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - PAÇO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.474,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário De Administração		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BFF7DA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
ANEXO I - PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
DAS-1	Diretor Geral	01	Ensino superior	08
DAS-1	Diretor Jurídico	01	Ensino superior em direito e inscrição regular na OAB/MS	08
DAS-2	Assessor Legislativo	01	Ensino superior	08
DAS-2	Diretor Financeiro	01	Ensino Superior em ciências contábeis e inscrição regular no CRC/MS	08
DAS-2	Controlador Geral LC. Nº 116/2015	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia, inscrito no registro de classe	08
DAS-3	Assessor de Imprensa	02	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
ADI-1	Assessor Legislativo I	01	Ensino médio	08
ADI-1	Secretário	11	Ensino Médio	08
ADI-2	Assessor Legislativo II	01	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional AEL – ASSISTÊNCIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
AEL1	Secretária Legislativa	01	Ensino médio	08

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional TNS – TÉCNICO DE ENSINO SUPERIOR

Cód.	Clas.	Níveis			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
TNS	C	40	41	42	Controlador Interno	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia.	08
	B	37	38	39				
	A	34	35	36				
	C	40	41	42	Assistente Jurídico	01	Ensino superior em direito, com registro na OAB.	08
	B	37	38	39				
	A	34	35	36				

Grupo Ocupacional ADM – APOIO ADMINISTRATIVO

Cód.	Clas.	Níveis			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
ADM	C	27	28	29	Contador	01	Ensino superior em ciências contábeis com registro no CRC	08
	B	24	25	26				
	A	21	22	23				
	C	27	28	29	Analista de Controle Interno	02	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia.	08
	B	24	25	26				
	A	21	22	23				
	C	26	27	28	Técnico Legislativo	02	Ensino Superior em letras ou em administração.	08
	B	23	24	25				
	A	20	21	22				
	C	25	26	27	Secretária Executiva	01	Ensino médio completo	08
	B	22	23	24				
	A	19	20	21				
	C	21	22	23	Assistente de Informática	01	Ensino médio com curso técnico em informática	08
	B	18	19	20				
	A	15	16	17				
	C	18	19	20	Recepcionista	02	Ensino médio	08
	B	15	16	17				
	A	12	13	14				
	C	16	17	18	Auxiliar de Administração I	02	Ensino médio	08
	B	13	14	15				
	A	10	11	12				

Grupo Ocupacional SAX – SERVIÇOS AUXILIARES

Cód.	Clas	Níveis			Cargo	Vagas	Qualificação	CH/dia
SAX	C	09	10	11	Zelador	03	Ensino fundamental	08
	B	06	07	08				
	A	03	04	05				
	C	09	10	11	Copeiro	02	Ensino fundamental	08
	B	06	07	08				
	A	03	04	05				
	C	12	13	14	Vigilante	03	Ensino fundamental	08
	B	09	10	11				
	A	06	07	08				

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento base	Representação		Total da Remuneração
		%	Valor – R$	
DAS-1	**4.544,88**	98	4.454,00	8.998,90
DAS-2	**2.958,51**	110	3.254,37	6.212,89
DAS-3	**2.130,18**	55	1.171,61	3.301,81
AEL-1	**2.130,20**	50	1.065,10	3.195,30

ADI-1	**2.130,18**	55	1.171,61	3.301,81
ADI-2	**1.968,46**	45	885,81	2.854,28
ADI-3	**1.388,96**	10	138,90	1.527,88

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$
01	**1.109,95**	14	**2.827,47**	27	**5.214,46**	40	**7.717,66**
02	**1.180,66**	15	**2.987,49**	28	**5.389,98**	41	**7.949,19**
03	**1.248,36**	16	**3.149,33**	29	**5.566,09**	42	**8.187,66**
04	**1.412,36**	17	**3.309,33**	30	**5.741,16**	43	**8.433,29**
05	**1.488,44**	18	**3.470,51**	31	**5.917,61**	44	**8.686,30**
06	**1.538,46**	19	**3.632,60**	32	**6.092,38**	45	**8.946,89**
07	**1.863,64**	20	**3.825,48**	33	**6.275,16**	46	**9.215,29**
08	**1.962,60**	21	**4.078,07**	34	**6.463,41**	47	**9.491,74**
09	**2.021,99**	22	**4.329,65**	35	**6.657,31**	48	**9.776,50**
10	**2.182,17**	23	**4.566,50**	36	**6.857,03**	49	**10.069,81**
11	**2.343,12**	24	**4.686,72**	37	**7.062,74**	50	**10.371,89**
12	**2.505,36**	25	**4.863,56**	38	**7.274,63**	51	**10.683,04**
13	**2.665,16**	26	**5.033,46**	39	**7.492,74**	52	**11.003,56**

Tabela alterada conforme Lei Ordinária nº 1.479 de 17 de abril de 2018.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CONTROLADOR INTERNO: Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Assegurar o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de MS, obedecendo as suas Instruções Normativas. Executar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE JURÍDICO: Representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, o Legislativo, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; orientar os representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços jurídicos em parceria com a Diretoria Jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins.
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Verificar a adequação dos processos administrativos da prefeitura às normas vigentes. Analisar os processos administrativos, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros atos de que resulte o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município. Avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas. Analisar as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal. Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Pública Municipal. Acompanhar os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais e a realização das despesas em todas as suas fases. Examinar recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Apoiar e orientar os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Executar as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenha guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município. Executar outras atividades correlatas.
CONTADOR: (Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho de classe), Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Câmara Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO LEGISLATIVO: Auxiliar as atividades dos vereadores, em plenário; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, portarias e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; executar outras atividades correlatas.
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Atendimento das atividades relacionadas à administração e execução dos serviços de secretariado em geral; digitação de textos; administração e controle de materiais em geral; serviços de recebimento, revisão e protocolo de todas as proposições; serviços de correspondência oficial da Presidência e da Câmara; controle, recebimento, conferência e protocolo de leis; recepção, atendimento telefônico e ao público.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara; resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara; testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia; prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas, internet e aplicativos; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam as necessidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

RECEPCIONISTA: Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I: Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; realizar serviços de recepção entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas; localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos; acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ZELADOR: Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, providenciar suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

COPEIRO: Cabe o comando de todo o desenvolvimento e acompanhamento do serviço, que inclui as seguintes tarefas: montar a mesa-buffet com os alimentos, bebidas e utensílios para o serviço; fazer a reposição dos produtos quando necessário; manter a organização e a higiene na mesa, durante o evento; desmontar a mesa-buffet e encaminhar os produtos não utilizados aos setores correspondentes, assim como os móveis e utensílios.

VIGILANTE: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que se fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando houver; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; atender eventos diversos realizados na sede do Poder Legislativo Municipal; tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR GERAL: Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; supervisionar e assessorar todas as atividades subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; supervisionar os trabalhos da área administrativa e serviços de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; responder pelas chefias subordinadas; manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe for atribuída; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

DIRETOR JURÍDICO: Determinar, assessorar ou efetuar a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; determinar, assessorar ou efetuar a promoção dos interesses da Câmara Municipal

perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando entender necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e ou apresentar memoriais; desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal; analisar, vistar ou emitir pareceres sobre os contratos e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal; representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; analisar ou preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas; manter o Presidente do Legislativo informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração; acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imóveis de posse do Legislativo; zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; supervisionar os trabalhos de Atos Legislativos, prestando esclarecimentos, orientações ou assessorando-a quando necessário; supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida; garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência; garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal, resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação, além de cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; responder por todos os serviços de responsabilidade da Diretoria Jurídica; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR LEGISLATIVO: Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários à discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo vereador, analisando redação e técnica legislativa; auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos aos atos legislativos; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

DIRETOR FINANCEIRO: Responsabilizar-se por toda a parte contábil/financeira em especial com auxilio do técnico em contabilidade; verificar a escrituração, sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente; realizar conferências, através do conflito dos extratos de conta corrente; dirigir o cadastro atualizado dos bens móveis e imóveis da Câmara ou a ela entregue, para fins de consignação, caução ou fiança; verificar a organização do pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos; auxiliar a comissão de licitação quando da elaboração processos licitatórios em razão da necessidade de aquisição de materiais, serviços, bens móveis e obras; conferir a emissão de cheques, podendo assinar, juntamente com o Presidente da Câmara; proceder a programação orçamentária e financeira; elaborar o orçamento da Câmara juntamente com o técnico em contabilidade e consultoria, se houver; verificar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara; executar, enfim, todas as atividades relativas à verificação da contabilidade, almoxarifado, finanças e patrimônio.

CONTROLADOR GERAL: As atribuições do Controle Geral estão dispostas no artigo 7º, inciso I e §§ e artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 116, de 10 de dezembro de 2015.

ASSESSOR DE IMPRENSA: Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias; buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; auxiliar, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SECRETÁRIO: Assessorar o vereador na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas do vereador; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; redigir, a pedido do vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações do vereador nos trabalhos externos; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; auxiliar o vereador a cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

ASSESSOR LEGISLATIVO I: Assessorar a Presidência em assuntos que lhe forem designados; assistir a Presidência na organização e no funcionamento do Gabinete; auxiliar a Presidência em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe a Presidência; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências da Presidência e do seu Gabinete; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pela Presidência; auxiliar a Presidência na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR LEGISLATIVO II: Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; assistir a Presidência em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar a Presidência em suas reuniões e congêneres; controlar e

assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse da Presidência, bem como transmitir a Diretoria Geral e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados da Presidência; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; exercer outras atividades correlatas.

SECRETÁRIA LEGISLATIVA: Redigir textos, documentos, ofícios e outros expedientes da Câmara Municipal, sempre que solicitado, observando as técnicas de redação oficial; analisar e corrigir documentos elaborados internamente, verificar a redação de documentos em geral e dar suporte nas respectivas questões a diretoria da Câmara Municipal; recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal; recepcionar a documentação expedida pelas diversas Unidades Administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las à Mesa Diretora ou à Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas; colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal; recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis; recolher ou entregar documentos em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública; auxiliar a elaboração de pautas em geral, elaborar atas de reuniões, audiências e congêneres; cumprir prazos, resolver questões na sua área de atuação, buscar agilidade na movimentação interna de documentos, realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente; agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalhos dos membros da mesa diretora ou da diretoria geral; expedir ofícios e demais documentos e correspondências a pedido da Presidência, Mesa Diretora e Diretoria Jurídica; atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso; manter seu ambiente de trabalho organizado, de forma que seja possível interagir com todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados à sua disposição; digitar textos, elaborar planilhas, textos e controles internos, buscar informações que lhe forem incumbidas, realizar pesquisas, preparar expedientes; entregar ou distribuir documentos internamente, auxiliar ou realizar atividades administrativas ou burocráticas; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:478B8A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 15/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 05/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	150000	R$ 4,54	R$ 681.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:38DF108F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 16/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 06/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum S500	BR Petrobrás	Litro	350000	R$ 3,93	R$ 1.375.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E6EC0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pela Sra. **JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5010973039 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 362.681.000-34 com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 17/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 07/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S10	BR Petrobrás	Litro	300000	R$ 4,04	R$ 1.212.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6C919CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. PAULO GOTTARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 41337613 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 554.915.889-20, com endereço comercial na Avenida Belinha, nº. 733-A, Vila Donária, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 18/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 08/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei

n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R$ 81,00	R$ 105.300,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 30 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GOTTARDI & GOTTARDI LTDA ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7C2EBFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **VALDEMIR ALVES CAETANO ME** CNPJ nº. 33.744.699/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. VALDEMIR ALVES CAETANO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 8673 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 139.111.551-15, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 2066, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 19/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 09/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

VALDEMIR ALVES CAETANO ME - CNPJ nº. 33.744.699/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Água mineral 510 ml, com gás, embalagem com 12 unidades.	Santa Inês	Pct	1200	R$ 9,90	R$ 11.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

VALDEMIR ALVES CAETANO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:73803BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO MORAIS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 20/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 10/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	40000	R$ 4,09	R$ 163.600,00
2	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	50000	R$ 3,84	R$ 192.000,00
3	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	15000	R$ 3,78	R$ 56.700,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401
Em Substituição.

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D017E7AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2018** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	27.271.000,00	13.721.388,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.883.000,00	1.824.977,08
IPTU	398.000,00	92.678,21
ISS	3.532.000,00	1.045.778,24
ITBI	1.845.000,00	611.284,99
IRRF	79.000,00	70.591,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	4.643,73
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	340.000,00	38.180,11
Aplicações Financeiras (II)	340.000,00	38.180,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.365.000,00	11.843.271,74
Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	4.412.210,89
Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	2.576.549,92
Cota-Parte do IPVA	401.000,00	242.700,87
Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	178.397,75
Transferências da LC 87/1996	25.000,00	5.022,92
Transferências da LC 61/1989	61.000,00	31.663,12
Transferências do FUNDEB	2.450.000,00	1.460.796,13

Outras Transferências Correntes	3.704.000,00	2.935.930,14
Demais Receitas Correntes	603.000,00	14.959,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	603.000,00	14.959,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.931.000,00	13.683.208,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.926.000,00	497.930,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.926.000,00	497.930,00
Convênios	4.926.000,00	497.930,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.926.000,00	497.930,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.857.000,00	14.181.138,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.133.202,67	17.156.045,91	9.076.969,48	8.652.538,27	556.920,34	1.318.543,03	1.176.914,81
Pessoal e Encargos Sociais	12.669.403,15	9.032.518,88	6.014.234,33	5.839.619,66	304.282,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.648,56	20.970,67	20.970,67	20.970,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.439.150,96	8.102.556,36	3.041.764,48	2.791.947,94	252.637,64	1.318.543,03	1.176.914,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.439.150,96	8.102.556,36	3.041.764,48	2.791.947,94	252.637,64	1.318.543,03	1.176.914,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.108.554,11	17.135.075,24	9.055.998,81	8.631.567,60	556.920,34	1.318.543,03	1.176.914,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.431.797,33	1.044.092,92	784.976,95	509.976,95	220.142,68	233.360,89	206.168,89
Investimentos	3.241.672,68	853.968,27	609.678,20	334.678,20	220.142,68	233.360,89	206.168,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.124,65	190.124,65	175.298,75	175.298,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.241.672,68	853.968,27	609.678,20	334.678,20	220.142,68	233.360,89	206.168,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.350.226,79	17.989.043,51	9.665.677,01	8.966.245,80	777.063,02	1.551.903,92	1.383.083,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.054.745,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-1.424.612,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	406,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.629.726,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.826.735,61	3.805.764,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.019.319,72	4.444.235,28
Disponibilidade de Caixa	2.019.319,72	4.444.235,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.237.698,77	4.696.739,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.218.379,05	252.503,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.807.415,89	-638.470,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.445.886,23

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	965.875,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.480.011,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.905.030,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS - 03/ago/2018 - 10h e 42m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E6EAA96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.000,00	5.682.000,00	1.759.397,14	30,96 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	92.678,21	23,29 %
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.038,68	4,36 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.000,00	168.000,00	82.639,53	49,19 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.845.000,00	1.845.000,00	611.284,99	33,13 %
1.2.1 - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	611.251,74	33,27 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	33,25	0,42 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	984.842,03	29,31 %
1.3.1 - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	984.840,04	29,42 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1,99	0,02 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	70.591,91	89,36 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.211.000,00	14.211.000,00	7.446.545,47	52,40 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	2.576.549,92	50,28 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	31.663,12	51,91 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	178.397,75	11,89 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	401.000,00	401.000,00	242.700,87	60,52 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.893.000,00	19.893.000,00	9.205.942,61	46,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.000,00	204.000,00	51.119,76	25,06 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	28.174,40	33,54 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	116.000,00	116.000,00	22.945,36	19,78 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5116,09 %
6.1 - Transferências de Convênios	9.000,00	9.000,00	460.447,75	5116,09 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	213.000,00	213.000,00	511.567,51	240,17 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.200,00	2.842.200,00	1.489.309,08	52,40 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	882.442,18	62,14 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.024.800,00	1.024.800,00	515.309,98	50,28 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.004,58	20,09 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	6.332,62	51,91 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	35.679,55	11,89 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.200,00	80.200,00	48.540,17	60,52 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	1.460.796,13	59,62 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	1.460.796,13	59,62 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-392.200,00	-392.200,00	-28.512,95	7,27 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.449.000,00	2.529.000,00	2.526.999,59	99,92 %	1.497.387,98	59,21 %
13.1 - Com Educação Infantil	642.000,00	722.000,00	720.999,59	99,86 %	456.058,49	63,17 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.807.000,00	1.807.000,00	1.806.000,00	99,94 %	1.041.329,49	57,63 %
14 - OUTRAS DESPESAS	127.000,00	47.000,00	7.247,05	15,42 %	7.247,05	15,42 %
14.1 - Com Educação Infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	119.000,00	39.000,00	7.247,05	18,58 %	7.247,05	18,58 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.576.000,00	2.576.000,00	2.534.246,64	98,38 %	1.504.635,03	58,41 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.504.635,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.420,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	651.000,00	731.000,00	720.999,59	98,63 %	456.058,49	62,39 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	651.000,00	731.000,00	720.999,59	98,63 %	456.058,49	62,39 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	730.000,00	720.999,59	98,77 %	456.058,49	62,47 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.861.000,00	6.722.090,38	4.787.601,28	71,22 %	2.731.878,08	40,64 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.926.000,00	1.846.000,00	1.813.247,05	98,23 %	1.048.576,54	56,80 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.935.000,00	4.876.090,38	2.974.354,23	61,00 %	1.683.301,54	34,52 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.514.000,00	7.454.090,38	5.508.600,87	73,90 %	3.187.936,57	42,77 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-28.512,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	247.685,07
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	219.172,12
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.968.764,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	557.785,31	343.910,28	61,66 %	218.500,71	39,17 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	35.000,00	557.785,31	343.910,28	61,66 %	218.500,71	39,17 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.549.000,00	8.011.875,69	5.852.511,15	73,05 %	3.406.437,28	42,52 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.321,03	247.685,07
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	313.541,34	247.685,07
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	244.779,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.420,50	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.460.796,13	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.459.688,42	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.459.688,42	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.528,21	0,00
51- (+) Ajustes	68.819,77	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	68.819,77	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.347,98	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 10h e 46m

Notas :

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21 , § 2º , Lei 11.494/2007 : '' Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos , inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art 6º desta Lei , poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente , mediante abertura de crédito adicional.''

{3} Caput do art .212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício .

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício , no âmbito de atuação prioritária , conforme LDB , art 11 ,V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada . No ultimo bimestre do exercício , o valor deverá corresponder ao total de despesa empenhada

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no ultimo.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:153D5AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.797,33	1.044.092,92	784.976,95	0,00	2.387.704,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.431.797,33	1.044.092,92	784.976,95	0,00	2.387.704,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.431.797,33 (a – d)	-1.044.092,92 (b – e)			-2.387.704,41 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS - 03/ago/2018 - 10h e 49m					
Notas:					
[1]<Operações de Crédito descritas na CF. art. 167, inciso III>					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:997CB2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.431.797,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431.797,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.797,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431.797,33
Investimentos	3.241.672,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241.672,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.124,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.124,65
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j)=(Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 10h e 54m			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BE2BEF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.682.000,00	5.682.000,00	1.759.397,14	30,96 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.038,68	4,36 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.837.000,00	1.837.000,00	611.251,74	33,27 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.348.000,00	3.348.000,00	984.840,04	29,42 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.000,00	79.000,00	70.591,91	89,36 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	428,80	3,57 %
Dívida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	64.825,92	50,65 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	17.420,05	36,29 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.211.000,00	14.211.000,00	7.446.545,47	52,40 %
Cota-Parte do FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	4.412.210,89	62,14 %
Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	178.397,75	11,89 %
Cota-Parte do IPVA	401.000,00	401.000,00	242.700,87	60,52 %
Cota-Parte do ICMS	5.124.000,00	5.124.000,00	2.576.549,92	50,28 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	31.663,12	51,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	5.022,92	20,09 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.893.000,00	19.893.000,00	9.205.942,61	46,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	968.000,00	968.000,00	736.090,25	76,04 %
Provenientes da União	636.000,00	636.000,00	495.279,33	77,87 %
Provenientes do Estado	332.000,00	332.000,00	240.810,92	72,53 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	968.000,00	968.000,00	736.090,25	76,04 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.811.000,00	4.830.800,27	4.367.281,33	90,40 %	2.009.009,97	41,59 %
Pessoal e Encargos Sociais	3.665.000,00	3.249.102,71	3.058.816,50	94,14 %	1.698.882,46	52,29 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.146.000,00	1.581.697,56	1.308.464,83	82,73 %	310.127,51	19,61 %
DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	339.521,33	171.570,10	50,53 %	6.570,10	1,94 %
Investimentos	143.000,00	339.521,33	171.570,10	50,53 %	6.570,10	1,94 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.954.000,00	5.170.321,60	4.538.851,43	87,79 %	2.015.580,07	38,98 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.954.000,00	5.170.321,60	4.538.851,43	100,00 %	2.015.580,07	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						21,89 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						634.688,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.425.000,00	4.201.717,78	3.680.050,23	81,08 %	1.789.364,21	88,78 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	162.101,10	78.212,75	1,72 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	91.000,00	433.397,72	427.603,82	9,42 %	73.609,62	3,65 %
Vigilância Sanitária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	259.000,00	366.988,68	352.026,70	7,76 %	152.606,24	7,57 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	6.000,00	3.116,32	957,93	0,02 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	4.954.000,00	5.170.321,60	4.538.851,43	100,00 %	2.015.580,07	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 10h e 55m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:701CEC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	23.293.252,50	25.634.164,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 03/ago/2018 - 10h e 56m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F462D61E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Exercício: 2017	
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					Mês atual: Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	**Saldo do exercício anterior (R$) (a)**	**Movimento no Exercício**				**Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)**
		Inscrição (b)	**Restabele-cimento (c)**	**Baixa (d)**	**Cancelamento (e)**	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.636,61			3.636,61		
Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2016	3.636,61	0,00	0,00	3.636,61	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.454,53	11.136,92			13.253,44	14.338,01
Restos a Pagar em 2017	0,00	11.136,92	0,00	0,00	0,00	11.136,92
Restos a Pagar em 2016	15.656,33	0,00	0,00	0,00	13.253,44	2.402,89
Restos a Pagar em 2015	798,20	0,00	0,00	0,00	0,00	798,20
Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	20.091,14	11.136,92		3.636,61	13.253,44	14.338,01
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.091,14	11.136,92		3.636,61	13.253,44	14.338,01
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
279 - INSS/PREF.	0,00	1.860,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
190 - IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	2.834,49	0,00	2.834,49	0,00	0,00
189 - ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	1.998,50	0,00	1.998,50	0,00	0,00
TOTAL		6.692,99		6.692,99		
TOTAL PASSIVO	**20.091,14**	**17.829,91**	**0,00**	**10.329,60**	**13.253,44**	**14.338,01**
TOTAL GERAL	**20.091,14**	**TOTAL (b+c)**	**17.829,91**	**TOTAL (d+e)**	**23.583,04**	**14.338,01**
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos a pagar não processados de 2017.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

EIZA NADILA BASSOLI
Sec. Mun De Assistencia Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:94862DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2018
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.610.000,00	63.610.000,00	10.489.914,78	16,49	30.876.027,34	48,53	32.733.972,66
RECEITAS CORRENTES	60.877.100,00	60.877.100,00	10.169.914,78	16,70	30.553.241,09	50,18	30.323.858,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.189.000,00	4.189.000,00	706.731,28	16,87	2.143.336,64	51,16	2.045.663,36
Impostos	3.944.000,00	3.944.000,00	620.394,16	15,73	1.980.425,80	50,21	1.963.574,20
Taxas	245.000,00	245.000,00	86.337,12	35,23	162.910,84	66,49	82.089,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	2.760.000,00	2.760.000,00	444.167,10	16,09	1.328.289,48	48,12	1.431.710,52
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	279.055,06	17,33	835.538,24	51,89	774.461,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	165.112,04	14,35	492.751,24	42,84	657.248,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.420.000,00	2.420.000,00	-207.657,43	-8,58	470.970,10	19,46	1.949.029,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	5.883,74	16,81	15.221,88	43,49	19.778,12
Valores Mobiliários	2.385.000,00	2.385.000,00	-213.541,17	-8,95	455.746,91	19,10	1.929.253,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,31	0,00	-1,31
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.491.100,00	51.491.100,00	9.165.050,37	17,79	26.529.404,14	51,52	24.961.695,86
Transferências da União e de suas Entidades	24.476.100,00	24.476.100,00	4.448.495,47	18,17	12.669.862,75	51,76	11.806.237,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.115.000,00	10.115.000,00	1.929.074,33	19,07	5.473.515,54	54,11	4.641.484,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.900.000,00	16.900.000,00	2.787.480,57	16,49	8.386.025,85	49,62	8.513.974,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	61.623,46	385,14	81.240,73	507,75	-65.240,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	56.507,32	376,71	63.228,62	421,52	-48.228,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	5.116,14	511,61	17.512,11	1.751,21	-16.512,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	320.000,00	11,70	322.786,25	11,81	2.410.113,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	320.000,00	11,70	322.786,25	11,81	2.410.113,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.123.400,00	2.123.400,00	320.000,00	15,07	302.786,25	14,25	1.820.613,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	609.500,00	609.500,00	0,00	0,00	20.000,00	3,28	589.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	516.682,57	12,94	1.522.531,76	38,15	2.467.468,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.600.000,00	67.600.000,00	11.006.597,35	16,28	32.398.559,10	47,92	35.201.440,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.600.000,00	67.600.000,00	11.006.597,35	16,28	32.398.559,10	47,92	35.201.440,90
DÉFICIT (VI)	0,00	3.565.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.600.000,00	71.165.558,00	11.006.597,35	15,46	32.398.559,10	45,52	35.201.440,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII)	64.340.000,00	67.058.917,00	9.107.693,95	30.454.367,42	36.604.549,58	8.799.855,16	25.723.643,12	41.335.273,88	22.551.081,07
DESPESAS CORRENTES	50.842.800,00	52.796.690,79	9.068.083,23	30.124.043,27	22.672.647,52	8.768.520,18	25.519.471,77	27.277.219,02	22.389.573,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.811.800,00	30.450.411,00	5.230.847,45	15.948.981,39	14.501.429,61	5.230.847,44	15.948.981,38	14.501.429,62	13.386.718,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	21.021.000,00	22.336.279,79	3.837.235,78	14.175.061,88	8.161.217,91	3.537.672,74	9.570.490,39	12.765.789,40	9.002.854,84

CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	6.257.200,00	7.442.226,21	39.610,72	330.324,15	7.111.902,06	31.334,98	204.171,35	7.238.054,86	161.507,36
INVESTIMENTOS	6.256.200,00	7.441.226,21	39.610,72	330.324,15	7.110.902,06	31.334,98	204.171,35	7.237.054,86	161.507,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.240.000,00	6.820.000,00	0,00	0,00	6.820.000,00	0,00	0,00	6.820.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.460.000,00	3.356.641,00	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	1.420.599,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.800.000,00	70.415.558,00	9.684.986,75	32.180.983,25	38.234.574,75	9.377.147,96	27.450.258,95	42.965.299,05	23.971.680,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.947,71	319.687,48	430.312,52	319.687,48
Amortização da Dívida Interna	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.947,71	319.687,48	430.312,52	319.687,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	106.947,71	319.687,48	430.312,52	319.687,48

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.600.000,00	71.165.558,00	9.684.986,75	32.899.649,81	38.265.908,19	9.484.095,67	27.769.946,43	43.395.611,57	24.291.368,02
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.600.000,00	71.165.558,00	9.684.986,75	32.899.649,81	38.265.908,19	9.484.095,67	27.769.946,43	43.395.611,57	24.291.368,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.990.000,00	3.990.000,00	516.682,57	12,94	1.522.531,76	38,15	2.467.468,24
RECEITAS CORRENTES	3.990.000,00	3.990.000,00	516.682,57	12,94	1.522.531,76	38,15	2.467.468,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.990.000,00	3.990.000,00	516.682,57	12,94	1.522.531,76	38,15	2.467.468,24
Contribuições Sociais	3.990.000,00	3.990.000,00	516.682,57	12,94	1.522.531,76	38,15	2.467.468,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.460.000,00	3.356.641,00	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	1.420.599,47
DESPESAS CORRENTES	2.460.000,00	3.356.641,00	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	1.420.599,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.460.000,00	3.356.641,00	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	577.292,80	1.726.615,83	1.630.025,17	1.420.599,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D3FF07E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS											Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR/ RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
OSÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 / 3º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.140.000,00	67.791.359,00	9.143.693,95	31.209.033,98	94,76	36.582.325,02	8.906.802,87	26.043.330,60	93,78	41.748.028,40	
Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	0,00	663.132,06	2,01	1.582.867,94	0,00	558.120,17	2,01	1.687.879,83	
Ação Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	0,00	663.132,06	2,01	1.582.867,94	0,00	558.120,17	2,01	1.687.879,83	
Judiciária	34.500,00	69.500,00	6.849,78	26.454,11	0,08	43.045,89	6.989,10	19.294,83	0,07	50.205,17	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	69.500,00	6.849,78	26.454,11	0,08	43.045,89	6.989,10	19.294,83	0,07	50.205,17	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.789.300,00	10.633.370,56	1.478.553,37	6.225.068,88	18,90	4.408.301,68	1.593.793,25	5.355.659,27	19,29	5.277.711,29	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	810.000,00	800.000,00	0,00	720.000,00	2,19	80.000,00	120.000,00	360.000,00	1,30	440.000,00	
Administração Geral	9.774.300,00	9.726.340,56	1.467.506,51	5.477.795,11	16,63	4.248.545,45	1.469.605,57	4.979.548,66	17,93	4.746.791,90	
Controle Interno	55.000,00	35.030,00	3.031,46	6.410,46	0,02	28.619,54	2.230,00	5.130,00	0,02	29.900,00	
Administração de Receitas	120.000,00	42.000,00	8.015,40	20.863,31	0,06	21.136,69	1.957,68	10.980,61	0,04	31.019,39	
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	3.209.500,00	4.110.351,00	514.835,46	1.752.772,17	5,32	2.357.578,83	492.499,45	1.506.634,37	5,43	2.603.716,63	
Administração Geral	21.000,00	28.800,00	-2.726,80	2.404,00	0,01	26.396,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	906.498,00	80.734,80	115.189,60	0,35	791.308,40	85.980,61	100.853,99	0,36	805.644,01	
Assistência Comunitária	3.050.500,00	3.175.053,00	436.827,46	1.635.178,57	4,96	1.539.874,43	406.518,84	1.405.780,38	5,06	1.769.272,62	
Previdência Social	978.000,00	1.398.000,00	210.006,98	508.241,05	1,54	889.758,95	152.682,88	432.945,29	1,56	965.054,71	
Previdência do Regime Estatutário	978.000,00	1.398.000,00	210.006,98	508.241,05	1,54	889.758,95	152.682,88	432.945,29	1,56	965.054,71	
Saúde	8.531.500,00	8.582.235,00	1.561.662,65	5.071.687,50	15,40	3.510.547,50	1.367.314,03	4.363.893,45	15,71	4.218.341,55	
Administração Geral	582.500,00	697.638,00	182.449,29	535.570,37	1,63	162.067,63	100.515,24	272.534,88	0,98	425.103,12	
Atenção Básica	5.076.500,00	5.438.235,00	909.602,22	3.083.366,64	9,36	2.354.868,36	778.378,14	2.692.616,01	9,70	2.745.618,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.892.000,00	1.474.000,00	301.374,80	917.420,83	2,79	556.579,17	321.498,24	889.654,06	3,20	584.345,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	166.362,00	0,00	19.320,36	0,06	147.041,64	0,00	19.315,24	0,07	147.046,76	
Vigilância Sanitária	27.500,00	17.500,00	0,00	290,00	0,00	17.210,00	0,00	290,00	0,00	17.210,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)
Vigilância em Saúde	723.000,00	788.500,00	168.236,34	515.719,30	1,57	272.780,70	166.922,41	489.483,26	1,76	299.016,74
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	21.150.000,00	22.557.899,66	4.482.893,92	10.979.697,16	33,34	11.578.202,50	3.745.936,45	9.562.887,88	34,44	12.995.011,78
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	580,00	0,00	22.420,00	0,00	580,00	0,00	22.420,00
Alimentação e Nutrição	875.000,00	875.000,00	87.992,10	425.635,95	1,29	449.364,05	134.703,09	400.747,95	1,44	474.252,05
Ensino Fundamental	14.341.000,00	15.723.998,53	3.394.982,75	8.112.960,12	24,63	7.611.038,41	2.668.006,23	6.832.943,25	24,61	8.891.055,28
Educação Infantil	5.696.000,00	5.731.501,13	979.291,62	2.386.040,21	7,24	3.345.460,92	922.599,68	2.274.135,80	8,19	3.457.365,33
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	204.400,00	20.627,45	54.480,88	0,17	149.919,12	20.627,45	54.480,88	0,20	149.919,12
Cultura	1.129.000,00	1.526.265,44	211.350,27	891.950,95	2,71	634.314,49	258.440,41	878.807,45	3,16	647.457,99
Administração Geral	608.000,00	559.843,00	28.612,14	143.441,05	0,44	416.401,95	28.249,28	131.661,55	0,47	428.181,45
Difusão Cultural	521.000,00	966.422,44	182.738,13	748.509,90	2,27	217.912,54	230.191,13	747.145,90	2,69	219.276,54
Direitos da Cidadania	83.000,00	53.480,00	7.565,28	23.156,65	0,07	30.323,35	4.361,05	12.904,92	0,05	40.575,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	83.000,00	53.480,00	7.565,28	23.156,65	0,07	30.323,35	4.361,05	12.904,92	0,05	40.575,08
Urbanismo	4.865.700,00	5.155.477,05	155.590,50	1.960.282,73	5,95	3.195.194,32	638.158,26	1.609.878,86	5,80	3.545.598,19
Infra-Estrutura Urbana	2.553.700,00	1.886.700,00	0,00	0,00	0,00	1.886.700,00	0,00	0,00	0,00	1.886.700,00
Serviços Urbanos	2.312.000,00	3.268.777,05	155.590,50	1.960.282,73	5,95	1.308.494,32	638.158,26	1.609.878,86	5,80	1.658.898,19
Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	353.000,00	343.664,00	55.797,07	173.013,52	0,53	170.650,48	50.765,61	159.883,27	0,58	183.780,73
Administração Geral	314.000,00	304.664,00	54.527,07	171.293,52	0,52	133.370,48	49.945,61	159.063,27	0,57	145.600,73
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	39.000,00	1.270,00	1.720,00	0,01	37.280,00	820,00	820,00	0,00	38.180,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.151.000,00	1.049.316,29	405.481,19	831.784,17	2,53	217.532,12	175.549,40	481.784,17	1,73	567.532,12
Conservação de Energia	1.151.000,00	1.049.316,29	405.481,19	831.784,17	2,53	217.532,12	175.549,40	481.784,17	1,73	567.532,12
Transporte	1.281.000,00	1.213.000,00	-73.979,79	877.083,86	2,66	335.916,14	156.138,97	319.491,55	1,15	893.508,45
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	686,88	4.473,76	0,01	8.526,24	700,28	2.700,56	0,01	10.299,44
Transporte Rodoviário	1.268.000,00	1.200.000,00	-74.666,67	872.610,10	2,65	327.389,90	155.438,69	316.790,99	1,14	883.209,01
Desporto e Lazer	572.000,00	556.300,00	53.736,77	132.149,94	0,40	424.150,06	40.662,48	115.669,29	0,42	440.630,71
Administração Geral	239.000,00	231.575,00	53.736,77	132.149,94	0,40	99.425,06	40.662,48	115.669,29	0,42	115.905,71
Desporto Comunitário	333.000,00	324.725,00	0,00	0,00	0,00	324.725,00	0,00	0,00	0,00	324.725,00
Encargos Especiais	1.477.000,00	1.427.000,00	73.350,50	1.092.559,23	3,32	334.440,77	223.511,53	665.475,83	2,40	761.524,17
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	760.000,00	0,00	718.666,56	2,18	41.333,44	106.947,71	319.687,48	1,15	440.312,52
Outros Encargos Especiais	667.000,00	667.000,00	73.350,50	373.892,67	1,14	293.107,33	116.563,82	345.788,35	1,25	321.211,65
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	7.240.000,00	6.820.000,00	0,00	0,00	0,00	6.820.000,00	0,00	0,00	0,00	6.820.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.600.000,00	6.180.000,00	0,00	0,00	0,00	6.180.000,00	0,00	0,00	0,00	6.180.000,00
Reserva de Contigência	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.460.000,00	3.356.641,00	577.292,80	1.726.615,83	5,24	1.630.025,17	577.292,80	1.726.615,83	6,22	1.630.025,17
Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	550.000,00	566.407,00	101.245,13	354.581,64	1,08	211.825,36	101.245,13	354.581,64	1,28	211.825,36
Administração Geral	550.000,00	566.407,00	101.245,13	354.581,64	1,08	211.825,36	101.245,13	354.581,64	1,28	211.825,36
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	113.000,00	118.469,00	27.655,30	96.873,62	0,29	21.595,38	27.655,30	96.873,62	0,35	21.595,38

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	112.000,00	117.469,00	27.655,30	96.873,62	0,29	20.595,38	27.655,30	96.873,62	0,35	20.595,38
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saúde	421.000,00	610.265,00	100.718,54	338.941,69	1,03	271.323,31	100.718,54	338.941,69	1,22	271.323,31
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	408,10	1.805,34	0,01	6.194,66	408,10	1.805,34	0,01	6.194,66
Atenção Básica	145.000,00	202.265,00	39.325,57	132.023,66	0,40	70.241,34	39.325,57	132.023,66	0,48	70.241,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	283.000,00	44.434,54	146.535,06	0,44	136.464,94	44.434,54	146.535,06	0,53	136.464,94
Vigilância em Saúde	78.000,00	117.000,00	16.550,33	58.577,63	0,18	58.422,37	16.550,33	58.577,63	0,21	58.422,37
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.313.000,00	1.970.400,00	338.101,45	908.242,08	2,76	1.062.157,92	338.101,45	908.242,08	3,27	1.062.157,92
Ensino Fundamental	833.000,00	1.379.000,00	230.750,56	652.565,13	1,98	726.434,87	230.750,56	652.565,13	2,35	726.434,87
Educação Infantil	470.000,00	573.500,00	104.391,53	248.167,73	0,75	325.332,27	104.391,53	248.167,73	0,89	325.332,27
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	17.900,00	2.959,36	7.509,22	0,02	10.390,78	2.959,36	7.509,22	0,03	10.390,78
Cultura	6.000,00	12.000,00	2.426,76	5.680,49	0,02	6.319,51	2.426,76	5.680,49	0,02	6.319,51
Administração Geral	6.000,00	12.000,00	2.426,76	5.680,49	0,02	6.319,51	2.426,76	5.680,49	0,02	6.319,51
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	25.100,00	3.654,26	12.579,52	0,04	12.520,48	3.654,26	12.579,52	0,05	12.520,48
Administração Geral	18.000,00	25.100,00	3.654,26	12.579,52	0,04	12.520,48	3.654,26	12.579,52	0,05	12.520,48

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	17.000,00	3.491,36	8.705,43	0,03	8.294,57	3.491,36	8.705,43	0,03	8.294,57
Administração Geral	2.000,00	17.000,00	3.491,36	8.705,43	0,03	8.294,57	3.491,36	8.705,43	0,03	8.294,57
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.600.000,00	71.148.000,00	9.720.986,75	32.935.649,81	100,00	38.212.350,19	9.484.095,67	27.769.946,43	100,00	43.378.053,57

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador – CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:11BB616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO RREO - ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	319.262,62	1.280.865,73
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	645.787,44
Civil	0,00	0,00	0,00	645.787,44
Ativo	0,00	0,00	0,00	645.787,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.000.000,00	319.262,62	635.078,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.000.000,00	319.262,62	635.078,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	319.262,62	1.280.865,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	449.000,00	807.000,00	92.096,42	40.553,97	23.351,23	27.931,15
Despesas Correntes	417.000,00	355.000,00	89.937,35	40.553,97	21.192,16	27.931,15
Despesas de Capital	32.000,00	452.000,00	2.159,07	0,00	2.159,07	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.151.000,00	6.751.000,00	385.390,22	158.588,77	385.390,22	158.588,77
Benefícios - Civil	550.000,00	550.000,00	368.226,22	158.588,77	368.226,22	158.588,77

Aposentadorias	100.000,00	300.000,00	191.030,77	12.114,59	191.030,77	12.114,59
Pensões	50.000,00	50.000,00	23.163,89	0,00	23.163,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	200.000,00	154.031,56	146.474,18	154.031,56	146.474,18
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.601.000,00	6.201.000,00	17.164,00	0,00	17.164,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.601.000,00	6.201.000,00	17.164,00	0,00	17.164,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	7.600.000,00	7.558.000,00	477.486,64	199.142,74	408.741,45	186.519,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-5.600.000,00	-5.558.000,00	-158.224,02	1.081.722,99	-89.478,83	1.094.345,81

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	6.600.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	6.600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.394.596,44	15.147.813,48
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FBC5B87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 6 RREO RESULTADO PRIMÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 – DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO até JUNHO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.877.100,00	30.553.241,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.189.000,00	2.143.336,64
IPTU	772.000,00	293.220,86
ISS	2.322.000,00	1.253.120,12
ITBI	100.000,00	15.281,01
IRRF	750.000,00	418.803,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.000,00	162.910,84
Contribuições	2.760.000,00	1.328.289,48
Receita Patrimonial	2.420.000,00	470.970,10
Aplicações Financeiras (II)	2.385.000,00	455.746,91
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	15.223,19
Transferências Correntes	51.491.100,00	26.529.404,14
Cota-Parte do FPM	14.585.000,00	7.042.956,53
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.085.519,57
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	730.307,13
Cota-Parte do ITR	36.000,00	1.634,15
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	9.046,02
Transferências da LC 61/1989	76.000,00	47.215,82
Transferências do FUNDEB	16.900.000,00	8.386.025,85
Outras Transferências Correntes	12.592.500,00	7.226.699,07
Demais Receitas Correntes	17.000,00	81.240,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	81.240,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.492.100,00	30.097.494,18
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.492.100,00	30.097.494,18

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Despesas	Despesas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados	

		Empenhadas	Liquidadas	(a)	Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.153.331,79	31.850.659,10	27.246.087,60	23.810.173,18	0,00	672.703,47	639.062,47
Pessoal e Encargos Sociais	33.807.052,00	17.675.597,22	17.675.597,21	14.807.318,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.336.279,79	14.175.061,88	9.570.490,39	9.002.854,84	0,00	672.703,47	639.062,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.143.331,79	31.850.659,10	27.246.087,60	23.810.173,18	0,00	672.703,47	639.062,47

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.011.226,21	1.048.990,71	523.858,83	481.194,84	0,00	41.604,00	41.604,00
Investimentos	7.441.226,21	330.324,15	204.171,35	161.507,36	0,00	41.604,00	41.604,00
Inversões Financeiras	6.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	718.666,56	319.687,48	319.687,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	14.261.226,21	330.324,15	204.171,35	161.507,36	0,00	41.604,00	41.604,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.404.558,00	32.180.983,25	27.450.258,95	23.971.680,54	0,00	714.307,47	680.666,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.445.147,17
G4 – META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.820.509,25
G5 – JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.018.079,28
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.463.226,45
G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.465.712,74	7.295.358,54
DEDUÇÕES (XXIX)	24.164.002,44	14.298.007,20
Disponibilidade de Caixa	24.164.002,44	14.298.007,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.647.982,61	14.607.092,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.483.980,17	309.085,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.698.289,70	-7.002.648,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-9.695.641,04

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.174.894,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-10.870.535,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-12.888.614,73

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D09088BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 003/2018

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 220 de 13 de julho de 2018, em cumprimento ao subitem 2.15 do Edital 001/2018, torna publico, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 001/2018, cujas inscrições foram efetivadas.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo	Nome	Inscrição	CPF
Nível Superior – CONTADOR			

	ALINE CORTES DE ABREU	171005	046.699.041-32
	ANA PATRÍCIA CENTURIÃO FEIL	171248	020.208.991-67
	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	170005	897.162.991-68
	CARLA CHANFRIN DA SILVA	170805	029.143.181-03
	CLAUDIA VERONICA LESMO GONZALEZ	170028	941.396.011-91
	CRISTIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	170565	044.126.781-56
	DARIO CESAR DO AMARAL	170462	506.451.961-34
	ELISANDRA RECH	170704	010.301.411-00
	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	171211	976.702.351-87
	ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	170703	960.245.341-91
	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	170332	294.604.501-30
	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	170212	025.312.681-97
	GILSON SANDIM DE REZENDE	171177	446.018.401-04
	GRAZIELA BIGATAO RAMOS	171381	712.425.701-87
	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	171210	043.406.081-06
	JAILSON ESCOBAR ARRUDA	171004	023.862.481-19
	JOÃO FERREIRA DA ROCHA FILHO	170893	862.382.131-91
	JOSÉ CARLOS	170270	930.232.861-91
	JULIANA BENITES PADUA GOMES	170835	017.271.521-07
	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	170323	614.859.261-49
	RAFAEL FERREIRA BUSSI	170778	131.249.857-96
	RANIÉLA SOUZA DE OLIVEIRA	170789	004.719.281-00
	ROMÁRIO ROCHA DA SILVA	171176	050.020.831-02
	RUI ALMEIDA GIL FILHO	170945	109.211.251-00
	VALDENIR GONÇALVES GREFF	170999	028.640.241-60
	WALDIERITON DA SILVA CRUZ	170326	059.352.191-90
Total de Candidatos: 26			
Nível Superior – ENFERMEIRO			
	ALINE SILVA BARROS	170998	029.615.931-07
	ANA MARIA STANÇANI	171280	131.048.038-97
	ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	171365	921.908.711-15
	BEATRIZ MUNIS BARRETO DE GOIS	170692	009.741.421-23
	BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA	170800	028.932.701-66
	BRUNA GALLARDO DE ARAÚJO	170764	017.803.831-85
	CAMILA PEREIRA RAMOS	171230	030.860.161-08
	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	171025	938.593.091-53
	CRISLAINE XAVIER DE AZEVEDO	170272	051.109.311-00
	DAIANE CALISTRO NETO	170209	019.872.111-03
	DEBORAH DE SOUZA SILVA	171226	018.474.841-07
	ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANCA	170507	020.898.254-05
	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	170568	251.196.483-04
	FATIELE DALLA VALLE RÖRIG	171219	960.385.781-53
	GISELE GARCIA MOREIRA	170699	997.769.011-15
	JACKSON HARDT	170317	024.631.449-47
	JAKELINE CANTUARIO DE OLIVEIRA	171085	022.468.811-10
	JANAINA DA SILVA PRADO	171178	043.033.671-33
	JUSSARA MARIEL LIMA DOS SANTOS	170354	017.165.351-31
	KATIA MENDONÇA	170752	052.367.881-96
	LUANA MORAIS DE LIMA	170550	439.826.578-30
	MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	170461	040.015.391-28
	MARCOLINO GRIGORIO DO SANTOS	171046	615.170.031-72
	MARIA MARQUES ESPINDOLA	170240	582.386.891-04
	MAYRA LOHANA SOARES DOS SANTOS	170631	432.758.408-86
	MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	171172	034.367.791-13
	NEITON CARLOS DOS SANTOS FLORES	170712	009.239.561-90
	ORILETE MARQUES	170977	561.830.201-25
	ORTENCIA DE MATOS	171383	596.360.761-20
	ROSELI DA SILVA	171048	297.768.248-11
	ROZILDA ALMEIDA BORGES	170883	781.855.301-06
	RUBIA FERREIRA DE CARVALHO DA CUNHA	170450	931.329.641-15
	TAIS DE LIMA AMARILHA	171409	074.252.926-61
	VANIA BARROS QUINTANA	170426	008.184.351-86
	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	170490	034.682.151-77
Total de Candidatos: 35			
Nível Superior – FARMACÊUTICO			
	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	170573	021.196.011-00
	BETINA EBERHART MAGALHÃES	171166	012.362.671-41
	BIANCA RAQUEL PADOVAN LASMAR SERRANTE	170636	907.667.681-04
	EDIVANI CASSOL	170595	960.238.131-00
	EWERSON DE SOUZA BARCELA	170465	052.072.881-56
	FERNANDA BRIOLI LIMA	170646	041.808.931-00
	FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	170109	032.307.621-18
	GIOVANE VIDAL PINTO MARTINS	171139	049.684.401-62
	JANAINE ALBERTO MARANGONI	170721	026.864.711-90
	JOÃO MARCOS RODRIGUES LEMOS	170621	043.743.231-98
	JULIANO NANTES PÁDUA	171361	689.589.431-49
	LARISSA RODRIGUES PIMENTEL	171296	028.105.631-52
	LUCIAN RICARDO DE LARA	170348	026.759.381-30
	RENAN UGULINI	170419	007.601.481-98
	SOLANGE GARLET	170264	997.116.300-44
	SYBELE CRISTINA BRAGA MARTINS	170842	029.665.481-77
	VANESSA DOS REIS	170140	040.650.201-31
Total de Candidatos: 17			
Nível Superior – FISIOTERAPEUTA			
	ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	170158	041.550.121-03
	AMANDA CORREA DE MORAES	171330	040.943.761-19
	ANA PAULA BRITO FRANCO	170262	885.961.841-04
	ANDREI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	170437	030.960.525-30
	ANDREZA GOMES SOBRINHO	171083	027.699.531-76

	ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	171015	058.161.931-55
	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	170164	049.311.031-38
	BRUNA CRISTINA GRANCE FERNANDES	170823	051.116.961-21
	BRUNA RODRIGUES	170741	048.310.791-38
	DANIELE SUSAN PEREIRA	171081	058.439.329-66
	DÉBORA ROCHA BARBOSA	170427	040.614.411-75
	ELAINE DA SILVA SIMÕES	171295	878.963.461-68
	ELIANA MONTEIRO ALVES	170366	853.413.802-82
	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	171193	029.144.201-37
	FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	170193	377.339.138-29
	FLÁVIA PONCE GARCIA	171024	044.490.711-40
	HELENA CÁSSIA JESUS SILVA	171251	024.197.131-41
	IDIVONE ZEQUIELA SANTOS DAMASCENO	170445	949.737.253-15
	IRANDI JOSE DE GÓIS JÚNIOR	170694	829.726.721-00
	IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN	170649	048.354.731-08
	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	171076	051.021.321-99
	JANETE DE JESUS	171368	046.968.149-71
	JOSÉ GILMAR DONATTI	170620	015.948.561-41
	JULIE INGRID ASSIS VIANA	170502	059.584.291-75
	KARINA CANDIA DA SILVA	170775	036.525.441-02
	KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	170493	017.863.721-18
	KATIA MARINA SEMIONI	170275	048.878.011-06
	LARISSA DOS SANTOS MOURA GUERRA	170521	049.273.451-81
	LOHARA GONÇALVES DA SILVA	171394	032.031.721-86
	LUIZA BARBOSA ATHAS	170436	049.330.591-28
	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	170357	762.125.216-20
	MARINA MATTOS MENDONÇA	170047	756.990.011-15
	MICHELE RITA OLIVEIRA MIGUEL	170960	039.907.686-70
	NATHIELE FERNANDES DA SILVA TAKIGUCHI	171401	048.706.591-31
	PEDRO SERGIO ROZENO RODRIGUES	171207	048.787.841-80
	PRISCILA WALOSZEK DE SOUZA RODRIGUES	170233	006.514.571-22
	RÉGIS LEONARDO ARTEMAN RUSSI	170011	038.705.671-80
	ROSENILDA GODOY GASS	171294	966.149.351-00
	SANDRO BRANDÃO GUTIERRES	170753	970.928.861-04
Total de Candidatos: 39			
Nível Superior – MÉDICO			
	CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO	170651	305.767.038-50
	FABÍOLA MINHOS DE MATOS	170668	024.811.571-50
	FELIPPI NUNES LENZI	171380	087.799.567-26
	LORENA RODRIGUES LUGO	170988	000.402.711-61
	OSCAR ANTONIO FERNANDEZ	170851	072.036.541-41
	THASSIA TASSI	171159	002.312.211-00
	VITOR HUGO TANAHASHI LISOT	170872	047.351.629-25
Total de Candidatos: 7			
Nível Superior - MÉDICO VETERINÁRIO			
	ALBERTO VIZOTTO NETTO	170991	035.900.929-80
	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	171129	045.774.551-70
	ANA BEATRIZ MEURER SILVA	170414	102.285.499-22
	ANA RÚBIA CARDOSO BENITES	170266	905.111.071-53
	ANDRÉ VITOR GIACOBBO	170033	008.927.151-38
	BEATRIZ MARTINS HERNANDES	170290	004.987.291-50
	BRUNO SANTANA GREGOL	171362	040.188.921-10
	CAMILA HIGA DA SILVA	170361	029.864.481-94
	CECI MACIEL MARTINS	170558	016.698.641-03
	DANIELE ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	170475	993.884.301-82
	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	171250	029.324.781-17
	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	171198	029.324.781-17
	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	170735	011.140.751-67
	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	170834	004.284.811-32
	ELPÍDIO FERREIRA DA SILVA	170455	387.607.541-68
	FABIANA CINTIA BEZERRA DA COSTA	170163	038.575.341-17
	FABRICIO BERNAL LEITE	170923	903.227.891-68
	FELIPE DE SOUZA SANTOS ABREU	171116	730.537.401-68
	FERNANDA MAYARA GAUTO DE MELO	170355	029.624.441-48
	FERNANDO ANTONIO ZANOLLA	170811	005.058.591-65
	GABRIELA CASSOL TRICHES	171410	028.354.451-10
	GÉSSICA HONÓRIO MARTINS	170958	034.410.431-11
	GISELE FAGUNDES DOS SANTOS	170644	050.972.251-20
	HINGRID MORESCHI	171217	034.150.921-35
	JOICE PORTELA DA SILVA	171311	728.670.351-04
	JOYCE MEIRELES DE MORAES	171263	028.001.001-09
	JULIANE FRANCIELLE TUTIJA	170312	043.295.491-07
	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	170567	022.795.201-41
	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	171109	049.895.131-69
	LORRAINE ANGELINA DOURADO DE PAULA	171003	041.067.081-24
	LUANA GABRIELA SOUZA ROCHA DA SILVA	171020	040.721.021-05
	MARIANA VIEIRA BARROS	170645	119.825.817-94
	MAYARA WEGNER SOUZA	170476	053.092.841-84
	MUNIQUE GRAZIELA ROJAS DOS SANTOS AMARAL	170456	043.570.041-36
	NILO PORTO NOGUEIRA	170151	935.140.181-20
	PAOLA COSTA DE ALMEIDA	170243	003.408.151-83
	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	170399	042.878.459-35
	RAFAELA DE CARVALHO PIRES	170966	027.906.041-69
	RAIANY URIZAR JORGE	170087	029.271.141-70
	RAISSA SERENARIO CUNHA	171237	041.362.631-80
	RAYAN CORDEIRO	170364	022.619.701-88
	RENAN LUIZ DO NASCIMENTO ERNANDES	171403	006.724.971-07
	SERGIO FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	171431	039.565.821-79
	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	171279	046.401.471-98

	TAMIRIS TRINDADE GASPAR	171000	041.122.161-22
	TELISSA DA CUNHA KASSAR	171379	017.190.111-84
	THAMARA MATOS ANDRADE	171319	042.532.491-59
	THIAGO PEREIRA DE LIMA	171316	012.826.251-60
	VINICIUS MACHADO BERCINI	171240	043.056.911-40
	VINICIUS SARAIVA DE AVILA MACIEL	171337	048.272.331-95
	WDSLAYNE ARTEMAN PEREIRA	170183	058.677.901-93
Total de Candidatos: 51			
Nível Superior – ODONTÓLOGO			
	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	170832	040.791.341-69
	ALINE THAIS DUARTE DE OLIVEIRA	170146	050.862.651-00
	AMANDA SPOLADORE	171006	052.970.111-16
	ANA CAROLINA DOS REIS TEIXEIRA	170103	054.490.191-65
	ARLETE RODRIGUES RIBAS	170207	009.964.531-99
	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	170609	041.719.581-80
	CAIO ROGÉRIO JESUS SILVA	170650	024.197.141-13
	CAMILA DA SILVA BONIATTI	170734	034.670.251-88
	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	170155	028.448.221-85
	CAMILA LOPES MACIEL	170910	049.995.021-60
	CAMILA VAREIRO CARGNIN	170873	019.201.241-01
	CAROLINE NANTES NOGUEIRA	171138	023.193.691-55
	DANIELE KERKHOFF DA SILVA	170603	040.927.841-63
	JANAINA DE SOUZA MACEDO	170948	041.674.041-33
	JANETE SAYURI TAKESHITA	170221	046.369.931-95
	JEFFERSON BOTELHO ABE	170648	939.325.882-15
	JULIANA MEDINA FERREIRA	170335	046.748.441-42
	JULIANA NOBRE NAVARRO FERNANDES	171112	420.897.908-90
	KARINE KIYUMI NAKAMURA	170282	038.639.631-05
	LARA DE SOUZA FONSECA	171055	050.999.541-11
	LARISSA SPESSATTO	171428	054.557.481-14
	LUANA DE SOUZA SILVA	170042	038.818.521-07
	LUCAS BECHER DOS SANTOS	170780	017.687.671-57
	LUCIELE TONON DIAS	170237	373.334.548-78
	MANOELA ALVES MACIEL	171277	104.258.347-19
	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	170647	038.186.999-76
	MARIANA MARCOMINI ALVES	170105	054.646.051-85
	MATEUS COSMANN	170538	029.801.890-06
	MAYARA LUANA BAUMGARTNER	170356	054.717.971-59
	MAYNNA FAVA DE SOUZA	170345	051.012.271-02
	PAULO LADISLAU SAVICZKI	170633	037.903.261-94
	REGIANE CABREIRA BARCELOS DA LUZ	171145	041.034.471-09
	ROBSON PEREIRA	170951	054.578.261-98
	RODOLFO FRANCISCO	170896	395.400.728-24
	TALYTA MOTA	170337	028.473.731-36
Total de Candidatos: 35			
Nível Superior – PSICÓLOGO			
	ADRIELI DOS SANTOS LIMA MEERT	171351	050.844.941-36
	AGDA DA ROCHA OLIVEIRA	170742	854.151.031-04
	AIR VIEIRA DA SILVA	170612	022.339.541-22
	ALINE ANTONIASSI COFFANI	171124	022.221.571-29
	ALINE ARAÚJO DE SOUZA	171157	035.188.451-36
	ALINE DA SILVA PURIFICAÇÃO	170635	044.675.101-41
	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	171313	037.453.311-33
	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	171359	013.811.541-90
	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	170663	046.271.411-06
	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	170527	046.371.851-81
	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	170827	226.983.018-05
	BRUNA FERREIRA DE BARROS	171119	050.941.741-85
	BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	171215	022.852.381-85
	CAMILA RITH HORTA	170454	022.195.011-75
	CAROLYNE CANDADO LARSEN	171397	049.390.351-82
	DENISE DE SOUZA RODRIGUES	170118	012.770.821-97
	EMI ICHIY	170867	342.597.708-37
	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	170063	055.870.811-09
	FABIULA NUNES MASENA	170309	050.837.711-01
	FELIPE THIAGO DA SILVA	170236	025.508.281-94
	FERNANDA VALHOVERA MARTINEZ	171293	040.111.971-81
	FLAVIA FERREIRA DE ALMEIDA	170725	857.039.741-00
	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	171247	033.978.021-56
	ISADORA FERNANDA FERREIRA ANTONIO	170037	051.001.871-82
	JAQUELINE SANTA CRUZ	170774	027.933.381-17
	JAQUELINE SOUZA VENTURA	171349	098.137.359-37
	JAUME FERRAN ARAN CEBRIA	170144	746.004.941-72
	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	170560	044.313.741-24
	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	171084	043.325.741-50
	JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	170713	038.747.971-63
	JOICE CHIMENES BRITO	170503	047.022.301-40
	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	170343	949.727.101-87
	JUCIMARA DA SILVA REIS	171201	035.597.831-86
	JULIANA RAMOS BRUNO PEDREIRA	171022	044.185.081-20
	KAREN BIANCA FERNANDES DE MORAES	170529	039.982.791-99
	KAREN COSTA DE BARROS DIAS	170277	048.686.511-88
	KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA	170949	033.918.791-30
	LAÍS FERNANDA DO NASCIMENTO	170718	430.891.928-29
	LEILA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	170307	000.065.091-93
	LETÍCIA FERREIRA SANTOS	170219	049.149.761-02
	LETICIA RODRIGUES SANCHES	170660	019.317.941-54
	LÍGIA MARIA RUEL CABREIRA	171325	024.764.241-02
	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	170904	357.680.748-99

	MARCIO ALVES SILVEIRA	170400	044.377.591-50
	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	171388	983.647.661-04
	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	171372	011.271.161-85
	MARIA JANETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	170468	662.237.251-91
	MARIA SANDRA PEREIRA DE MOURA TAUFER	170686	859.335.201-44
	MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	170862	123.692.348-06
	MAYRA ELOIZA DA SILVA	170670	030.038.951-50
	MICAELA WELTER DOS SANTOS	170197	054.487.791-82
	MIRIAN CRISTINA M.P. SERRANO DE OLIVEIRA	171103	501.233.601-10
	NATHALIA PASSARINI ZANOLI	170912	021.773.991-14
	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	170509	053.062.339-02
	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	170142	047.204.021-94
	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	170863	055.775.591-38
	PAULO RAMSÉS DA COSTA	171426	025.385.431-85
	PRISCILA TASSONI GUDOSKI	170610	024.774.381-07
	SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN ESPINDOLA	170395	020.123.961-27
	SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER	171265	011.899.701-71
	SIMONE DE ARAUJO COELHO	170321	015.311.651-09
	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	170559	053.264.281-30
	STEFANNY APARECIDA SILVA	171173	078.471.189-55
	THAIS DE ANDRADE CARRENHO	171155	054.576.691-57
	THALITA DALBOSCO GARLET	171387	009.839.241-71
	THALYTA GREFF MIGUITA MALAQUIAS	171357	985.545.491-04
	TIAGO GUEVARA MACHADO	170247	054.343.811-22
	VANESSA MARIA DE CASTRO MARANHÃO	171209	058.501.281-40
	VIDALVINA NANTES DE SOUZA	171423	004.617.141-08
Total de Candidatos: 69			
Nível Médio - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS			
	BEATRIZ BOEIRA PINTO	170081	073.382.091-38
	FELIPE PRETTI DE MATTOS	170479	059.367.551-77
	JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA	170306	995.571.771-87
	VALESCA PADILHA WAGNER	170274	040.390.881-74
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA JUNIOR	170372	053.297.501-48
	YUKO HAYASHIHARA	170807	933.044.718-04
Total de Candidatos: 6			
Nível Médio - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
	ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA	171341	043.384.651-82
	ALINE SOUSA CASSOL RODRIGUES	170954	015.071.511-01
	APARECIDA PRAZER RODRIGUES MEDEIROS	170740	638.652.031-91
	CARLOS ANAGILDO SARTOR	171374	010.863.021-84
	CINTIA QUADRA DE FARIAS PRIGOL	171262	059.924.051-27
	DAIAN VERA GOMES	171101	044.505.461-13
	DONIMAR CALIXTRO BORGES VERAS	171094	075.735.921-32
	EDINÉIA BATISTA PEREIRA MOLINA	171118	040.740.881-93
	ELANI TEREZINHA TEIXEIRA	171258	338.028.909-49
	GUSTAVO INÁCIO DOS SANTOS	171202	066.941.931-14
	JOÃO MARCELO PEREZ DE SOUZA	170474	066.938.151-97
	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA	171117	068.784.201-80
	LARISSA GUTIERRES AQUINO	170714	037.365.421-94
	LEANDRO DORNELES	171345	041.265.631-05
	LETICIA DELGADO DOS REIS	170055	045.612.721-60
	MARCELO DE LIMA VIRGULINO	170065	020.940.741-70
	MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	171343	042.702.761-69
	NATHAN VITOR RODRIGUES	170295	063.691.681-22
	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSA	170040	012.607.441-08
	PATRICIA PEREIRA AMADOR	171255	059.099.081-03
	PAULA FUZA RICARTE	170161	039.142.701-60
	SIDNEI GIMENEZ RIBEIRO	170574	064.425.961-25
	TALES AUGUSTO AGUERO ESPINDOLA	170840	056.721.651-92
	TASSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA	170008	049.450.811-66
	VANESSA SILVA VALHEJO	170929	064.485.141-47
Total de Candidatos: 25			
Nível Médio - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	170286	072.930.731-00
	MADALENA PINTO DUPRA LOPES	171181	020.446.321-10
	SILVANA MARIA DE LIMA DA PURIFICAÇÃO	170772	996.336.631-72
	THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	170384	464.304.918-97
Total de Candidatos: 4			
Nível Médio - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	ADRIANE FATIMA DE ALMEIDA	170265	001.488.191-84
	ALESSANDRA MOTA DA SILVA	170569	031.042.011-37
	ALINE APARECIDA FERREIRA ZANINI	170284	050.772.541-76
	ALINE SANTIAGO PIRES	170481	045.492.341-48
	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	170914	064.480.081-01
	ARIADNE PEREIRA ANDRADE	171371	044.313.731-52
	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	170534	041.586.541-73
	CAROL MATTOSO DA SILVA	170731	068.823.211-67
	CAROLINE AGUIRRE BARBOSA	170192	044.357.621-10
	CATIA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	171162	046.057.221-06
	CRISTIANE GARCIA ZOCCA	171354	024.483.931-09
	DAIANA OLIVEIRA DE MELO	171007	057.835.461-60
	DANIELE DA SILVA	170920	701.392.341-95
	DANIELE MOREIRA VIRIATO	171187	102.369.609-62
	DEBORA DALMAZZO HOLOSBACH	170748	050.831.481-02
	DEBORA HORST	170180	022.633.261-62
	DENIZE APARECIDA LIMA MACHADO	170159	050.999.871-25
	EDINEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA	171064	028.168.311-59
	EDMA BISPO COSTA	170444	053.053.581-59
	EMILIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	170096	067.173.591-88

	FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	170662	045.154.341-60
	HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO	170943	055.886.971-89
	ISABELY CAROLINE PORTELA FRANCO	170861	047.019.401-43
	JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO	170708	009.918.961-57
	KARINA CABRERA DA SILVA	170431	052.266.501-24
	LAURA DILELLI	170106	106.026.219-33
	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	171170	041.323.451-73
	MAIA CAROLINE SILVA MARQUES	170058	351.309.878-29
	MARCIA APARECIDA POLONI	170940	810.551.021-91
	MARIA APARECIDA ROCHA BATISTA DO NASCIMENTO	170575	004.168.121-55
	MARIA CRISTINA BAMBIL DA SILVA	171132	856.652.401-25
	MARIA LUCIA BRISUELA RIOS	171136	958.274.471-53
	MARIANE GIOVANA ESPINDOLA	171171	041.320.711-03
	MARY VÂNIA LOPES AGUERO	170453	004.525.571-78
	MARYVONE LOPES AGUERO	170137	013.437.311-19
	NATACHA DA SILVA GONÇALVES	170973	069.653.081-33
	NATIELE GAMARRA MATOZO	170673	073.227.071-50
	NILZA ARCANJO JIMENES	170035	031.243.941-51
	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	170916	055.189.351-61
	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	170926	032.848.681-78
	PRISCILA COCA	171299	011.118.801-66
	RHAIELLY ARIADNA CASTRO ALVES	171113	080.015.091-09
	SOLANGE SACCHI DE OLIVEIRA LEITE	170786	954.942.351-49
	SONIA ANGELICA QUINTANA SOUZA	170865	044.884.781-74
	SUELLEN APARECIDA CABRAL DA SILVA	171191	055.962.331-37
	SUSI KETRIN DA SILVA FERREIRA	171165	002.723.301-40
	VANESSA APARECIDA DA SILVA CAETANO	170592	361.160.498-42
	VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	170499	019.628.441-45
	VANIA MAGALHÃES DA SILVA	171395	027.935.301-40
	VANIELY LIMA DE OLIVEIRA	170722	079.887.871-10
	VILMA NUNES DE SA	170813	021.863.703-95
Total de Candidatos: 51			
Nível Médio - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	CAROLINE ALVES MELO	170126	050.941.761-29
	GUIDO PALOMBO	170543	046.004.151-75
	JUGLANS MAZURKEVICZ FALAVIGNO	170933	717.176.921-68
	KARINE VICTÓRIO SIGARINI	171192	036.512.471-04
	LIZANDRA DA SILVA LEMES	170352	046.964.521-07
	LUANA BARBOSA DOS SANTOS	171254	038.435.381-90
	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	170053	653.972.311-34
	MARIA CARDOSO PEREIRA	171167	926.826.181-20
	MARISTELA DE LIMA VIRGULINO	170045	020.940.861-86
	NAGELA CARLA DA SILVA TEIXEIRA BULGDULFF	171317	009.246.921-38
	RODRIGO	170844	026.561.001-00
	THAIS MATOZO NUNES	171259	061.542.571-20
Total de Candidatos: 12			
Nível Médio - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	BERNARDINA CAMPOSSANO	170022	662.025.151-04
	CELIO SANTOS PIMENTEL	170506	008.769.024-17
	CRISTIANE LOPES	171011	920.269.151-72
	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	170458	060.995.941-75
	EDVALDO TEODORO DE SOUSA	171014	055.944.236-05
	ELIANE PAZETO RIGOTTI	171026	029.096.621-36
	GABRIEL DOS SANTOS PEDROSO	170582	045.737.961-85
	GUTEMBERGUE DE ANDRADE	170508	061.130.374-44
	INES PAVAN PICININI	170186	835.449.411-04
	JUSSIARA FATIMA PORTELA	170208	959.581.501-20
	LUCIANA VEIGA ALVES	170905	601.166.761-91
	LUCIANE DA SILVA ALVES	170429	059.967.261-73
	NANCI FLORENCIANO PERALTA	170460	035.677.931-95
	NILDA ALVES DE LIMA SILVA	170900	507.440.461-49
	SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	170391	020.124.031-90
	VALDINEI FERNANDES PAULO	171148	717.175.101-59
	VERA LUCIA MARIA DE JESUS	170367	845.975.931-87
	WILLIAN QUEIROZ DA SILVA	171253	057.238.081-09
Total de Candidatos: 18			
Nível Médio - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	ALBERTO JORGE GARCIA PINCELA	170624	162.394.088-59
	CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA	171040	015.972.432-56
	EBERTON RAMOS ANTUNES	170773	040.096.361-22
	LUCAS DA SILVA SOUZA	170432	069.717.381-01
	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	170292	033.049.851-74
	VAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	170809	054.535.831-00
Total de Candidatos: 6			
Nível Fundamental Incompleto - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	ADMILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	171088	979.038.921-34
	ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	170755	007.150.161-48
	ADRIANA ROJAS FERNANDES	170918	049.724.171-45
	ADRIANA ROSA MACHADO	170577	006.725.061-06
	ALANA TAIS FLORES PAZETO	170297	056.372.671-70
	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	170664	049.724.181-17
	ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	170691	007.591.651-73
	ANA CRISTINA AYALA	171282	024.027.611-64
	ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	171375	038.626.141-58
	ANDREIA LIMA DE FARIAS	170796	032.671.661-01
	ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	171156	600.486.201-06
	APOLONIA DUARTE	170311	012.837.711-95
	ARETHUZA DA SILVA PALÁCIO	171223	828.125.271-53
	AVELINA MIRANDA	171324	701.040.861-06

	BRUNA MARTINS ESCOBILHA	170124	058.755.981-07
	CARLA ANDREA PARRE ASTOLFI	170418	607.742.581-87
	CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	170492	078.468.581-90
	CELIA AQUINO	171291	026.815.741-37
	DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	170261	026.920.991-33
	DINA SILVA REIS	170374	037.931.441-00
	DIORLETE CORREA FLORES	171195	946.694.221-20
	EDINA NAIR BOHRER	170990	014.327.121-01
	ELIDA LESME GONCALVES	170036	801.186.231-68
	ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	170268	760.370.961-04
	FATIMA BENITES ARGUELHO	170511	030.958.561-99
	FERNANDA ALVES MIRANDA	170859	041.537.161-97
	FRANCIELLI DA SILVA RAMOS	170422	087.034.171-58
	GABRIELA LARA ESPINDOLA	170925	068.909.731-00
	GESSICA SOUZA FLORES	170532	050.831.451-89
	GLEIDIANE SANCHES DOS SANTOS	170695	016.555.541-66
	ILZA RAMONA ESPINDOLA VILLA	170639	046.177.661-89
	IZIDORA VIEGO	171297	016.694.871-30
	JACKSELI LOPES DE MOURA	171312	006.566.241-59
	JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	170886	051.246.511-80
	JOÃO CARLOS MEIRELES LAGO	171314	063.456.101-43
	JOÃO ORTEGA PRIETO	170198	047.781.061-64
	JORNANDES MACHADO PINTO	171054	705.093.161-66
	JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	171356	854.471.961-91
	JOSILAINE RAMOS CAMARGO	170376	062.844.301-32
	JOZANNE DA SILVA CARDOSO	170965	036.385.441-09
	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	170216	637.707.841-20
	JULIANA DE LOURDES	170316	018.629.671-13
	JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	170187	506.013.001-06
	JUSSARA REINOZO BITENCORT	170229	055.274.961-32
	LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	170921	034.166.861-36
	LARISSA LOPES FLORES	170908	061.137.361-05
	LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	170593	010.400.411-83
	LÉLIA DA SILVA	170798	028.217.661-65
	LUCELIA MARTINS	171235	008.215.801-08
	LUIS ALBERTO ORTIZ	170252	454.881.771-91
	LUSIANE MARQUES DA SILVA	171158	044.971.261-37
	MAIARA CRISTINA OTT	170864	064.659.331-52
	MARCELO FARFAGLIA	170928	148.015.098-35
	MARIA DE FATIMA RAMIRES MENDONÇA	170223	014.147.511-09
	MARIA DE JESUS BENITEZ	170913	018.736.201-79
	MARIA PEREIRA DA SILVA	170696	015.238.041-81
	MARIELE DE LIMA DE OLIVEIRA	171073	064.574.271-62
	MARILDA APARECIDA VALHEJO RODRIGUES	171420	842.543.271-53
	MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	171120	040.407.801-08
	MARILETE TEREZINHA SANTIN	170987	840.082.889-53
	MARINA HOLOSBAQUE DA SILVA	170922	066.066.251-57
	MARINÊS GAVA	170459	385.586.021-15
	MARINETE SOUZA FLORES	170300	662.244.461-72
	MARIZETE GOMES DE SOUZA	171194	917.736.951-34
	MARLI DA FONSECA DE SOUZA	170794	016.615.871-27
	MELISSA DA SILVA LOPES	170594	062.000.051-17
	MIGUEL NAZARETH	171353	008.659.551-23
	NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	170125	048.026.581-09
	NEUSA FONSECA GONÇALVES	171150	164.794.831-20
	NILVA MATTOSO FLORES	170176	024.741.721-14
	NOELI NUNES DE CAMARGO VEIGA	170338	038.003.369-01
	ORLANDO PERALTA DE OLIVEIRA	171246	372.659.701-87
	PAMELA MARTINS FLORES	171332	049.896.841-33
	PATRICIA DE OLIVEIRA SANABLE	170225	078.667.011-80
	RAFAELA GONCALVES DUARTE	170806	058.783.151-06
	RAMÃO ALDAIR BENTO	170733	024.386.411-69
	RAQUIEL DA LUZ BARBOSA	171196	003.787.031-96
	ROSALINA MARIA JARA BRITTES	170616	026.172.291-30
	ROSANA ESPÍNDOLA VIEIRA	171161	042.178.691-42
	ROSENILDA ARGUELHO RODRIGUES	170756	997.150.741-20
	ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	170556	069.804.431-27
	ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS BATISTA	170375	013.632.901-26
	ROSINETE DA SILVA VIEIRA	170685	983.487.011-68
	ROZALVA FERNANDES	171344	000.888.991-01
	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	170947	024.680.571-47
	SONIA PEREIRA DA SILVA	170627	700.477.721-90
	SUZIMAR LIMA	171289	691.943.601-97
	TAINARA SANCHES GONÇALVES	171144	084.156.121-41
	TATIANA VILLAGRA PRIETO	170060	044.008.491-12
	VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	170135	613.575.371-15
	VANESSA RODRIGUES MARTINES	170860	044.740.061-43
	VERA LUCIA SILVA	170491	920.809.441-34
	VERÔNICA CÁCERES DE SOUZA	170377	713.282.801-01
	VITORIA DA SILVA VALHEJO	170130	060.933.091-85
	VITORINA MUNHOS DA SILVA	171016	694.108.101-59
	ZILA BAMBIL DA SILVA	170669	542.036.431-04
Total de Candidatos: 96			
Nível Fundamental Incompleto - MERENDEIRA			
	AMENAIDES MEERT BOHRER	171256	582.158.161-34
	ANA CRISTINA AYALA	171058	024.027.611-64
	DALDINEIA MARTINS	171305	066.387.921-30
	DIONISIA DOS SANTOS	170034	011.032.691-19
	GISLAINE AGUILERA RODRIGUES	171092	051.328.661-66

	LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA	170995	866.815.671-34
	MARILENE AQUINO	171302	035.309.051-43
	MIRIAM JAQUELINE GALEANO	171183	020.615.011-33
	RAMONA DE MELLO DE OLIVEIRA	170449	861.770.791-72
	ROSA ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	170563	004.149.021-57
	ROSELI LAPAZINI SEMIONI	170463	039.363.599-62
	SANDRA FLORES BRITES	170525	015.905.741-84
	SANDRA GONÇALVES MACIEL	170890	059.734.231-82
	TEREZINHA RAMALHO DE LIMA	170605	475.704.071-72
Total de Candidatos: 14			
Nível Fundamental Incompleto – MOTORISTA			
	ADAIR MADEIRA	170938	368.165.661-49
	ADALBERTO MATOSO	170804	982.349.271-91
	ADEMAR ANTUNES SARAT	170895	008.901.691-28
	AILTON PRAZER RODRIGUES	170919	638.066.811-04
	ALESSANDRO CABREIRA DIAS	171269	663.682.601-06
	ALEX DINIZ DA SILVA	170195	019.132.641-06
	ALFONSO HARTMANN	171133	242.762.199-49
	ALICIO HOFFMANN	170720	541.764.921-04
	ANDERSON DUTRA LOPES	171260	033.205.931-61
	ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	171074	832.081.001-91
	CARLOS LOPES PEREIRA	170931	801.136.131-72
	CAROLINE MARQUES SCANDILHEIRO	170329	032.380.501-92
	CLOVIS ALVES VIEIRA	170930	962.129.001-59
	CORALDINO LARA DE SOUZA	171056	813.244.991-68
	DILSON PEREIRA DA SILVA	170339	055.507.701-21
	DORIVALDO RICARTE	170561	337.473.261-53
	EDER DE OLIVEIRA CERVANTES	170992	010.812.151-86
	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	171243	097.412.098-78
	EIDYR LOPES MARQUES	171309	986.065.301-15
	ELCIDIO RAMÃO VEGA XIMENEZ	170446	506.107.321-53
	ESTACIO MENDES ARGUELHO	170310	272.375.751-04
	EUCLIDES ALVES DA SILVA	171283	976.691.641-15
	FABIO GOMES DA SILVA	170114	003.057.721-71
	GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	170870	704.847.401-72
	GILSON PERRUPATO DE SOUZA	170017	873.655.701-30
	HERMES PEREIRA DIAS	171121	023.895.241-09
	IRIS DA ROSA MACHADO	170324	014.687.721-71
	JEFERSON DE MELO MAGALHÃES	171350	029.589.041-05
	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	171288	876.690.991-00
	JOSÉ CARLOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA	170217	015.761.231-70
	JUNIEL BITTENCOUT ORTEGA	170409	989.293.991-34
	JUSCELINO FONSECA DIAS	170784	466.111.851-00
	LAURO WILLIAN ALVES FRANCISCO	171200	048.442.501-32
	LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	171152	841.339.371-04
	MARCELO MONTEIRO DE LIMA	171218	805.878.361-72
	MARCIO DE LUCENA CORONEL	171376	008.581.851-80
	MARCO ANTONIO FERNANDES MARTINEZ	170227	862.425.121-49
	MARCOS VINICIUS GONZATTO	171146	039.504.901-67
	MARINO RIGOTTI	170684	448.267.371-49
	MILTON RIQUERME	170244	026.483.651-09
	OLACIR JOSÉ VERÃO MATOZO	170099	882.355.561-20
	PAULO ENRIQUE CHASSOT	171147	031.782.821-57
	PAULO ESIDIO DE AQUINO	170701	025.583.761-52
	RAMÃO MARTINS	170330	408.051.401-82
	RENIKER DA CRUZ BARBOSA	171310	063.177.891-85
	RITA FREITAS ARAUJO DIAS	170932	784.103.981-68
	ROGÉRIO ALVARES CAMACHO	170829	003.127.211-88
	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES	170019	942.073.301-78
	RONIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	170526	694.186.241-68
	ROSIMAR MACHADO PINTO	170917	925.045.231-49
	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	170301	446.403.661-91
	SEBASTIAO SANABRIA	171213	541.768.081-87
	TIAGO CESAR TEIXEIRA	170976	009.348.651-08
	VAGNER ANDRE BOSIO	170213	945.749.361-34
	VALFRANO DUARTE RODRIGUES	171242	044.007.309-05
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA	170537	969.425.921-53
	VANILTON BRONEL CORREA	170370	411.478.041-68
	WANDERLEY MATTOSO LOPES	171418	407.959.931-53
Total de Candidatos: 58			
Nível Fundamental Incompleto - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	171179	201.354.401-49
	DOUGLAS APARECIDO GLENZEL	171043	036.933.321-77
	EDINALDO FARIAS BAMBIL	170815	792.209.241-53
	ELITON APARECIDO MARQUES FREITAS	170971	014.394.061-97
	EVELAINE SIQUEIRA VICARI	171257	979.454.551-15
	EVERTON VILHALBA PEDREIRA	171366	019.858.521-79
	FABIANO ARAUJO IKEDA	170979	816.156.631-34
	FERNANDO SÉRGIO FEITOSA	170165	044.970.561-71
	HUGO FRANSCISCO DE OLIVEIRA	171329	600.527.831-20
	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	170315	754.194.751-20
	JONSHON MIRELI COSTA	171045	005.077.971-08
	JUARI BATISTA PEREIRA	171143	018.710.171-06
	MÁRCIO PINHEIRO ROCHA	170107	046.125.701-70
	PAULO ROBERSON SILVA	170557	016.704.621-70
Total de Candidatos: 14			
Nível Fundamental Incompleto - TRATORISTA (ALDEIA GUAIMBE)			
	CLEMENTE AVALO	171271	006.487.571-70
	CLEMENTE AVALO	170983	006.487.571-70

	JEOVANI BENITES	170891	011.224.321-51
Total de Candidatos: 3			
Nível Fundamental Incompleto - TRATORISTA (ALDEIA JACARÉ)			
	BRAULIO VILHALVA	171276	040.615.321-38
Total de Candidatos: 1			
Nível Fundamental Incompleto - TRATORISTA (ÁREA URBANO)			
	ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA	170993	057.838.381-01
	CLEVERSON DA SILVA MACHADO	171386	909.599.901-78
	GILBERTO FRANCISCO NEVES	171378	849.517.531-20
	PASCOALINO DUARTE AQUINO	171234	023.647.181-39
	RICARDO GONCALVES	170810	074.627.521-82
	ROSA QUINTANA	171131	007.384.721-66
Total de Candidatos: 6			
Nível Fundamental Incompleto - VIGILANTE (ALDEIA GUAIMBE)			
	EDUARDO ALVES BARRETO FERBONIO	170700	936.136.871-00
	GERALDO LOPES	171099	041.159.521-05
	REINALDO RODRIGUES ARCE	170814	040.513.501-77
	SEDARIO AVALO	171098	043.192.291-85
Total de Candidatos: 4			
Nível Fundamental Incompleto - VIGILANTE (ALDEIA JACARÉ)			
	ANTONIO GOMES MENDONÇA	171284	043.699.211-63
	MARIA GOMES CAVALHEIRO	171286	017.741.851-64
	Total de Candidatos: 2		
Nível Fundamental Incompleto - VIGILANTE (ÁREA BOCAJÁ)			
	ADRIANO MATOSO DUTRA	170365	372.700.361-87
	GILMAR DE SOUZA SCHIMITE	170489	448.735.061-15
	IZAQUE JARA BRITTES	170618	069.917.601-88
	JONATHAS RIBEIRO DA SILVA	170533	031.254.171-63
	LUIS CARLOS VAREIRO PRIETO	170816	075.023.331-18
	RENI FERREIRA DA SILVA	170305	006.089.811-92
	RUDSON CESAR ALVES HAAG	170420	448.451.541-53
	SERGIO CORREA DA SILVA	170196	465.346.791-91
Total de Candidatos: 8			
Nível Fundamental Incompleto - VIGILANTE (ÁREA URBANO)			
	AISLAN DUTRA GONÇALVES	171065	063.325.421-52
	CLAUDEMIR FERNANDES	170170	025.848.901-43
	DANIEL CAMARGO DE SOUZA	171174	068.109.991-75
	EDILSON SANTOS ROSA	170046	028.962.171-26
	EDIVALDO LIMA DA CONCEIÇÃO	170887	051.999.261-01
	FRANCISCO RIBEIRO MATOZO	171338	254.785.081-87
	GILBERTO LIMA ROLIM	170191	893.798.451-20
	GLAUCIR OLIVEIRA DA SILVA	171142	964.868.800-15
	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	170944	050.452.541-70
	LUCIANO MATOZO	170523	051.511.491-05
	LUCIMARA DOS SANTOS	170946	582.115.271-20
	MAICON DA SILVA SOUZA	170894	058.748.551-57
	MARCOS CÉZAR AQUINO DUARTE	170698	002.145.431-02
	MARCOS RICARDO GONÇALVES DE LIMA	170260	973.703.391-49
	MAXILEI GIMENEZ	170174	905.478.611-68
	OVANDO XIMENES ALDANA	170173	845.745.931-72
	RAMAO BAMBIL DA SILVA	170802	963.566.341-20
	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	170754	097.745.196-80
	VICENTE AQUINO DUARTE	170127	839.672.301-04
Total de Candidatos: 19			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA BOM FIM			
	PATRICIA DOS SANTOS MARECO	170078	020.743.561-88
	ROSILENE MENDES DA SILVA CHAVES	170962	980.211.411-15
Total de Candidatos: 2			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA BOCAJÁ			
	ROSANE APARECIDA VEREIRO MELGAREJO	170010	983.487.101-59
	VERIDIANA DUTRA	170819	904.421.131-53
Total de Candidatos: 2			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CAARAPÃ			
	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	170937	010.418.491-41
Total de Candidatos: 1			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA CENTRAL/VILA SOSSEGO			
	RAFAEL DE SOUZA LOPES	170472	045.769.581-19
	ROSANA GARRIDO BRÍTEZ	170519	024.425.561-03
	TABATA CAROLINE CHASSOT	171137	044.093.581-46
Total de Candidatos: 3			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA LAGUNITA/PASSO KAÚ			
	CELIA CELI LARA DE SOUZA	170689	014.394.071-69
Total de Candidatos: 1			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA SÃO JORGE			
	LEANDRA DALMAZO GARCIA	170294	003.305.711-76
	LIVRADO AQUINO DUARTE	171239	300.111.028-70
	LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA	170936	990.284.501-06
Total de Candidatos: 3			
Nível Fundamental - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –ÁREA URBANO 1			
	ALINE LOURDES DOS SANTOS	170336	046.881.561-97
	AMANDA ESPINDOLA MACHADO	170303	033.049.861-46
	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS PAVAO	170884	059.153.311-14
	DANIELI VEGA VALEJO	171199	046.388.991-61
	JÉSSICA MARQUES DA SILVA	170882	049.505.291-45
	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	170849	038.434.921-82
	PAULA ANDREIA DE OLIVEIRA DUTRA	170486	004.576.241-40
	PAULA EVELINE LIMA RAMOS	171320	051.100.731-04
	ROSICLEIA CONCEIÇÃO CABRAL BORJA	170989	018.881.351-90

	SOELI DO PRADO LEITE	170597	007.544.031-81
	TEREZA MARTINS GUTIERRES	170039	407.541.031-53
Total de Candidatos: 11			
Nível Fundamental - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	IVANETE CABRAL TRICHES	170397	638.187.101-63
	LUCELIA MOLA RODRIGUES	170678	974.414.221-91
	TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN	170188	042.868.001-13
	VANESSA PAGAN AJALA	170120	052.978.949-30
Total de Candidatos: 4			
Nível Fundamental - INSPETOR DE ALUNOS			
	DENIS ALBERTO GIMENEZ MARTINEZ	171062	069.966.381-43
	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	170590	006.854.901-65
	JAINE MATTOSO COLMAM	170950	071.543.231-16
	LACIR JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	170841	040.216.991-39
	NILVA MARIA DA CONCEIÇÃO	171060	254.823.601-30
	RAFAEL MATIAS FIGUEREDO	171272	050.897.131-46
Total de Candidatos: 6			
Nível Fundamental – RECEPCIONISTA			
	ARIELI VAREIRO MATTOSO	170638	072.640.931-66
	CARLOS EDUARDO MOREIRA CUBAS	171153	067.696.061-86
	CLEIDE ANTUNES MERA DA SILVA	170199	030.986.161-64
	CRISLAINE APARECIDA DA CRUZ	170939	011.768.361-29
	DAHELI RODRIGUES AGUERO	171244	047.174.551-00
	DANIELLY JHENIFER RODRIGUES FRANCISCO	170677	073.521.011-01
	DEBORA FERREIRA RODRIGUES	171042	062.407.791-80
	DÉBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA	170790	706.436.791-20
	DEJANIRA MENESES BARBOSA IVANES	170516	951.884.871-87
	DOUGLAS CORDEIRO RAMIRO	171227	045.706.131-60
	EUNICE VERA TOBIAS	170817	052.043.591-50
	JAQUELINE DA SILVA VALHEJO DUARTE	171128	048.746.961-55
	JAQUELINE MUNHOS DA SILVA	170589	033.384.911-66
	KELLY APARECIDA MATTOSO MOURA	170520	940.339.511-72
	MAIARA ORBIETA	170715	060.357.031-35
	MARIGLEICE MARQUES FREITAS	170680	013.888.341-62
	MICHELI JUSTO GONÇALVES	171245	062.075.981-05
	NICELINA LOPES MATOSO DE LIMA	170257	045.630.551-31
	TAINA ROZA DA SILVA	170298	067.065.351-92
	TATILA RAFAELI MEDINA OKIYAMA	171328	048.758.471-65
	VANESSA CALISTO DE ABREU	171327	045.665.911-07
Total de Candidatos: 21			
Alfabetizado - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
	ALGEMIRO HOLOSBACH	171169	557.437.811-68
	ANDRESSA SOLOVIOFF LOPES	170826	064.611.081-06
	ANGELICA ESPINOZA DUARTE	170830	042.868.021-67
	CÁSSIO WILSON VEGA VELASQUES	171385	051.117.071-82
	CATALINA JARA	170371	041.961.501-60
	CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	171089	051.181.681-20
	CLAUDINEIA DE JESUS MEDEIROS	171053	030.488.001-90
	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	170838	051.556.801-58
	LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS	170837	051.556.791-41
	LUCIA RAQUEL JARA CRISTALDO	171315	709.702.081-46
	MARIA ALMEIDA MEDINA	171100	026.153.321-55
	MAURO CARVALHO	171127	500.874.951-04
	NERLI LIMA QUINTANA	170935	006.679.381-50
	NILDA SOARES GONÇALVES	171078	992.092.841-00
	OZÉBIO VILHALBA	171168	038.361.541-02
	RAFAEL SOARES DE CASTRO	171069	069.992.141-40
	RODRIGO ESPINDOLA MEDINA	170553	712.282.321-05
	ROGERIO GONÇALVES DUARTE	171093	709.156.651-31
	VALDELI JOSÉ DOS SANTOS	171051	518.967.531-91
Total de Candidatos: 19			
Alfabetizado - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA			
	ADRIANA AMARAL	170892	024.528.791-42
	CASSIANA SOUZA	170986	043.976.631-14
	IVANI GODOI	170915	011.284.541-06
	KEILA RODRIGUES VIEIRA	170975	034.769.331-80
	KLEFORSON AVALO	170980	075.130.951-67
	MARLENE SOUZA	170985	037.832.251-67
	ROSILENE GARCETE AREVE	170608	044.916.131-50
	WAGNA CARMONA	170982	022.169.171-50
Total de Candidatos: 8			
Alfabetizado - TRABALHADOR BRAÇAL			
	ADEMAR DE CASTRO	171071	592.435.461-04
	BALDUINO RODRIGUES DE SOUZA	171096	638.188.171-20
	CARLOS DA SILVA BOVEDA	171339	006.612.481-60
	CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	171382	506.163.741-00
	ERASMO LIMA DA CONCEICAO	171333	104.368.471-91
	HUGO HONORIO DA SILVA	171079	781.635.441-04
	JOÃO FONSECA MATOZO	171360	558.210.651-00
	ORLANDO DE OLIVEIRA GREGORIO	171164	006.549.021-51
	VALDEMIR GONÇALVES	170013	543.829.981-15
Total de Candidatos: 9			
Total Geral de Candidatos: 716			

2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PNE

* Não houve inscrição de candidatos com necessidades especiais.

Laguna Carapã/MS, 07 de agosto de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

SIRLENE HEICHEBERG

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:159BB4E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Aos 06 de Agosto de 2018, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Alexandre, nº 94, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.140.956/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Sr. Wilson Braga, brasileiro, casado, RG n.º 277500 SSP/MS e inscrita no CPF nº 356.604.141-68, residente e domiciliado no Beco Travessa dos Massari nº 67, Centro, Miranda – MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado às empresas:

Empresas	Representantes
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, situada na Rua Belo Horizonte, 2209, Nevada, Cascavel – PR.	Sr. Alexandre de Alcantara Silva, brasileiro, solteiro, farmacêutico, RG nº 8.162.243-4, CPF: 045.220.139-06, residente na Rua Belo Horizonte, 2190, apto 202, Neva, Cascavel-PR.
DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.726.881/0001-34, situada na Rua Nortelandia, 985, Santa Fé, Campo Grande – MS.	Srª. Eliene Paula Domingos, brasileira, solteira, farmacêutica, RG nº 839.947, CPF: 638.905.691-53, residente na Rua Zerbini, 1011, Chác. Cachoeira, Campo Grande – MS.
AGÍL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ: 24.595.557/0001-80, situada na Avenida Madri, 1114, Vila Alba, Campo Grande – MS.	Sr. Eder Salcedo Correa, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25035, CPF: 238.243.361-20, residente na Rua José Gonçalves Sobrinho, 110, Vila Sobrinho, Campo Grande – MS.
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.595.488/0001-05, situada na Rua Xingu, 55, Vila Rica, Campo Grande – MS.	Sr. José Antonio Matos de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 455352, CPF: 615.187.601-63, residente na Rua Rio Claro, 55, casa 49, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

Doravante denominadas CONTRATADA (S), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para aquisição futura de Material Hospitalar, atendendo a solicitação emitida pela secretaria municipal de saúde, nas quantidades e especificações descriminadas no item 10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Material Hospitalar nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Material Hospitalar pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Saúde e Saneamento, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais Hospitalares ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais Hospitalares devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria de Saúde e Saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais Hospitalares devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais Hospitalares se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais Hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Materiais Hospitalares imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais Hospitalares, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) Documentação fiscal: os Materiais Hospitalares devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;
b) O fornecedor deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) Especificações técnicas – os Materiais Hospitalares devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) Rotulagens e bulas – Todos os Materiais Hospitalares, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
g) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais Hospitalares correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais Hospitalares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. Quando o preço REGISTRADO tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.3. Quando o preço de MERCADO tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.5. As sanções que determinam o cancelamento do registro do fornecedor são:
I - Suspensão temporária de licitar
II - Declaração de inidoneidade
III - Impedimento de licitar
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Material Hospitalar, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Miranda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a ATA, retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO
10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSP. Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 Marca: THEOTO	PCT	250	5,90	1.475,00
2	ÁCIDO POLIGLICOLICO FIO 0 APG 014 1/2 AG 4,0 CM CX 36 Marca: BIOLINE	CX	24	515,00	12.360,00
3	ÁCIDO POLIGLICOLICO FIO 1 APG 013 1/2 AG 4,0 CM CX 36 Marca: BIOLINE	|UN	24	515,00	12.360,00
4	ÁCIDO POLIGLICOLICO FIO 2-0 APG 214 1/2 AG 4,0 CM CX 36 Marca: BIOLINE	|UN	24	515,00	12.360,00
5	ÁCIDO POLIGLICOLICO FIO 3-0 APG 3237 1/2 AG 3,7CM VICRYL COM AGULHA GASTROINTESTINAL CX 36 Marca: BIOLINE	CX	24	480,00	11.520,00
6	ÁCIDO POLIGLICOLICO FIO 4-0 APG 415 1/2 AG 4,0CM CX 36 Marca: BIOLINE	|UN	24	609,00	14.616,00
7	ÁCIDOPOLIGLICOLICO FIO 3-0 APG 3237 1/2 AG 3,7CM (AGULHA GASTROINTESTINAL) CX 36 Marca: BIOLINE	CX	24	480,00	11.520,00
8	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML Marca: VICPHARMA	LT	480	10,90	5.232,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	500	12,90	6.450,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	350	12,90	4.515,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	250	12,90	3.225,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	400	12,90	5.160,00
17	AGULHA PARA ANESTESIA 21G CAIXA C/ 25 Marca: UNISSIS	CX	12	398,00	4.776,00
18	AGULHA PARA ANESTESIA 23G CAIXA C/ 25 Marca: UNISSIS	CX	12	348,00	4.176,00
19	AGULHA PARA ANESTESIA 26 G CAIXA 25 Marca: UNISSIS	CX	12	385,00	4.620,00
20	AGULHA PARA ANESTISIA 25 G CX C/25 Marca: UNISSI	CX	24	385,00	9.240,00
21	AGULHA PARA ANESTISIA 27 G CX C/25 Marca: UNISSIS	CX	18	571,00	10.278,00
22	ALCOOL 70 % 1000 ML Marca: PROLINK	LT	1800	7,09	12.762,00
24	ALGODÃO 0 COM AGULHA "AZUL" CX C/24 Marca: BIOLINE	|UN	15	122,00	1.830,00
25	ALGODÃO 0 SEM AGULHA "AZUL" CX C/24 Marca: SHALON	CX	15	115,00	1.725,00
26	ALGODÃO 2.0 COM AGULHA AZUL CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	15	122,00	1.830,00
27	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA AZUL CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	15	115,00	1.725,00
28	ALGODÃO 3.0 SEM AGULHA CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	15	122,00	1.830,00
29	ALGODAO HIDROFILO 500G Marca: CREMER	RL	350	21,90	7.665,00
33	ALGODÃO ORTOP. 15CMX1,0MTS PCT C/12 PESO LIQ. 15,0G Marca: POLARFIX	PCT	200	13,30	2.660,00
35	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE Marca: JP	UN	100	4,81	481,00
36	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Marca: JP	UN	100	4,81	481,00
37	APARELHO DE PA (ESFIGMOMAMOMETRO ADULTO) Marca: PREMIUM	UN	50	105,00	5.250,00
38	APARELHO DE PA (ESFIGMOMAMOMETRO INFANTIL) Marca: PREMIUM	UN	10	105,00	1.050,00
42	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT PCT C/12 Marca: POLARFIX	PCT	700	18,60	13.020,00
45	ATADURA GESSADA 10CMX3,0MTS CX C/20 Marca: POLARFIX	CX	80	41,00	3.280,00
46	ATADURA GESSADA 12CMX3,0MTS CX C/20 Marca: POLARFIX	CX	80	48,00	3.840,00
47	ATADURA GESSADA 15CMX3,0MTS CX C/20 Marca: POLARFIX	CX	120	57,00	6.840,00
48	ATADURA GESSADA 20CMX3,0MTS CX C/20 Marca: POLARFIX	CX	100	103,00	10.300,00
49	ATADURA GESSADA 6CMX2,0MTS CX C/20UND´ Marca: POLARFIX	CX	40	24,50	980,00
50	ATADURA GESSADA 8CMX2,0MTS CX C/20UND Marca: POLARFIX	CX	60	30,90	1.854,00
51	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10 Marca: PROTDESC	PCT	60	31,70	1.902,00
52	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NEVE OU GREMER Marca: CREMER	UN	100	222,50	22.250,00
53	CATETER INTRAVENOSO 14G C/ 50 Marca: SOLIDOR	CX	10	52,95	529,50
54	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50 Marca: SOLIDOR	CX	10	52,95	529,50
55	CATETER INTRAVENOSO 18G C/50 Marca: SOLIDOR	CX	10	52,95	529,50
56	CATETER INTRAVENOSO 20G C/50 Marca: SOLIDOR	CX	120	52,95	6.354,00
57	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50 Marca: SOLIDOR	CX	200	52,95	10.590,00
58	CATETER INTRAVENOSO 24 G C/50 Marca: SOLIDOR	CX	200	60,00	12.000,00
59	CATETER NASAL ADULTO Marca: EMBRAMED	UN	1000	1,55	1.550,00
60	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 3,0 OU + 40MM CILINDRICA Marca: BIOLINE	CX	12	178,00	2.136,00
61	CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 3,0 OU + 40MM CILINDRICA Marca: BIOLINE	CX	28	178,00	4.984,00
62	CATGUT CROMADO 3 C/ AGULHA 3,0 OU + 40MM CILINDRICA Marca: BIOLINE	CX	12	178,00	2.136,00
63	CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA 3,0 OU + 40MM CILINDRICA Marca: BIOLINE	CX	24	178,00	4.272,00
64	CATGUT SIMPLES 1 C/AGULHA 40MM OU MAIS CAIXA C/24 Marca: BIOLINE	CX	16	178,00	2.848,00
65	CLAMP UMBILICAL ESTERIL 1X1 Marca: WILTEX	UN	1200	0,57	684,00
66	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Marca: SOLIDOR	UN	960	5,20	4.992,00
67	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS, POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE Marca: POLARFIX	UN	750	5,20	3.900,00
68	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. Marca: POLARFIX	UN	750	6,80	5.100,00
69	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500 Marca: CREMER	PCT	2000	38,45	76.900,00
70	CONECTOR MULTI VIAS C/ CLAMP CX C/50 Marca: DESCARPACK	CX	80	74,30	5.944,00
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINGÊNCIA URINÁRIA Nº 07 Marca: MADEITEX	UN	1500	3,92	5.880,00
73	DRENO DE TORAX Nº 16 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
74	DRENO DE TORAX Nº 28 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
75	DRENO DE TORAX Nº 32 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
76	DRENO DE TORAX Nº 34 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
77	DRENO DE TORAX Nº 36 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
78	DRENO DE TORAX Nº 38 Marca: BIOSERVICE	UN	50	13,98	699,00
79	DRENO PARA SUCÇÃO SANFONADA Nº 3,2MM Marca: WILTEX	UN	10	41,00	410,00
80	DRENO PARA SUCÇÃO SANFONADO Nº 4,8MM Marca: WILTEX	UN	10	42,00	420,00
81	DRENO PENROSE Nº 1 PCT C/12 Marca: MADEITEX	UN	15	31,00	465,00
82	DRENO PENROSE Nº 2 C/12 Marca: MADEITEX	PCT	15	35,00	525,00
83	DRENO PENROSE Nº 3 PCT C/12 Marca: MADEITEX	UN	15	39,00	585,00
84	DRENO PENROSE Nº 4 C/12 Marca: MADEITEX	PCT	15	42,00	630,00

85	DRENO TUBO T KEHR Nº 12 4MM Marca: TAYLOR	UN	12	33,00	396,00
86	DRENO TUBO T KEHR Nº 14 4,5MM Marca: TAYLOR	UN	12	33,00	396,00
87	DRENO TUBO T KEHR Nº 16 5,5MM Marca: TAYLOR	UN	12	33,00	396,00
88	DRENOTUBO T KEHR Nº 10 Marca: RUSCH	UN	12	59,50	714,00
89	ELETRODO CX C/500 Marca: SOLIDOR	CX	8	232,00	1.856,00
90	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL Marca: TKL	UN	20000	1,58	31.600,00
91	EQUIPO MICRO GOTAS C/FR Marca: LABOR	UN	800	1,85	1.480,00
92	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Marca: DESCARPACK	UN	3500	1,75	6.125,00
93	EQUIPO P/INFUSÃO DE SANGUE Marca: SOLIDOR	UN	300	5,10	1.530,00
94	ESCALPE 21-G CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	20	35,00	700,00
95	ESCALPE 23-G CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	40	35,00	1.400,00
96	ESCALPE 25 G CX C/100 Marca: SOLIDOR	UN	30	35,00	1.050,00
97	ESCALPE 27-G CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	10	35,00	350,00
99	Esparadrapo Imperm.10x4,5 M. Marca: CREMER	UN	1200	12,00	14.400,00
100	ESTETOSCOPIO DUPLO CARDIOLOGICO ESPECIAL Marca: PREMIUM	UN	30	98,00	2.940,00
101	ESTETOSCÓPIO PARA APARELHO DE PRESSÃO Marca: PREMIUM	UN	45	59,80	2.691,00
102	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	20	178,00	3.560,00
103	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3,0X40MM CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	28	178,00	4.984,00
104	FIO CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 3,0X40MM CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	40	178,00	7.120,00
105	FIO CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 3,0X40MM CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	24	178,00	4.272,00
106	FIO CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 3,0X40MM CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	24	178,00	4.272,00
107	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA TAMANHO 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	48	89,60	4.300,80
108	FIO MONONYLON 1.0 C/AGULHA TAMANHO 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	12	89,60	1.075,20
109	FIO MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	24	89,60	2.150,40
110	FIO MONONYLON 3.0 C/AGULHA TAMANHO 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	80	89,60	7.168,00
111	FIO MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	40	89,60	3.584,00
112	FIO MONONYLON 5.0 C/AGULHA TAMANHO 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	30	89,60	2.688,00
113	FIO MONONYLON 6.0 C/AGULHA TAMANHO 3 OU MAIOR CX C/24 Marca: BIOLINE	CX	12	89,60	1.075,20
114	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 Marca: MISSNER	UN	1000	5,02	5.020,00
115	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Marca: MISSNER	UN	500	7,20	3.600,00
117	FITA CLICEMIA G-TECK CX C/50 Marca: G-TECH	CX	800	63,00	50.400,00
118	FITA HIPOALERGICA MICROPORE 5X10 Marca: MISSNER	UN	500	7,25	3.625,00
125	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Marca: EMBRAMED	UN	5000	1,60	8.000,00
127	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS Marca: CREMER	RL	150	112,00	16.800,00
128	INDICADOR BIOLOGICO TESTE CX C/10UND Marca: CLEAN UP	CX	36	119,00	4.284,00
129	INDICADOR QUIMICO BOWIE DICK C/100 FOLHAS Marca: STERICONTROL	CX	16	750,00	12.000,00
130	INDICADOR QUIMICO CROSS-CHECKS PCT C/250UND Marca: CLEAN TEST	CX	12	248,00	2.976,00
134	LÂMINA BISTURI Nº 12 C/100 Marca: SOLIDOR	CX	36	34,80	1.252,80
135	LÂMINA BISTURI Nº 24 C/100 Marca: SOLIDOR	CX	48	34,80	1.670,40
136	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	48	34,80	1.670,40
137	LAMINA DE BISTURI Nº21 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	48	34,80	1.670,40
138	LAMINA DE BISTURI Nº22 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	48	34,80	1.670,40
139	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	48	34,80	1.670,40
140	LUVA CIRURGICA ´ESTERIEL´ Nº 8,0 Marca: MADEITEX	PR	2400	1,92	4.608,00
141	LUVA CIRURGICA ´ESTERIL´ Nº 6,5 Marca: MADEITEX	PR	1200	1,92	2.304,00
142	LUVA CIRURGICA ´ESTERIL´ Nº 7,0 Marca: MADEITEX	PR	2800	1,92	5.376,00
143	LUVA CIRURGICA ´ESTERIL´ Nº 7,5 Marca: MADEITEX	PR	3200	1,92	6.144,00
144	LUVA CIRURGICA ´ESTERIL´ Nº 8,5 Marca: MADEITEX	PR	2000	1,92	3.840,00
145	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 Marca: MEDIX	CX	600	32,50	19.500,00
146	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 Marca: MEDIX	CX	1200	32,50	39.000,00
147	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 Marca: MEDIX	CX	1200	32,50	39.000,00
148	MALHA TUBULAR 10CMX25MTS Marca: POLARFIX	UN	100	20,10	2.010,00
149	MALHA TUBULAR 12CMX25MTS Marca: POLARFIX	UN	80	22,50	1.800,00
150	MALHA TUBULAR 15CMX25MTS Marca: POLARFIX	UN	100	23,50	2.350,00
151	MALHA TUBULAR 20CMX25MTS Marca: POLARFIX	UN	100	35,50	3.550,00
152	MALHA TUBULAR 8CMX25MTS Marca: POLARFIX	UN	40	18,30	732,00
158	MASCARA Nº 95 Marca: DESCARPACK	UN	400	4,20	1.680,00
159	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50UN Marca: LABOR	CX	400	12,00	4.800,00
160	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M Marca: ZERMATT	RL	8	71,00	568,00
161	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M Marca: ZERMATT	RL	20	88,00	1.760,00
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M Marca: ZERMATT	RL	16	110,00	1.760,00
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M Marca: ZERMATT	RL	10	148,00	1.480,00
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100MM Marca: ZERMATT	RL	15	235,00	3.525,00
165	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M Marca: ZERMATT	RL	8	320,00	2.560,00
166	Papel Kraft 60 cm Marca: JM	RL	50	137,00	6.850,00
168	POTE COLETOR DE URINA 80ML´NÃO ESTERIL´ Marca: CRAL	UN	5000	0,70	3.500,00
169	PRESERVATIVOS S/ LUBRIFICANTE CX C/144 Marca: MADEITEX	CX	25	71,00	1.775,00
170	PROPE GRAMATURA 30 PCT C/100 Marca: PROTDESC	PCT	320	19,58	6.265,60
171	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADMISSÃO NO HOSPITAL C/100 BRANCA Marca: WILTEX	UN	40	63,00	2.520,00
174	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TYVEC AMARELA Marca: AUTOMATICK	UN	8000	0,38	3.040,00
175	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TYVEC AZUL Marca: AUTOMATICK	UN	8000	0,38	3.040,00
176	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TYVEC LARANJA Marca: AUTOMATICK	UN	5000	0,38	1.900,00
177	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TYVEC VERDE Marca: AUTOMATICK	UN	15000	0,38	5.700,00
178	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TYVEC VERMELHA Marca: AUTOMATICK	UN	8000	0,38	3.040,00
181	REANIMADOR MANUAL ADULTO Marca: MD	UN	15	255,00	3.825,00
182	REANIMADOR MANUAL INFANTIL Marca: MD	UN	15	255,00	3.825,00
183	SACO COLETOR DESCARTÁVEL ADULTO C/100 Marca: MEDGRAPH	UN	50	69,60	3.480,00
184	SACO COLETOR DESCARTÁVEL INFANTIL C/100 Marca: MEDGRAPH	UN	5	69,60	348,00
185	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML AGULHADA P/ INSULINA C/100 Marca: DESCARPACK	CX	350	36,00	12.600,00
186	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/ 100 Marca: DESCARPACK	CX	350	26,45	9.257,50
187	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML CX C/100 Marca: DESCARPACK	CX	200	33,00	6.600,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML CX C/ 100 Marca: DESCARPACK	UN	450	48,00	21.600,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML CX C/100 Marca: DESCARPACK	CX	300	29,00	8.700,00
191	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA (RESERVATÓRIO 2 LITROS) Marca: BIOSERVICE	UN	30	63,90	1.917,00
194	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Marca: SOLUMED	UN	24	30,00	720,00
199	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	30	52,80	1.584,00
200	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	20	52,80	1.056,00
201	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	30	52,80	1.584,00
202	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	50	52,80	2.640,00

203	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	12	52,80	633,60
204	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	30	52,80	1.584,00
205	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	80	52,80	4.224,00
206	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C/10UN Marca: SOLIDOR	CX	60	52,80	3.168,00
216	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 Marca: MARKMED	UN	600	1,02	612,00
217	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 Marca: MARKMED	UN	600	1,04	624,00
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Marca: MARKMED	UN	1000	1,08	1.080,00
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Marca: MARKMED	UN	1000	1,15	1.150,00
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Marca: MARKMED	UN	1000	1,18	1.180,00
221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Marca: MARKMED	UN	600	1,20	720,00
222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Marca: MARKMED	UN	600	1,25	750,00
223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Marca: MARKMED	UN	600	1,28	768,00
224	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Marca: MARKMED	UN	600	1,32	792,00
225	SONDA URETRAL Nº 04 Marca: MARKMED	UN	600	0,90	540,00
226	SONDA URETRAL Nº 06 Marca: MARKMED	UN	600	0,93	558,00
227	SONDA URETRAL Nº 08 Marca: MARKMED	UN	600	0,95	570,00
228	SONDA URETRAL Nº 10 Marca: EMBRAMED	UN	800	0,97	776,00
229	SONDA URETRAL Nº 12 Marca: EMBRAMED	UN	3000	1,00	3.000,00
230	SONDA URETRAL Nº 14 Marca: EMBRAMED	UN	600	1,05	630,00
231	SONDA URETRAL Nº 16 Marca: EMBRAMED	UN	600	1,10	660,00
232	TELA DE MALEX 15X15 Marca: INTRACORP	UN	20	125,00	2.500,00
233	TELA DE MALEX 30,5X30,5 Marca: INTRACORP	UN	25	220,00	5.500,00
234	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: G-TECH	UN	30	20,00	600,00
235	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/ 100UN Marca: PROTDESC	PCT	220	14,25	3.135,00
236	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
237	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
238	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
239	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
240	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
241	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
242	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
243	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
244	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	15	74,60	1.119,00
245	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	15	74,60	1.119,00
246	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	15	74,60	1.119,00
247	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	15	74,60	1.119,00
248	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	10	74,60	746,00
Total do Proponente					**939.767,60**

Item	**ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME** **Descrição do Produto**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 30X07 CX C/100 Marca: LABORIMPORT	CX	150	12,90	1.935,00
30	ALGODÃO ORTOP. 08CMX1,0MTS PCT C/12 Marca: POLARFIX	PCT	40	7,02	280,80
31	ALGODÃO ORTOP. 10CMX1,0MTS PCT C/12 PESO LIQ. 7,5G Marca: POLARFIX	PCT	120	8,88	1.065,60
32	ALGODÃO ORTOP. 12CMX1,0MTS PCT C/12 PESO LIQ. 8,5G Marca: POLARFIX	PCT	120	10,90	1.308,00
34	ALGODÃO ORTOP. 20CMX1,0MTS PCT C/12 PESO LIQ. 17,0G Marca: POLARFIX	PCT	200	17,00	3.400,00
120	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT C/8UND Marca: BEM ESTAR	PCT	600	28,50	17.100,00
121	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT C/10UND Marca: BEM ESTAR	PCT	500	28,50	14.250,00
122	FRALDA INFANTIL ´G´ C/18UN Marca: LOONEY TUNES	PCT	200	37,50	7.500,00
123	FRALDA INFANTIL ´M´ C/20UN Marca: LOONEY TUNES	PCT	200	37,50	7.500,00
124	FRALDA INFANTIL ´P´ C/22UN Marca: LOONEY TUNES	PCT	200	37,50	7.500,00
126	GARROTE PARA BRAÇO P/ METRO PCT C/15MTS Marca: BIOSANI	PCT	20	115,00	2.300,00
131	INTRACATH 16GX20,3CM Marca: BD	UN	8	102,00	816,00
132	INTRACATH 19GX20,3CM Marca: BD	UN	8	102,00	816,00
154	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO Marca: MD	UN	100	38,50	3.850,00
155	MASCARA DE INALAÇÃO Marca: MD	UN	200	23,50	4.700,00
156	MASCARA DE VENTURI ADULTO Marca: MD	UN	80	25,35	2.028,00
157	MASCARA DE VENTURI INFANTIL Marca: MD	UN	80	25,35	2.028,00
172	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO PCT C/50 AZUL Marca: ADLIN	CX	10	122,00	1.220,00
173	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO PCT C/50 ROSA Marca: ADLIN	CX	10	122,00	1.220,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML CX C/100 Marca: DESCARPACK	CX	600	75,00	45.000,00
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10 Marca: MARKMED	UN	500	1,10	550,00
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Marca: MARKMED	UN	500	1,09	545,00
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Marca: MARKMED	UN	700	1,09	763,00
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Marca: MARKMED	UN	1200	1,10	1.320,00
207	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 Marca: MARKMED	UN	500	0,88	440,00
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 Marca: MARKMED	UN	700	0,92	644,00
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 Marca: MARKMED	UN	700	0,95	665,00
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 Marca: MARKMED	UN	500	1,00	500,00
211	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 Marca: MARKMED	UN	500	1,00	500,00
212	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 Marca: MARKMED	UN	500	1,05	525,00
213	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 Marca: MARKMED	UN	500	1,38	690,00
214	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 Marca: MARKMED	UN	500	1,59	795,00
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 Marca: MARKMED	UN	500	1,80	900,00
Total do Proponente					**134.654,40**

Item	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** **Descrição do Produto**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	250	12,90	3.225,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	150	12,90	1.935,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 Marca: SOLIDOR	CX	300	14,00	4.200,00
39	ATADURA CREPE 08CMX1,8MT PCT C/12 Marca: ERIMAX	PCT	150	10,89	1.633,50
40	ATADURA CREPE 10CMX1,8MT PCT C/12 Marca: ERIMAX	PCT	600	12,80	7.680,00
41	ATADURA CREPE 12CMX1,8MT PCT C/12 Marca: ERIMAX	PCT	600	14,75	8.850,00
43	ATADURA CREPE 20CMX1,8MT PCT C/12 Marca: ERIMAX	PCT	700	24,50	17.150,00
44	ATADURA CREPE 25CMX1,8MT PCT C/12 Marca: ERIMAX	PCT	200	29,43	5.886,00
116	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGICA MICROPORE 2,5X10 Marca: MISSNER	UN	700	5,00	3.500,00
167	PAPEL LENÇOL 70CMX50MTS CX C/10 Marca: FLEXPELL	CX	80	174,90	13.992,00
Total do Proponente					**68.051,50**

Item	**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** **Descrição do Produto**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

23	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	80	23,60	1.888,00
71	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML Marca: CICLOFARMA	LT	120	48,00	5.760,00
98	ESCOVA ANTISÉPTICA C/80 Marca: RIOQUIMICA	CX	100	421,00	42.100,00
119	FORMOL LIQUIDO 37% Marca: CHENCO	LT	50	43,90	2.195,00
133	IODOPOVIDONA TÓPICO FRASCO CONTENDO 1 LITRO Marca: RIOQUIMICA	UN	180	38,00	6.840,00
153	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZADOR Marca: NS	MTS	50	16,30	815,00
179	PVPI DEGERMANTE 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	250	40,00	10.000,00
180	PVPI TOPICO (IODO POVIDONA 10%) 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LT	180	38,00	6.840,00
192	SOLUCAO CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	192	26,65	5.116,80
193	SOLUCAO CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	192	26,80	5.145,60
249	VASELINA LIQ. 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LT	12	30,80	369,60
Total do Proponente					**87.070,00**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 2565/2017 e 2233/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinam: Wilson Braga, Secretário Municipal / Eliene Paula Domingos, DECOM – COM. EQUIP. E PROD. ODONT. MEDICOS E HOSP. LTDA / Eder Salcedo Correa, AGÍL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME / Alexandre de Alcantara Silva, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP / José Antonio Matos de Oliveira, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:589594C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 2018 - (ABC FARMA)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2018

EDITAL N° 105/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Vestia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

O beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar o preço da empresa:

VENANCIO & SAMARA LTDA, inscrita no CNPJ 03.480.787/0001-24, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado – MS, representada pela senhora **Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 10.488.522-1 SSP/SP e inscrita no CPF n° 305.903.881-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Fundos, Centro, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para contratação de empresa, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, através da oferta de maior percentual de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico**, de A á Z para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, acordo com a prescrição medica, conforme Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 105/2.018 e Pregão Presencial n°. 37/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e percentuais apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e percentuais de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO CONSUMO	VALOR ESTIPULADO	DESCONTO OFERTADO %
01	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **ÉTICOS CONSTANTES** NA REVISTA ABCFARMA DE "A" à "Z".	**12 (dose) meses**	***R$ 120.000,00***	***20%***
02	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES** NA REVISTA ABCFARMA DE "A" à "Z".	**12 (dose) meses**	***R$ 120.000,00***	***20%***

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 / 08 / 2018**, tendo validade até **07 / 08 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 151 de 16 de Julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM
Venancio & Samara LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:75EB9F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2017 - SRP PNEUS - MÊS DE AGOSTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017 - MÊS DE AGOSTO
EDITAL N° 109/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 109/2.017 e Pregão Presencial n°. 41/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ: 09.172.934/0001-85						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/Fornecedor**
811	PNEU 265/70R16- SEM CÂMARA (RADIAL)	Unid.	8	R$ 618,00	R$ 4.944,00	LING LONG
5	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 704,00	R$ 8.448,00	WESTLAKE
6	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	Unid.	12	R$ 849,90	R$ 10.198,80	AEOLUS
12	PROTETOR ARO 20	Unid.	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50	JOCAP

17	PROTETOR DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 27,75	R$ 943,50	JOCAP
18	PNEU 17.5.25 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.984,90	R$ 5.969,80	OTRMAX
19	PNEU 14.00.24 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00	GRIPMASTER
20	PNEU 19.5L.24 RETROESCAVADEIRA	Unid.	2	R$ 2.864,00	R$ 5.728,00	GRIPMASTER
21	PNEU 12.16.5 RETROESCAVADEIRA	Unid.	4	R$ 860,00	R$ 3.440,00	GRIPMASTER
22	PNEU 18.4.30 TRATOR	Unid.	4	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00	MALHOTRA
23	PNEU 225/75 R 16	Unid.	12	R$ 541,00	R$ 6.492,00	GOFORM
25	PNEU 215/75 R 16	Unid.	12	R$ 583,50	R$ 7.002,00	LING LONG
27	PNEU 245/70 R 16	Unid.	12	R$ 613,50	R$ 7.362,00	NEXEN
36	PNEU 185/60 R15	Unid.	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00	SAILUN
40	PROTETOR ARO 22	Unid.	10	R$ 31,50	R$ 315,00	JOCAP
Valor total: R$ 82.788,60						

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
3	PNEU 750 R16 BORRACHUDO CAP. E	Unid.	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00	MAGGION
4	PNEU 185 R14C 08 LONAS	Unid.	40	R$ 298,00	R$ 11.920,00	OVATION
8	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Unid.	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00	DUNLOP
13	PNEU165/ 70 R 13	Unid.	48	R$ 202,84	R$ 9.736,32	DUNLOP
24	PNEU 175/70 R14	Unid.	50	R$ 277,99	R$ 13.899,50	DUNLOP
32	PNEU 195/65 R15	Unid.	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	SAILUN
33	PNEU 175/70 R13	Unid.	12	R$ 195,90	R$ 2.350,80	DUNLOP
34	PNEU 185/70 R13	Unid.	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00	MAXXIS
35	PNEU 185/70 R14	Unid.	12	R$ 265,90	R$ 3.190,80	ROSAVA
42	PNEU 185/65 R14	Unid.	24	R$ 258,90	R$ 6.213,60	ROSAVA
Valor total: R$ 79.871,02						

Empresa: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.893.405/0001-76

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
2	PNEU 750 R 16 LISO CAP. E	Unid.	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	WESTLAKE
9	PNEU 1000 X 20 16L LISO.	Unid.	40	R$ 1.110,00	R$ 44.400,00	TORNEL
10	PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO.	Unid.	48	R$ 1.148,00	R$ 55.104,00	TORNEL
Valor total deste: 105.304,00						

Empresa: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME
CNPJ: 22.713.728/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 1.430,00	R$ 17.160,00	FORMULA DRIVER
11	CÂMARA DE AR - 1000 X 20	Unid.	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	JFF
15	PNEU 7,50 - R16 LISO	Unid.	12	R$ 480,90	R$ 5.770,80	PIRELLI CT52
16	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 83,00	R$ 2.822,00	JFF
26	PNEU 215/80 R 16	Unid.	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00	PIRELLI ATR
37	PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	Unid.	16	R$ 1.690,00	R$ 27.040,00	FORMULA DRIVER
38	PNEU 1100 R22 16L LISO	Unid.	10	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00	FORMULA DRIVER
39	CâMARA DE AR - 1100 R22	Unid.	10	R$ 95,00	R$ 950,00	JFF
41	PROTETOR ARO 16	Unid.	10	R$ 25,00	R$ 250,00	PIRELLI
Valor total : R$ 81.582,80						

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.192.837/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Fornecedor
14	PNEU 165/70 R14	Unid.	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00	GOODYEAR ASSUR
28	PNEU P/ MOTO 110/90-17	Unid.	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	RT008
29	PNEU P/ MOTO 90/90-18	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	ROT TYPE – RT001
30	CÂMARA DE AR 110/90-17	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
31	CÂMARA DE AR 90/90-18	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
Valor total : 6.776,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$356.322,42 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 /11 / 2017, tendo validade até 08 /11 / 2018, a partir de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Rafael Henrique Proença Borges - ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI - ME

LUCIANO RUFINO DA SILVA
Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI - ME

JUAREZ ALVES MOREIRA
Giulia Tamborrino Comercio Impor. e Expor. EIRELI - ME

LUIZ AMÉRICO SOARES
Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8628EA33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO I 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - LIQUIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:MAIO/2017 a ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA														
ESPECIFICAÇÃO	**DESPESAS LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)**												**Total (Últimos 12 Meses) (a)**	**INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
	MÊS/ANO 5/2017	**MÊS/ANO 6/2017**	**MÊS/ANO 7/2017**	**MÊS/ANO 8/2017**	**MÊS/ANO 9/2017**	**MÊS/ANO 10/2017**	**MÊS/ANO 11/2017**	**MÊS/ANO 12/2017**	**MÊS/ANO 1/2018**	**MÊS/ANO 2/2018**	**MÊS/ANO 3/2018**	**MÊS/ANO 4/2018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.422,26	98.696,36	95.526,44	97.179,71	97.576,51	108.165,93	96.656,05	118.134,78	79.053,71	110.596,52	79.686,43	116.410,15	1.189.104,85	0,00
Pessoal Ativo	91.422,26	98.696,36	95.526,44	97.179,71	97.576,51	108.165,93	96.656,05	118.134,78	79.053,71	110.596,52	79.686,43	116.410,15	1.189.104,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.456,63	81.837,56	78.947,48	80.313,82	80.842,43	91.508,18	79.881,04	95.517,23	79.053,71	77.682,03	79.686,43	82.439,70	984.166,24	0,00
Obrigações Patronais	14.965,63	16.858,80	16.578,96	16.865,89	16.734,08	16.657,75	16.775,01	22.617,55	0,00	32.914,49	0,00	33.970,45	204.938,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de cont ratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incent ivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.422,26	98.696,36	95.526,44	97.179,71	97.576,51	108.165,93	96.656,05	118.134,78	79.053,71	110.596,52	79.686,43	116.410,15	1.189.104,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.418.292,83	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													33.418.292,83	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.189.104,85	3,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.005.097,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.904.842,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.804.587,81	5,40

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente
403.564.691-15

NIVALDO FERREIRA MOREIRA
1º Secretário
465.970.501-34

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Contadora
CRC 008990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:304ECE06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	469.871,41	763.227,53	777.063,02	0,00	456.035,92	0,00	4.247.466,56	1.551.903,92	1.383.083,70	762.327,75	2.102.055,11	2.558.091,03
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.781,29	0,00	0,00	0,00	8.781,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	184.513,23	754.834,34	768.713,39	0,00	170.634,18	0,00	4.061.192,44	1.476.509,99	1.335.964,00	759.667,57	1.965.560,87	2.136.195,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS	276.478,99	8.393,19	8.349,63	0,00	276.522,55	0,00	162.294,12	75.393,93	47.119,70	2.660,18	112.514,24	389.036,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97,90	0,00	0,00	0,00	97,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,90
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	0,00	0,00	0,00	23.980,00	23.980,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**469.871,41**	**763.227,53**	**777.063,02**	**0,00**	**456.035,92**	**0,00**	**4.247.466,56**	**1.551.903,92**	**1.383.083,70**	**762.327,75**	**2.102.055,11**	**2.558.091,03**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS - 03/ago/2018 - 10h e 43m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5ABF5474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS													Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA													
RELATÓTIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHI /2018													
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Liquidadas**												**INSCRITAS EM RESTOS A**
	Julho/	**Agosto/**	**Setembro/**	**Outubro/**	**Novembro/**	**Dezembro/**	**Janeiro/**	**Fevereiro/**	**Março/**	**Abril/**	**Maio/**	**Junho/**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**

	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2018	2018	2018	2018	2018	2018	MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.726.919,50	2.904.021,09	2.487.248,77	2.426.183,67	2.453.353,01	3.392.655,26	4.007.118,79	2.620.558,53	2.763.130,06	2.476.649,59	2.896.055,48	2.912.084,76	34.065.978,51	0,00
Pessoal Ativo	2.709.721,47	2.886.838,04	2.468.133,42	2.407.111,64	2.431.157,72	3.356.397,20	3.966.172,39	2.579.493,46	2.719.963,86	2.427.066,55	2.850.458,69	2.860.400,95	33.662.915,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	2.348.492,73	2.502.258,65	2.123.357,11	2.064.769,31	2.091.233,30	2.953.790,62	3.410.642,60	2.214.077,84	2.320.354,36	2.056.567,99	2.436.235,84	2.411.493,42	28.933.273,77	0,00
Obrigações Patronais	361.228,74	384.579,39	344.776,31	342.342,33	339.924,42	402.606,58	555.529,79	365.415,62	399.609,50	370.498,56	414.222,85	448.907,53	4.729.641,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.198,03	17.183,05	19.115,35	19.072,03	22.195,29	36.258,06	40.946,40	41.065,07	43.166,20	49.583,04	45.596,79	51.683,81	403.063,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.127,74	14.112,76	16.045,06	16.001,74	19.125,00	33.187,77	33.834,82	35.449,95	39.124,91	39.244,59	39.244,59	40.384,53	339.883,46	0,00
Pensões	3.070,29	3.070,29	3.070,29	3.070,29	3.070,29	3.070,29	7.111,58	5.615,12	4.041,29	10.338,45	6.352,20	11.299,28	63.179,66	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.795,10	17.183,05	19.115,35	19.072,03	22.195,29	36.258,06	40.946,40	41.065,07	43.166,20	49.583,04	80.522,87	51.683,81	438.586,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	597,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.926,08	0,00	35.523,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.198,03	17.183,05	19.115,35	19.072,03	22.195,29	36.258,06	40.946,40	41.065,07	43.166,20	49.583,04	45.596,79	51.683,81	403.063,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.709.124,40	2.886.838,04	2.468.133,42	2.407.111,64	2.431.157,72	3.356.397,20	3.966.172,39	2.579.493,46	2.719.963,86	2.427.066,55	2.815.532,61	2.860.400,95	33.627.392,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.897.845,31	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.897.845,31	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	33.627.392,24	58,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60% DA RCL	34.738.707,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	29.701.594,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	28.138.352,82	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador -CRC/MS - 012384/O-2

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Controlador do Município

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:09F2B2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 3 -RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho / 2017 A Junho / 2018
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.608.837,45	4.605.733,99	4.549.164,59	5.443.180,76	4.017.555,68	7.121.064,74	5.604.561,96	6.263.422,89	5.284.507,56	5.029.815,03	5.870.441,31	5.229.661,69	64.627.947,65	66.030.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	469.073,20	470.019,85	395.270,33	475.253,11	303.450,49	339.135,98	324.797,30	379.071,43	426.717,25	306.019,38	343.954,41	362.776,87	4.595.539,60	4.189.000,00
IPTU	154.769,51	173.741,10	89.512,34	75.624,97	63.671,46	77.045,27	46.288,05	61.226,75	60.183,79	43.710,01	46.401,29	35.410,97	927.585,51	772.000,00
ISS	197.416,73	181.623,31	229.448,10	294.711,09	181.391,66	178.312,12	190.749,70	214.161,39	256.451,58	193.110,70	213.722,82	184.923,93	2.516.023,13	2.322.000,00
ITBI	4.849,70	2.146,25	4.300,00	3.401,16	8.104,23	900,00	400,00	1.725,00	2.600,00	2.762,50	1.389,22	6.404,29	38.982,35	100.000,00
IRRF	75.438,04	73.260,72	51.792,90	50.230,06	41.200,88	100.904,22	75.667,90	71.048,15	89.636,37	50.309,75	39.146,70	92.994,94	811.630,63	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.599,22	39.248,47	20.216,99	51.285,83	9.082,26	-18.025,63	11.691,65	30.910,14	17.845,51	16.126,42	43.294,38	43.042,74	301.317,98	245.000,00
CONTRIBUIÇÕES	204.275,88	195.690,11	200.331,84	193.726,33	201.121,19	334.624,71	229.442,52	226.567,63	210.257,81	217.854,42	216.173,57	227.993,53	2.658.059,54	2.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	376.400,95	184.989,35	220.066,35	72.635,36	82.010,03	453.424,26	301.025,29	134.650,69	175.317,58	67.633,97	-240.021,32	32.363,89	1.860.496,40	2.420.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	376.400,95	184.989,35	220.066,35	72.635,36	82.010,03	453.424,26	301.025,29	134.650,69	175.317,58	67.633,97	-240.021,32	32.363,89	1.860.496,40	2.420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.527.240,88	3.713.775,91	3.696.720,88	4.672.894,24	3.406.836,62	5.942.164,04	4.746.512,58	5.520.990,74	4.461.614,02	4.434.217,56	5.548.248,58	4.546.990,01	55.218.206,06	56.644.500,00
Cota-Parte do FPM	1.035.964,36	1.174.907,24	986.526,35	1.118.015,94	1.149.957,68	1.538.052,78	1.117.193,21	1.460.520,91	983.501,56	1.031.169,36	1.265.495,30	1.185.076,19	14.046.380,88	14.585.000,00
Cota-Parte do ICMS	677.266,81	598.415,77	582.762,91	723.483,10	580.543,12	773.281,59	585.809,85	446.161,08	513.653,29	467.243,08	649.088,34	423.563,93	7.021.272,87	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.780,03	54.999,37	63.690,89	40.163,97	26.982,28	20.855,66	57.168,70	305.165,95	91.308,78	101.856,70	87.656,01	87.150,99	989.779,33	880.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	494,47	2.179,14	17.346,33	5.538,32	4.581,37	1.280,69	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	31.773,78	36.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.544,06	1.544,06	1.544,06	1.544,06	1.544,06	1.544,06	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	18.310,38	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.370,99	6.788,84	6.925,64	5.776,31	12.452,11	6.901,93	47.215,82	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.161.279,87	1.065.548,53	1.018.797,57	1.349.048,86	1.061.657,84	1.431.753,79	1.546.481,03	1.531.936,43	1.296.523,13	1.223.604,69	1.624.930,68	1.162.549,89	15.474.112,31	16.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.598.405,75	817.866,47	1.041.219,96	1.423.291,98	580.613,32	2.172.094,79	1.428.700,44	1.768.909,86	1.568.193,95	1.603.059,75	1.907.118,47	1.679.885,95	17.589.360,69	17.745.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.846,54	41.258,77	36.775,19	28.671,72	24.137,35	51.715,75	2.784,27	2.142,40	10.600,90	4.089,70	2.086,07	59.537,39	295.646,05	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.843,76	494.176,45	462.927,64	511.258,68	485.169,94	729.018,28	585.470,64	699.547,50	529.821,62	540.624,55	636.210,71	573.032,57	6.730.102,34	6.763.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	127.944,71	126.554,49	134.131,82	129.598,98	130.322,16	259.761,23	142.637,96	144.511,45	130.597,44	138.736,33	132.160,93	146.894,13	1.743.851,63	1.610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	354.899,05	367.621,96	328.795,82	381.659,70	354.847,78	469.257,05	442.832,68	555.036,05	399.224,18	401.888,22	504.049,78	426.138,44	4.986.250,71	5.153.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.125.993,69	4.111.557,54	4.086.236,95	4.931.922,08	3.532.385,74	6.392.046,46	5.019.091,32	5.563.875,39	4.754.685,94	4.489.190,48	5.234.230,60	4.656.629,12	57.897.845,31	59.267.100,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AE727B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 7 RREO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO DE 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	182.674,18	1.306.852,61	1.215.293,58	0,00	274.233,21	7.470,98	1.249.508,32	714.307,47	680.666,47	110.034,05	466.278,78	740.511,99
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	182.674,18	1.306.852,61	1.215.293,58	0,00	274.233,21	7.470,98	1.249.508,32	714.307,47	680.666,47	110.034,05	466.278,78	740.511,99
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	182.674,18	1.225.242,19	1.215.293,58	0,00	192.622,79	7.470,98	1.247.826,08	714.127,73	680.486,73	108.839,81	465.970,52	658.593,31
Pessoal e Encargos Sociais	23.636,29	1.084.592,98	1.078.261,20	0,00	29.968,07	884,31	0,00	0,00	0,00	0,00	884,31	30.852,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.619,71	105.818,83	102.202,00	0,00	80.236,54	6.586,67	1.101.983,99	672.523,73	638.882,73	108.839,81	360.848,12	441.084,66
Investimentos	82.418,18	34.830,38	34.830,38	0,00	82.418,18	0,00	145.842,09	41.604,00	41.604,00	0,00	104.238,09	186.656,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	81.610,42	0,00	0,00	81.610,42	0,00	1.682,24	179,74	179,74	1.194,24	308,26	81.918,68
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	81.610,42	0,00	0,00	81.610,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.610,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,24	179,74	179,74	1.194,24	308,26	308,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	76.063,80	74.852,25	0,00	1.211,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,55
TOTAL (II) = (I + II)	**182.674,18**	**1.382.916,41**	**1.290.145,83**	**0,00**	**275.444,76**	**7.470,98**	**1.249.508,32**	**714.307,47**	**680.666,47**	**110.034,05**	**466.278,78**	**741.723,54**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:818EE388

